

Id:167C3FE0DF863515



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479 - CNPJ: 04.363.352/0001-62

e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07.01.2021

ORIGEM/MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II DO ART. 25 C/C ART. 13, V TODOS DA LEI 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA (PI) CNPJ. 04.363.352/0001-62

CONTRATADO: MAURO MONÇÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, INSCRITA NO CNPJ N.º 13.047.087/0001-02

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, ASSESSORANDO À MESA DIRETORA, A SECRETARIA DA CÂMARA, AOS PARLAMENTARES E ÀS COMISSÕES PERMANENTES, COMPREENDENDO: ANÁLISE TÉCNICA DE REQUERIMENTO, INDICAÇÕES, PROJETOS DE LEIS, PROJETOS DE RESOLUÇÕES, PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS, REQUERIMENTO, INDICAÇÕES, PROJETOS DE LEIS, PROJETOS DE RESOLUÇÕES, PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: 74.400,00 (SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VALOR: 6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO.

SIGNATÁRIOS: VALDEMIR PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA, SÓCIO ADMINISTRADOR

DATA DA ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Id:030E734BC1FA332C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ

CNPJ: 01.612.566/0001-37

ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO - CEP: 64.283-000.

WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 003

PROCESSO Nº: 005/2022

CONTRATO Nº: 005/2022

CARTA CONVITE Nº: 002/2022

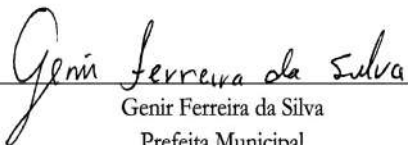
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: ARCON COSNTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 07.137.727/0001-64.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA SETIMA (VIGENCIA) - ESTENDIDA PARA 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí - PI, 29 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:13B5B4F024723329



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ

CNPJ: 01.612.566/0001-37

ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO - CEP: 64.283-000.

WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

PROCESSO Nº: 003/2023

CONTRATO Nº: 003/2023

INEXIBILIDADE Nº: 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: BL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 09.494.878/0001-03.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA SETIMA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí - PI, 29 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0047E85B06E62E98



ESTADO DO PIAUÍ

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

Secretaria de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 001/2023-SEMEL.

Origem: Processo Administrativo nº 0013/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ - PI.

Contratado: DANILSON NUNES DE SOUSA.

CPF: 044.820.523-88.

Objeto: Prestação de Serviços Profissionais.

Valor Mensal: R\$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais).

Fonte de Recursos: TESOURO municipal.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2023.

Assinatura: 28 de fevereiro de 2023.

São Gonçalo do Piauí (PI), 28 de fevereiro de 2023.

Publique-se

Francilio Faustino Soares
Secretário de Administração e Finanças

Id:167C3FE0DF863515



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000
Fone: (086) 3367-1479 - CNPJ: 04.363.352/0001-62
e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07.01.2021

ORIGEM/MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II DO ART. 25 C/C ART. 13, V TODOS DA LEI 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA (PI) CNPJ. 04.363.352/0001-62

CONTRATADO: MAURO MONÇÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, INSCRITA NO CNPJ N.º 13.047.087/0001-02

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, ASSESSORANDO À MESA DIRETORA, A SECRETARIA DA CÂMARA, AOS PARLAMENTARES E ÀS COMISSÕES PERMANENTES, COMPREENDENDO: ANÁLISE TÉCNICA DE REQUERIMENTO, INDICAÇÕES, PROJETOS DE LEIS, PROJETOS DE RESOLUÇÕES, PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS, REQUERIMENTO, INDICAÇÕES, PROJETOS DE LEIS, PROJETOS DE RESOLUÇÕES, PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: 74.400,00 (SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VALOR: 6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO.

SIGNATÁRIOS: VALDEMIR PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA, SÓCIO ADMINISTRADOR

DATA DA ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Id:030E734BC1FA332C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO - CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 003

PROCESSO Nº: 005/2022

CONTRATO Nº: 005/2022

CARTA CONVITE Nº: 002/2022

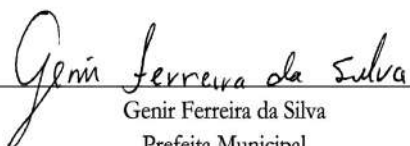
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: ARCON COSNTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 07.137.727/0001-64.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA SETIMA (VIGENCIA) - ESTENDIDA PARA 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí - PI, 29 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:13B5B4F024723329



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO - CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

PROCESSO Nº: 003/2023

CONTRATO Nº: 003/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2023

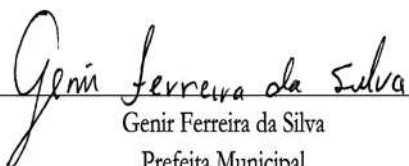
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: BL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 09.494.878/0001-03.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA SETIMA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí - PI, 29 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0047E85B06E62E98



ESTADO DO PIAUÍ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Secretaria de Administração e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 001/2023-SEMED.

Origem: Processo Administrativo nº 0013/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ - PI.

Contratado: DANILSON NUNES DE SOUSA.

CPF: 044.820.523-88.

Objeto: Prestação de Serviços Profissionais.

Valor Mensal: R\$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais).

Fonte de Recursos: TESOURO municipal.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2023.

Assinatura: 28 de fevereiro de 2023.

São Gonçalo do Piauí (PI), 28 de fevereiro de 2023.

Publique-se

Francilho Faustino Soares
Secretário de Administração e Finanças

Id:09FEECEB6F110A89



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeitura@boq.gov.br

DECRETO Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o Marco Temporal e o procedimento de transição entre a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O MUNICÍPIO BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o regime de transição da nova Lei de Licitações e Contratos, nos termos do art. 191, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o encerramento da vigência da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, que alterava a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos arts. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 198, de 28 de junho de 2023, que alterou o art. 193, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o marco temporal e o procedimento de transição para nova Lei de Licitação e Contratos no âmbito deste município,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o Marco Temporal e disciplina o procedimento de transição para a plena aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Municipal, em face do direito de opção previsto em seu art. 191.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2024, todas as licitações serão iniciadas e as contratações diretas instruídas pelas regras da Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos atos normativos que a regulamentam.

Art. 3º Os processos de licitação e contratação autuados até o dia 30 de dezembro de 2023 com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, ou nos arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, continuarão por estas normas regidos, exceto se houver opção expressa por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º A ultratividade das normas prevista no art. 3º deste Decreto fica condicionada à publicação do edital de licitação ou do extrato de ratificação de contratação direta até o dia 31 de dezembro de 2024.

§ 1º Se houver necessidade de republicação do edital que observou o disposto no caput deste artigo, será considerada a data de sua primeira publicação para fins de atendimento do disposto neste Decreto.

§ 2º Nas hipóteses em que o mesmo processo administrativo seja utilizado para reaproveitar os itens ou os lotes decorrentes de licitação fracassada ou deserta, considerar-se-á a data da primeira publicação do edital para fins de atendimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º Na hipótese de a Administração licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, ou com os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462/2011, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência, conforme parágrafo único do artigo 191 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º Os processos que tenham por objetivo constituir Registro de Preços deverão observar o disposto nos arts. 3º e 4º deste decreto.

Parágrafo único. Os contratos decorrentes das hipóteses de que trata o caput deste artigo serão regidos pela legislação que fundamenta a respectiva ata de registro de preços.

Art. 7º Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 8º Os processos de contratação de serviços, compras, alienações, locações e concessões e de contratação direta regidos pela Lei nº 8.666, de 1993, Lei nº 10.520, de 2002, e pela Lei nº 12.462, de 2011, se não cumpridos os requisitos previstos nos arts. 3º e 4º deste Decreto, deverão ser cancelados e arquivados.

Art. 9º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, após manifestação da Assessoria Jurídica do Município.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boqueirão do Piauí – PI, em 04 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:13B5B535FDD70A8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeitura@boq.gov.br

DECRETO Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, no âmbito da administração pública municipal de Boqueirão do Piauí - PI.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e do funcionamento das comissões de contratação, no âmbito da administração pública municipal.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – Agente de Contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação;

II – Equipe de Apoio: servidor ou empregado público, preferencialmente efetivo, e indicado, na sua maioria efetivos, para auxiliar e oferecer suporte aos agentes de contratação em atos não decisórios, bem como organização, confecção de atas, elaboração de relatórios e demais documentos que subsidiem a tomada de decisão;

III – Comissão de Contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares do sistema de registro de preços.

CAPÍTULO III DA DESIGNAÇÃO Agente de contratação

Art. 3º O agente de contratação será designado pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 2º e no art. 11 deste Decreto, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021. § 2º A autoridade competente poderá designar mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

Equipe de apoio

Art. 4º A equipe de apoio será designada pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicar, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 11.

Comissão de contratação

Art. 5º Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecer, observados os requisitos estabelecidos no art. 11.

§ 1º A comissão de que trata o caput será formada por servidores ou empregados públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§ 2º A comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles que será responsável pela coordenação das atividades.

Art. 6º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 7º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no caput assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade dos membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

(Continua na próxima página)

Id:09FEECEB6F110A89



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeitura@boq.gov.br

DECRETO Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o Marco Temporal e o procedimento de transição entre a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O MUNICÍPIO BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o regime de transição da nova Lei de Licitações e Contratos, nos termos do art. 191, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o encerramento da vigência da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, que alterava a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos arts. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 198, de 28 de junho de 2023, que alterou o art. 193, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o marco temporal e o procedimento de transição para nova Lei de Licitação e Contratos no âmbito deste município,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o Marco Temporal e disciplina o procedimento de transição para a plena aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Municipal, em face do direito de opção previsto em seu art. 191.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2024, todas as licitações serão iniciadas e as contratações diretas instruídas pelas regras da Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos atos normativos que a regulamentam.

Art. 3º Os processos de licitação e contratação autuados até o dia 30 de dezembro de 2023 com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, ou nos arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, continuarão por estas normas regidos, exceto se houver opção expressa por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º A ultratividade das normas prevista no art. 3º deste Decreto fica condicionada à publicação do edital de licitação ou do extrato de ratificação de contratação direta até o dia 31 de dezembro de 2024.

§ 1º Se houver necessidade de republicação do edital que observou o disposto no caput deste artigo, será considerada a data de sua primeira publicação para fins de atendimento do disposto neste Decreto.

§ 2º Nas hipóteses em que o mesmo processo administrativo seja utilizado para reaproveitar os itens ou os lotes decorrentes de licitação fracassada ou deserta, considerar-se-á a data da primeira publicação do edital para fins de atendimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º Na hipótese de a Administração licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, ou com os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462/2011, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência, conforme parágrafo único do artigo 191 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º Os processos que tenham por objetivo constituir Registro de Preços deverão observar o disposto nos arts. 3º e 4º deste decreto.

Parágrafo único. Os contratos decorrentes das hipóteses de que trata o caput deste artigo serão regidos pela legislação que fundamenta a respectiva ata de registro de preços.

Art. 7º Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 8º Os processos de contratação de serviços, compras, alienações, locações e concessões e de contratação direta regidos pela Lei nº 8.666, de 1993, Lei nº 10.520, de 2002, e pela Lei nº 12.462, de 2011, se não cumpridos os requisitos previstos nos arts. 3º e 4º deste Decreto, deverão ser cancelados e arquivados.

Art. 9º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, após manifestação da Assessoria Jurídica do Município.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boqueirão do Piauí – PI, em 04 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:13B5B535FDD70A8A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeitura@boq.gov.br

DECRETO Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, no âmbito da administração pública municipal de Boqueirão do Piauí - PI.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e do funcionamento das comissões de contratação, no âmbito da administração pública municipal.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – Agente de Contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação;

II – Equipe de Apoio: servidor ou empregado público, preferencialmente efetivo, e indicado, na sua maioria efetivos, para auxiliar e oferecer suporte aos agentes de contratação em atos não decisórios, bem como organização, confecção de atas, elaboração de relatórios e demais documentos que subsidiem a tomada de decisão;

III – Comissão de Contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares do sistema de registro de preços.

CAPÍTULO III DA DESIGNAÇÃO Agente de contratação

Art. 3º O agente de contratação será designado pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 2º e no art. 11 deste Decreto, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021. § 2º A autoridade competente poderá designar mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

Equipe de apoio

Art. 4º A equipe de apoio será designada pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicar, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 11.

Comissão de contratação

Art. 5º Os membros da comissão de contratação e os respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa estabelecer, observados os requisitos estabelecidos no art. 11.

§ 1º A comissão de que trata o caput será formada por servidores ou empregados públicos indicados pela administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§ 2º A comissão de que trata o caput será formada por, no mínimo, três membros, e será presidida por um deles que será responsável pela coordenação das atividades.

Art. 6º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 7º Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§ 1º A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no caput assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§ 2º A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade dos membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.966/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeitura@boqueirao.gov.br



Princípio da segregação das funções

Art. 8º O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Vedações

Art. 9º O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverá observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO IV REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO

Art. 10 O agente de contratação designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Ser servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

II - Ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e

III - Não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração, nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º A vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente de contratação que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

Art. 11 Os integrantes da equipe de apoio e os membros da comissão de contratação serão designados para o cumprimento do disposto neste Decreto onde deverão preencher os seguintes requisitos:

I - Ser servidor ou empregado público, preferencialmente efetivo, dos quadros permanentes da administração pública.

II - Ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e

III - Não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

CAPÍTULO V DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 12 Os agentes de contratação, equipe de apoio e os membros das comissões de contratação serão designados para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 13 As licitações realizadas na modalidade "pregão" deverão ser processadas por agente de contratação designado pregoeiro, habilitado para o exercício desta atribuição, mediante o auxílio dos integrantes da equipe de apoio.

Art. 14 A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e à eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos preliminares ao certame.

Art. 15 O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão, conforme disposição do art. 8º, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 16 O servidor ou empregado público que atuar como agente de contratação ou equipe de apoio deverá exercer sua função no local designado, de forma permanente, habitual e não eventual, durante o horário semanal de funcionamento do setor.

§ 1º Aquele que não cumprir os requisitos acima não fará jus à gratificação criada por lei e deverá ser destituído da função.

§ 2º Para não haver prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos, preferencialmente, serão mantidos os servidores ou empregado público que hoje já atuam na função.

CAPÍTULO VIII ATRIBUIÇÕES Atuação do agente de contratação

Art. 17 Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, observado grau de prioridade da contratação; e

III - Conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
- verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
- verificar e julgar as condições de habilitação;
- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e
- encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1 - os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2 - os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, depois de encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 4º Observado o disposto no art. 10 deste Decreto, o agente de contratação poderá delegar as competências de que tratam os incisos I e II do caput, desde que seja devidamente justificado e que não incidam as vedações previstas no art. 13 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 5º O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

§ 6º As diligências de que trata o § 5º observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

Art. 18 O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 1º O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

§ 4º Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

Atuação da equipe de apoio

Art. 19 Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15.

Funcionamento da comissão de contratação

Art. 20 Caberá à comissão de contratação:

I - Substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 21, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 3º e no art. 10;

II - Conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 21;

III - Sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV - Receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único: Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do caput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



Art. 21 A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 O Poder Executivo deverá capacitar anualmente os servidores que trabalham direta e indiretamente com contratações públicas, devendo iniciar no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Decreto, curso de capacitação adequado às normas estipuladas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

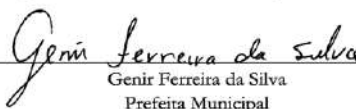
Art. 23 Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, observado o disposto neste Decreto.

Art. 24 As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 25 Poderá ser designado 01 (um) suplente para as comissões de contratação de que trata o art. 16 para cada comissão.

Art. 26 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Boqueirão do Piauí – PI, em 03 de janeiro de 2024.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:12526FBDA04D0A8B



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



DECRETO Nº 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

“Define os serviços contínuos no âmbito da administração municipal de BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI, e dá outras providências”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o regime de transição estabelecido no art. 191 combinado com o art. 193, ambos da Lei nº 14.133/ 2021, findará em 31 de dezembro de 2023, último dia útil de vigência do regime anterior;

CONSIDERANDO os arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133/ 2021, que regulamentam a formalização/prorrogação de contratos administrativos de fornecimento e de prestação de serviços contínuos;

CONSIDERANDO a essencialidade e habitualidade na contratação do serviço/fornecimento para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, como estabelecido pelo art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/ 2021;

CONSIDERANDO que o que caracteriza um serviço como de natureza contínua é a imperiosidade da sua prestação ininterrupta diante do desenvolvimento habitual das atividades administrativas, sob pena de prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 132/2008 do TCU, que dispõe: “[...] 28. [...] a natureza contínua de um serviço não pode ser definida de forma genérica. Deve-se, isso sim, atentar para as peculiaridades de cada situação examinada. 29. Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional”;

CONSIDERANDO o disposto pelo TCU no seu Manual de Licitações e Contratos, orientações básicas, 3ª edição, ren. atual. e ampl. Brasília, 2006, p. 334, segundo o qual, “determinando que cada município defina o que é “serviço contínuo”, para efeito de renovação de contratos nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93”.

DECRETA:

Art. 1º Fica disciplinada a contratação de fornecimento/serviços continuados, tendo por objetivo orientar a Administração Pública Municipal sobre procedimentos a serem adotados no âmbito do município de Barras – PI.

Art. 2º Os serviços/fornecimento continuados, prestados por terceiros, que podem ser contratados pela Administração Municipal são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do Município, quais sejam:

1. Coleta de lixo hospitalar;
2. Coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos urbanos e comerciais, recicláveis ou não;
3. Serviços de limpeza e manutenção de prédios públicos;
4. Varrição e limpeza de ruas e bocas de lobo;
5. Transporte escolar por ônibus, vans ou afins;
6. Serviços de poda de árvores e corte de grama;
7. Serviços de transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais (classe IIA e IIB NBR 10.004 ABNT) até o aterro licenciado;
8. Concessões e Permissões de serviços públicos em geral
9. Serviços manutenção rede elétrica nos prédios municipais e iluminação pública;
10. Serviços médicos em geral, compreendendo suas especialidades;
11. Serviços de assessoria, consultoria e elaboração de projetos na área de engenharia, bem como, fiscalização de obras;
12. Serviços de manutenção e limpeza das vias, logradouros e terrenos baldios, que envolvam contratação de mão de obra mensal ou por horas;
13. Serviço de casa de apoio para tratamento de saúde;
14. Serviços de locação de sistemas/software de gestão pública;
15. Serviços de comunicação multimídia (SCM), para acesso à internet;
16. Serviços de manutenção em equipamentos de informática, servidores de internet, configuração e suporte técnico de rede e servidores de arquivo;
17. Serviços de manutenção e reparos mecânicos nos veículos do Município, exemplo: solda, torno, hidráulica, alinhamento, balanceamento, cambagem, estofaria em veículos, troca de óleo, filtro, pintura e sistema de injeção eletrônica em geral;
18. Serviços de pintura de faixas, fachadas, letreiros e comunicação visual (pintura de placas);
19. Serviços de publicidade, exemplo: veiculação de matérias, programas de campanhas e demais atos da municipalidade na imprensa de modo geral TV, rádios, jornal, aplicativos e sites;
20. Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em gestão pública, envolvendo áreas contábil, administrativa, jurídica e área de saúde, entre outras desta natureza;
21. Serviços de monitoramento e segurança dos prédios públicos municipais;
22. Locação de imóveis;
23. Serviços de orientadores das oficinas culturais das secretarias municipais;
24. Serviços de acolhimento institucional de longa permanência em regime integral para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência, serviços que devem ser assegurados pela Política Municipal de Assistência Social em sua rede de proteção especial de alta complexidade;
25. Serviços de apoio às atividades operacionais subsidiárias;
26. Fornecimento de passagens nacionais terrestres e aéreas;
27. Fornecimento de energia elétrica e telecomunicações;
28. Serviços topográficos;
29. Serviços de desenvolvimento e hospedagem de site, e-mails institucionais da prefeitura municipal;
30. Serviços de assessoria e consultoria em acompanhamento e monitoramento de convênios;
31. Serviços de assessoria e apoio operacional na tramitação de processos diversos de interesse da administração recebimento e retirada de documentos e demais assuntos de interesse do município.
32. Contratos incluídos no Plano Plurianual de Investimentos;
33. Locação de máquinas e equipamentos;
34. Locação de veículos;
35. Serviço de coleta de lixo industrial, oriundo de atividade de manutenção de veículos e máquinas;
36. Serviço de manutenção técnica, (condicionadores de ar, eletrodomésticos, eletrônicos, centrais telefônicas, manutenção de eletroeletrônicos, motosserras, roçadeiras dentre outros);
37. Exploração de cascalho;
38. Serviço de chaveiro;
39. Assinatura de jornais e periódicos;
40. Gestão de contrato de telefonia;
41. Serviços de arbitragem esportiva;
42. Fornecimento de medicamentos e afins;
43. Fornecimento de combustíveis;
44. Fornecimento de material de expediente;
45. Fornecimento de material de limpeza;
46. Fornecimento de gêneros alimentícios;
47. Fornecimento de material de construção;
48. Fornecimento de material de informática;
49. Fornecimento de material hospitalar e odontológico.

Art. 3º Os editais de licitação deverão incluir regras para a garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pelas empresas contratadas para a prestação de serviços/fornecimento continuados.

Art. 4º Deverão ser incluídas nos editais as exigências relacionadas a legislação vigente, às condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira para a contratação das empresas prestadoras dos serviços/fornecimento continuados.

(Continua na próxima página)



Art. 21 A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 O Poder Executivo deverá capacitar anualmente os servidores que trabalham direta e indiretamente com contratações públicas, devendo iniciar no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Decreto, curso de capacitação adequado às normas estipuladas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 23 Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, observado o disposto neste Decreto.

Art. 24 As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 25 Poderá ser designado 01 (um) suplente para as comissões de contratação de que trata o art. 16 para cada comissão.

Art. 26 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Boqueirão do Piauí – PI, em 03 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:12526FBDA04D0A8B



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



DECRETO Nº 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2024

"Define os serviços contínuos no âmbito da administração municipal de BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI, e dá outras providências"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o regime de transição estabelecido no art. 191 combinado com o art. 193, ambos da Lei nº 14.133/ 2021, findará em 31 de dezembro de 2023, último dia útil de vigência do regime anterior;

CONSIDERANDO os arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133/ 2021, que regulamentam a formalização/prorrogação de contratos administrativos de fornecimento e de prestação de serviços contínuos;

CONSIDERANDO a essencialidade e habitualidade na contratação do serviço/fornecimento para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, como estabelecido pelo art. 6º, XV, da Lei nº 14.133/ 2021;

CONSIDERANDO que o que caracteriza um serviço como de natureza contínua é a imperiosidade da sua prestação ininterrupta diante do desenvolvimento habitual das atividades administrativas, sob pena de prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 132/2008 do TCU, que dispõe: "[...] 28. [...] a natureza contínua de um serviço não pode ser definida de forma genérica. Deve-se, isso sim, atentar para as peculiaridades de cada situação examinada. 29. Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional";

CONSIDERANDO o disposto pelo TCU no seu Manual de Licitações e Contratos, orientações básicas, 3ª edição, ren. atual. e ampl. Brasília, 2006, p. 334, segundo o qual, "determinando que cada município defina o que é "serviço contínuo", para efeito de renovação de contratos nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93".

DECRETA:

Art. 1º Fica disciplinada a contratação de fornecimento/serviços continuados, tendo por objetivo orientar a Administração Pública Municipal sobre procedimentos a serem adotados no âmbito do município de Barras – PI.

Art. 2º Os serviços/fornecimento continuados, prestados por terceiros, que podem ser contratados pela Administração Municipal são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do Município, quais sejam:

1. Coleta de lixo hospitalar;
2. Coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos urbanos e comerciais, recicláveis ou não;
3. Serviços de limpeza e manutenção de prédios públicos;
4. Varrição e limpeza de ruas e bocas de lobo;
5. Transporte escolar por ônibus, vans ou afins;
6. Serviços de poda de árvores e corte de grama;
7. Serviços de transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais (classe IIA e IIB NBR 10.004 ABNT) até o aterro licenciado;
8. Concessões e Permissões de serviços públicos em geral
9. Serviços manutenção rede elétrica nos prédios municipais e iluminação pública;
10. Serviços médicos em geral, compreendendo suas especialidades;
11. Serviços de assessoria, consultoria e elaboração de projetos na área de engenharia, bem como, fiscalização de obras;
12. Serviços de manutenção e limpeza das vias, logradouros e terrenos baldios, que envolvam contratação de mão de obra mensal ou por horas;
13. Serviço de casa de apoio para tratamento de saúde;
14. Serviços de locação de sistemas/software de gestão pública;
15. Serviços de comunicação multimídia (SCM), para acesso à internet;
16. Serviços de manutenção em equipamentos de informática, servidores de internet, configuração e suporte técnico de rede e servidores de arquivo;
17. Serviços de manutenção e reparos mecânicos nos veículos do Município, exemplo: solda, torno, hidráulica, alinhamento, balanceamento, cambagem, estofaria em veículos, troca de óleo, filtro, pintura e sistema de injeção eletrônica em geral;
18. Serviços de pintura de faixas, fachadas, letreiros e comunicação visual (pintura de placas);
19. Serviços de publicidade, exemplo: veiculação de matérias, programas de campanhas e demais atos da municipalidade na imprensa de modo geral TV, rádios, jornal, aplicativos e sites;
20. Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em gestão pública, envolvendo áreas contábil, administrativa, jurídica e área de saúde, entre outras desta natureza;
21. Serviços de monitoramento e segurança dos prédios públicos municipais;
22. Locação de imóveis;
23. Serviços de orientadores das oficinas culturais das secretarias municipais;
24. Serviços de acolhimento institucional de longa permanência em regime integral para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência, serviços que devem ser assegurados pela Política Municipal de Assistência Social em sua rede de proteção especial de alta complexidade;
25. Serviços de apoio às atividades operacionais subsidiárias;
26. Fornecimento de passagens nacionais terrestres e aéreas;
27. Fornecimento de energia elétrica e telecomunicações;
28. Serviços topográficos;
29. Serviços de desenvolvimento e hospedagem de site, e-mails institucionais da prefeitura municipal;
30. Serviços de assessoria e consultoria em acompanhamento e monitoramento de convênios;
31. Serviços de assessoria e apoio operacional na tramitação de processos diversos de interesse da administração recebimento e retirada de documentos e demais assuntos de interesse do município.
32. Contratos incluídos no Plano Plurianual de Investimentos;
33. Locação de máquinas e equipamentos;
34. Locação de veículos;
35. Serviço de coleta de lixo industrial, oriundo de atividade de manutenção de veículos e máquinas;
36. Serviço de manutenção técnica, (condicionadores de ar, eletrodomésticos, eletrônicos, centrais telefônicas, manutenção de eletroeletrônicos, motosserras, roçadeiras dentre outros);
37. Exploração de cascalho;
38. Serviço de chaveiro;
39. Assinatura de jornais e periódicos;
40. Gestão de contrato de telefonia;
41. Serviços de arbitragem esportiva;
42. Fornecimento de medicamentos e afins;
43. Fornecimento de combustíveis;
44. Fornecimento de material de expediente;
45. Fornecimento de material de limpeza;
46. Fornecimento de gêneros alimentícios;
47. Fornecimento de material de construção;
48. Fornecimento de material de informática;
49. Fornecimento de material hospitalar e odontológico.

Art. 3º Os editais de licitação deverão incluir regras para a garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pelas empresas contratadas para a prestação de serviços/fornecimento continuados.

Art. 4º Deverão ser incluídas nos editais as exigências relacionadas a legislação vigente, às condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira para a contratação das empresas prestadoras dos serviços/fornecimento continuados.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



Art. 5º A fiscalização dos contratos de serviços/fornecimento de natureza continuada será realizada por gestores e fiscais de contratos.

§ 1º Para cada contrato deverá ser obrigatoriamente designado pelo gestor, ou respectivo responsável, o fiscal de contrato.

§ 2º O não desempenho ou desempenho insatisfatório das obrigações da contratada, mediante aferição do gestor ou do fiscal do contrato, bem como dos órgãos de controle, sujeitarão as contratadas às sanções cabíveis, principalmente se a respectiva falha ensejar perdas para o erário municipal.

Art. 6º É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, tais como exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de apoio ao usuário.

Art. 7º Eventuais prorrogações do prazo de vigência dos contratos de serviços/fornecimento continuados deverão respeitar as disposições nos arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo único. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o termo aditivo.

Art. 8º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boqueirão do Piauí – PI, em 03 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0E289F5487AF04D4



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 001/2024

Ata de Registro de Preços Nº 002/2023 – válida até 30/05/2024.

Pregão Eletrônico nº 016/2023

Objeto: Aquisição de kits enxovais.

Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.

Contratado: Viana Comercio e Serviços Esportivos Ltda - CNPJ/MF nº 36.140.831/0001-06.

Valor global previsto: R\$ 37.300,50 (trinta e sete mil, trezentos reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 04/01/2024.

Validade: 31/12/2024.

Fonte de Recursos: Fmas, Fpm, Icms e Arrecadação Municipal, e que a classificação orçamentária da despesa é 339030 – Material de consumo.

Id:01AB2E193DD50463



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo.

Contrato Administrativo nº 001/2021.

Procedimento Licitatório: nº 001/2021.

Modalidade: Inexigibilidade.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, privativas da advocacia nos processos do Município, inclusive com a realização de sustentações orais e desenvolvimento de teses específicas e inéditas em causas de relevância e matérias jurídico-administrativas complexas, perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (1ª e 2ª graus de jurisdição), Tribunal Regional Federal da 1ª Região (1ª e 2ª instâncias), Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Tribunal de Contas da União, Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (1ª e 2ª instâncias), Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal e demais órgãos da administração federal direta e indireta, autárquica e/ou fundacional referentes, respectivamente, às causas que versem sobre o interesse do cliente, durante a vigência do contrato, caso pactuado bem como no acompanhamento de precatórios em fase inicial e/ou em andamento, abrangendo desde a negociação até o cumprimento do cronograma de pagamento, assessoramento jurídico do Município junto à Receita Federal do Brasil bem assim perante órgãos e repartições públicas federais, estaduais e, ainda, aqueles em que este esteja inadimplente, áreas de licitações e contratos e administrativa, através da emissão de pareceres jurídicos, acompanhamento de processos administrativos, elaboração de projetos de lei, decretos, resoluções e portarias, dentre outros, conforme previsto no Art. 25, II da Lei 8.666/93.

Contratante: Município de Canto do Buriti-PI.

Contratado: Maira Leite – Sociedade Unipessoal de Advocacia – Cnpj nº 38.397.966/0001-87.

Objeto do aditivo: Alteração na cláusula “SÉTIMA – DA VIGÊNCIA” – prorrogando o prazo do Contrato Administrativo até 31 de dezembro de 2024, conforme justificativa.

Data da Assinatura: 02/01/2024.

CNPJ nº 06.554.042/0001-50

Id:05D4FE8256730782



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI

CARTA DE RESCISÃO CONTRATUAL

Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2023.

Eu, **JOSEANE VILANOVA FERREIRA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NUTRICIONISTA, CRN-11:7543, PORTADORA DO CPF: 043.237.383-74, RG: 305.489-1 SSP/PI; RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOÃO RUBEM DE MACEDO, Nº 111, UMBELINA, CEP: 64.770-000, SÃO RAIMUNDO NONATO/PI. venho meio desta carta, comunicar formalmente meu pedido de rescisão do contrato de nº 05/2023, cargo de NUTRICIONISTA, referente ao Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2023, firmado com SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTO DO BURITI, homologado pelo Decreto nº 34/2023, em 11 de Julho de 2023; devidamente publicado, como prevê a cláusula sexta do presente contrato; revogando, assim, todos os efeitos do mesmo a partir desta rescisão contratual; considerando que a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não ensejará nenhuma espécie de indenização, salvo o pagamento pelos serviços já prestados. Desisto irreversivelmente, por motivo de posse em outro cargo público **inacumulável** da mesma esfera administrativa.

Canto do Buriti, 04 de Janeiro de 2024.

JOSEANE VILANOVA FERREIRA
CPF: 043.237.383-74



56	Joelho LL ½ soldável	UND	KRONA	50,00	R\$ 0,57	R\$ 28,50
57	Joelho LR ½ soldável	UND	KRONA	50,00	R\$ 1,04	R\$ 52,00
58	Joelho soldável 25 mm	UND	KRONA	50,00	R\$ 0,73	R\$ 36,50
59	Joelho soldável 32 mm	UND	KRONA	50,00	R\$ 2,61	R\$ 130,50
60	Joelho soldável 40 mm	UND	KRONA	50,00	R\$ 2,40	R\$ 120,00
61	Joelho soldável 50 mm	UND	KRONA	50,00	R\$ 3,33	R\$ 166,50
62	Joelho soldável 60 mm	UND	KRONA	50,00	R\$ 14,62	R\$ 731,00
63	Joelho soldável 85 mm	UND	KRONA	50,00	R\$ 37,61	R\$ 1.880,50
64	Luva 20 mm soldável	UND	KRONA	50,00	R\$ 0,57	R\$ 28,50
65	Luva LL soldável 25 mm	UND	KRONA	75,00	R\$ 1,04	R\$ 78,00
66	Luva LL soldável 32 mm	UND	KRONA	75,00	R\$ 1,67	R\$ 125,25
67	Luva LL soldável 40 mm	UND	KRONA	75,00	R\$ 2,71	R\$ 203,25
68	Luva LL soldável 50 mm	UND	KRONA	75,00	R\$ 2,08	R\$ 156,00
69	Luva LL soldável 60 mm	UND	KRONA	75,00	R\$ 5,22	R\$ 391,50
70	Luva LL soldável 85 mm	UND	KRONA	20,00	R\$ 18,80	R\$ 376,00
71	Luva redução soldável 25x20	UND	KRONA	50,00	R\$ 1,04	R\$ 52,00
72	Luva soldável 32x20 mm	UND	KRONA	50,00	R\$ 2,29	R\$ 114,50
73	Luva soldável 40x20 mm	UND	KRONA	50,00	R\$ 2,40	R\$ 120,00
74	Luva soldável 50x20 mm	UND	KRONA	50,00	R\$ 3,33	R\$ 166,50
75	Luva soldável 50x25 mm	UND	KRONA	50,00	R\$ 3,33	R\$ 166,50



76	Luva soldável 50x32 mm	UND	KRONA	50,00	R\$ 3,33	R\$ 166,50
77	Luva soldável 60x250 mm	UND	KRONA	50,00	R\$ 6,26	R\$ 313,00
78	Luva união soldável 20 mm	UND	KRONA	50,00	R\$ 3,13	R\$ 156,50
79	Luva união soldável 25 mm	UND	KRONA	50,00	R\$ 4,18	R\$ 209,00
80	Luva união soldável 32 mm	UND	KRONA	50,00	R\$ 7,31	R\$ 365,50
81	Luva união soldável 40 mm	UND	KRONA	50,00	R\$ 9,92	R\$ 496,00
82	Luva união soldável 50 mm	UND	KRONA	50,00	R\$ 12,54	R\$ 627,00
83	Luva galvanizada com rosca 32mm	UND	TUPY	400,00	R\$ 7,31	R\$ 2.924,00
84	Luva galvanizada com rosca 40mm	UND	TUPY	400,00	R\$ 9,40	R\$ 3.760,00
85	Luva galvanizada com rosca 50mm	UND	TUPY	400,00	R\$ 14,62	R\$ 5.848,00
86	Magote longo	UND	DURIN	100,00	R\$ 7,31	R\$ 731,00
87	Magote pequeno	MT	DURIN	25,00	R\$ 5,22	R\$ 130,50
88	Mangueira cristal ½	MT	VALEPLAST	25,00	R\$ 2,08	R\$ 52,00
89	Mangueira cristal 25 mm	MT	VALEPLAST	25,00	R\$ 3,13	R\$ 78,25
90	Mangueira preta para irrigação 25 mm	MT	VALEPLAST	25,00	R\$ 0,88	R\$ 22,00
91	Mangueira traçada ½	MT	VALEPLAST	25,00	R\$ 3,97	R\$ 99,25
92	Plã de louça para banheiro	UND	MARI	50,00	R\$ 60,60	R\$ 3.030,00



93	Registro ½ comum	UND	KRONA	50,00	R\$ 4,18	R\$ 209,00
94	Registro p/ chuveiro inox	UND	ÁGUA METAIS	50,00	R\$ 40,75	R\$ 2.037,50
95	Registro soldável 20 mm	UND	KRONA	50,00	R\$ 3,97	R\$ 198,50
96	Registro soldável 25 mm	UND	KRONA	50,00	R\$ 5,02	R\$ 251,00
97	Registro soldável 32 mm	UND	KRONA	50,00	R\$ 7,31	R\$ 365,50
98	Registro soldável 40 mm	UND	KRONA	50,00	R\$ 9,40	R\$ 470,00
99	Registro soldável 50 mm	UND	KRONA	50,00	R\$ 11,49	R\$ 574,50
100	Registro soldável 60 mm	UND	KRONA	50,00	R\$ 24,03	R\$ 1.201,50
101	Reparo p/ torneira	UND	KRONA	25,00	R\$ 3,13	R\$ 78,25
102	Reparo p/ torneira inox	UND	KRONA	25,00	R\$ 11,49	R\$ 287,25
103	Tê 20mm soldável	UND	KRONA	50,00	R\$ 0,84	R\$ 42,00
104	Tê 25mm soldável	UND	KRONA	50,00	R\$ 1,02	R\$ 51,00
105	Tê 32mm soldável	UND	KRONA	50,00	R\$ 1,51	R\$ 75,50
106	Tê 40mm soldável	UND	KRONA	50,00	R\$ 2,08	R\$ 104,00
107	Tê 50mm soldável	UND	KRONA	50,00	R\$ 6,26	R\$ 313,00
108	Tê 60mm soldável	UND	KRONA	50,00	R\$ 14,62	R\$ 731,00
109	Tê 85mm soldável	UND	KRONA	10,00	R\$ 29,25	R\$ 292,50
110	Tê 40mm esgoto	UND	KRONA	50,00	R\$ 2,29	R\$ 114,50
111	Tê 75mm esgoto	UND	KRONA	50,00	R\$ 3,97	R\$ 198,50
112	Tê 100mm de esgoto	UND	KRONA	50,00	R\$ 8,36	R\$ 418,00



113	Torneira de metal simples	UND	ÁGUA METAIS	100,00	R\$ 34,48	R\$ 3.448,00
114	Torneira de plástico simples	UND	GRAP	200,00	R\$ 3,13	R\$ 626,00
115	Torneira inox p/ pia	UND	ÁGUA METAIS	50,00	R\$ 50,15	R\$ 2.507,50
116	Tubo flexível p/ pia	UND	KRONA	100,00	R\$ 4,18	R\$ 418,00
117	Vaso sanitário comum	UND	MARI	50,00	R\$ 94,04	R\$ 4.702,00
118	Vaso sanitário acoplado	UND	MARI	50,00	R\$ 219,43	R\$ 10.971,50
119	Wedalite	UND	VEDACIT	200,00	R\$ 12,54	R\$ 2.508,00
TOTAL DOS ITENS						R\$ 330.000,00

Tabela II, valor máximo total	
R\$ 2.470.539,10 dois milhões e quatrocentos e setenta mil quinhentos e trinta e nove reais e dez centavos	

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa vencedora é detentora da expectativa do direito em igual condições considerado para efeito de liberação;
- Os serviços serão prestados / ou materiais entregue, conforme definido no edital, na Ata de SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente;
- O órgão solicitado fará a solicitação do serviço conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro 002/2024 integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 043/2023



OBSERVAÇÕES II:

VENCEDOR

LICITANTE VENCEDOR	M & VERAS MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ	20.547.855/0001-44
ENDEREÇO	Avenida João Clementino Filho, s/n, Centro
CIDADE	Cocal dos Alves/PI
TELEFONE	(86) 98117-7043
CEP	64.238-000

Id:13B5B535FDD70A31



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 53 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ.

A Prefeita Municipal de Boqueirão do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, pelo presente instrumento,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, do Cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO, a Sra. Maria dos Remédios Costa, Brasileira, casada, inscrita no CPF: ***.400.653-**, e possuidora do RG: 1.737.012, residente e domiciliada na Comunidade Chapada do Meio, zona rural de Boqueirão do Piauí.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boqueirão do Piauí, em 29 de dezembro de 2023.

Genir Ferreira da Silva
GENIR-FERREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Id:0CC55A509477B37B



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÂNDIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Av. Presidente Médici, 332 – Centro
CEP: 64.870-000 – BERTOLÂNDIA-PIAUÍ
e-mail: prefbertolandia@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO-SMA- N° 003/2024

OBJETO: Contratação temporária no cargo/função de Operador de Sistema na Secretaria Municipal de Administração, com carga horária de 40h semanal, conforme definido no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

FAVORECIDO: ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO – CPF: 017.513.943-10

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais).

FONTE DE RECURSOS: FPM/ICMS/ISS/RECURSOS PRÓPRIOS e OUTROS.

VIGÊNCIA: 06(seis) meses

Bertolândia (PI), 02 de Janeiro de 2024.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal

Id:13B5B5AA6829B461



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR - 2020-2023 DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, GENIR FERREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, pelo presente instrumento,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam EXONERADOS DO CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR os listados abaixo:

ORDEM	NOME	CPF	ENDEREÇO
01	ANA ERICA DE SOUSA	028.463.843-98	RUA 13 DE MARÇO-BAIRRO ALECRIM-BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
02	LEONICE RODRIGUES DA SILVA	028.045.803-77	RUA FELIX SOARES-BAIRRO ALECRIM-BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
03	MARIA GLEYCIANE OLIVEIRA DE SOUSA	010.189.783-99	LOCALIDADE RUA DEZ – ZONA RURAL-BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
04	MARINA LIMA DE OLIVEIRA	053.174.303-99	POVOADO BARRO ZONA RURAL-BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
05	FRANCISCA AURENI PINTO MEDEIROS	003.587.413-94	RUA 13 DE MARÇO-BAIRRO ALECRIM-BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GENIR FERREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Id:089B89E77BD9B471



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR - 2024-2027 DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, GENIR FERREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, pelo presente instrumento,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam NOMEADOS PARA O CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR os listados:

ORDEM	NOME	CPF	ENDEREÇO
01	WANDERSON DE MELO CHAGAS	627.285.373-48	RUA ANA FRANCISCA LEITE- BAIRRO CENTRO BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
02	ZENILDE BELARMINO DA SILVA	338.162.393-15	RUA SAO BERNARDO-BAIRRO CENTRO BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
03	MARINA LIMA DE OLIVEIRA	053.174.303-99	POVOADO BARRO ZONA RURAL BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
04	LEVI ALMEIDA DE MACEDO	090.007.023-48	RUA GENTIL ALVES S/N-BAIRRO ALECRIN
05	MARIA DO ROSARIO LOPES DIAS	051.287.613-47	POVOADO RUA DEZ ZONA RURAL BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boqueirão do Piauí-PI, em 10 de Janeiro de 2024.

GENIR FERREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Id:0CC55A509477AFE7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do decreto Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2024, publicado em 05/01/2024, Ano XXII • Teresina (PI) – Edição: IV CMLXXX, PAG: 189, ID: 13B5B53SF DD70ASA, no art. 10, inciso I.

Onde se lê:

Art. 10 O agente de contratação designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Ser servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

Leia-se:

Art. 10 O agente de contratação designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

Boqueirão do Piauí – PI, em 08 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0047E9154A9DB207



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 001/2024

Dispensa nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí-PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que está recebendo propostas adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis para a contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de plataforma de Gestão Escolar para o município de Boqueirão do Piauí - PI.

Fundamentação legal: Art 75, inciso II, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Todos os arquivos pertinentes a apresentação das propostas será disponibilizada através de contato pelo endereço eletrônico: licitacaopmboqueirao@gmail.com.

As propostas deverão ser entregues fisicamente no Setor de Licitações, localizado na Av. Primavera, nº 699, Centro, Boqueirão do Piauí – PI, ou encaminhadas por e-mail no endereço eletrônico: licitacaopmboqueirao@gmail.com.

Boqueirão do Piauí – PI, 09 de janeiro de 2024.

Cindaval Alves da Costa
Cindaval Alves da Costa
Presidente CPL.

Id:0047E9154A9DB5D3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 094/2023, Procedimento nº 017/2023, modalidade inexigibilidade, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boqueirão do Piauí – PI, em 21 de dezembro de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:125270320A9FB5CF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 094/2023

CONTRATO Nº: 094/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 017/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI.

CONTRATADO: BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ: 18.615.216/0001-27.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA ATUARIAL, PARA A ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, REALIZAÇÃO DE ESTADOS PARA REVISÃO DO PLANO DE CUSTEIO E PREENCHIMENTO DE NOVO DRAA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ – PI.

VALOR: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM/ ICMS / RECURSO DE FUNDO PROPRIO DE PREVIDÊNCIA/ RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

VIGÊNCIA: 21 DE DEZEMBRO DE 2023 A 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Boqueirão do Piauí – PI, em 21 de dezembro de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0471B97E633BB5D0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 094/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 017/2023

RATIFICO, o processo licitatório nº 094/2023, na modalidade Inexigibilidade nº 017/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de consultoria e auditoria atuarial, para a elaboração da avaliação atuarial, realização de estados para revisão do plano de custeio e preenchimento de novo DRAA para Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí – PI, tendo como empresa contratada BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ: 18.615.216/0001-27, com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Boqueirão do Piauí – PI, em 21 de dezembro de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0047E9154A9DB207



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 001/2024

Dispensa nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí-PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que está recebendo propostas adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis para a contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de plataforma de Gestão Escolar para o município de Boqueirão do Piauí - PI.

Fundamentação legal: Art 75, inciso II, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Todos os arquivos pertinentes a apresentação das propostas será disponibilizada através de contato pelo endereço eletrônico: licitacaopmboqueirao@gmail.com.

As propostas deverão ser entregues fisicamente no Setor de Licitações, localizado na Av. Primavera, nº 699, Centro, Boqueirão do Piauí – PI, ou encaminhadas por e-mail no endereço eletrônico: licitacaopmboqueirao@gmail.com.

Boqueirão do Piauí – PI, 09 de janeiro de 2024.

Cindaval Alves da Costa
Cindaval Alves da Costa
Presidente CPL.

Id:0047E9154A9DB5D3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 094/2023, Procedimento nº 017/2023, modalidade inexigibilidade, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boqueirão do Piauí – PI, em 21 de dezembro de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:125270320A9FB5CF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 094/2023

CONTRATO Nº: 094/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 017/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI.

CONTRATADO: BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ: 18.615.216/0001-27.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA ATUARIAL, PARA A ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, REALIZAÇÃO DE ESTADOS PARA REVISÃO DO PLANO DE CUSTEIO E PREENCHIMENTO DE NOVO DRAA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ – PI.

VALOR: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM/ ICMS / RECURSO DE FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA/ RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

VIGÊNCIA: 21 DE DEZEMBRO DE 2023 A 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Boqueirão do Piauí – PI, em 21 de dezembro de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0471B97E633BB5D0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 094/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 017/2023

RATIFICO, o processo licitatório nº 094/2023, na modalidade Inexigibilidade nº 017/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de consultoria e auditoria atuarial, para a elaboração da avaliação atuarial, realização de estados para revisão do plano de custeio e preenchimento de novo DRAA para Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí – PI, tendo como empresa contratada BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ: 18.615.216/0001-27, com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Boqueirão do Piauí – PI, em 21 de dezembro de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0047E9154A9DB207



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 001/2024

Dispensa nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí-PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que está recebendo propostas adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis para a contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de plataforma de Gestão Escolar para o município de Boqueirão do Piauí - PI.

Fundamentação legal: Art 75, inciso II, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Todos os arquivos pertinentes a apresentação das propostas será disponibilizada através de contato pelo endereço eletrônico: licitacaopmboqueirao@gmail.com.

As propostas deverão ser entregues fisicamente no Setor de Licitações, localizado na Av. Primavera, nº 699, Centro, Boqueirão do Piauí – PI, ou encaminhadas por e-mail no endereço eletrônico: licitacaopmboqueirao@gmail.com.

Boqueirão do Piauí – PI, 09 de janeiro de 2024.

Cindaval Alves da Costa
Cindaval Alves da Costa
Presidente CPL.

Id:0047E9154A9DB5D3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 094/2023, Procedimento nº 017/2023, modalidade inexigibilidade, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boqueirão do Piauí – PI, em 21 de dezembro de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:125270320A9FB5CF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 094/2023

CONTRATO Nº: 094/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 017/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI.

CONTRATADO: BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ: 18.615.216/0001-27.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA ATUARIAL, PARA A ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, REALIZAÇÃO DE ESTADOS PARA REVISÃO DO PLANO DE CUSTEIO E PREENCHIMENTO DE NOVO DRAA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ – PI.

VALOR: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM/ ICMS / RECURSO DE FUNDO PROPRIO DE PREVIDÊNCIA/ RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

VIGÊNCIA: 21 DE DEZEMBRO DE 2023 A 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Boqueirão do Piauí – PI, em 21 de dezembro de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0471B97E633BB5D0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 094/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 017/2023

RATIFICO, o processo licitatório nº 094/2023, na modalidade Inexigibilidade nº 017/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de consultoria e auditoria atuarial, para a elaboração da avaliação atuarial, realização de estados para revisão do plano de custeio e preenchimento de novo DRAA para Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí – PI, tendo como empresa contratada BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ: 18.615.216/0001-27, com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Boqueirão do Piauí – PI, em 21 de dezembro de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0047E9154A9DB207



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 001/2024

Dispensa nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí-PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que está recebendo propostas adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis para a contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de plataforma de Gestão Escolar para o município de Boqueirão do Piauí - PI.

Fundamentação legal: Art 75, inciso II, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Todos os arquivos pertinentes a apresentação das propostas será disponibilizada através de contato pelo endereço eletrônico: licitacaopmboqueirao@gmail.com.

As propostas deverão ser entregues fisicamente no Setor de Licitações, localizado na Av. Primavera, nº 699, Centro, Boqueirão do Piauí – PI, ou encaminhadas por e-mail no endereço eletrônico: licitacaopmboqueirao@gmail.com.

Boqueirão do Piauí – PI, 09 de janeiro de 2024.

Cindaval Alves da Costa
Cindaval Alves da Costa
Presidente CPL.

Id:0047E9154A9DB5D3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 094/2023, Procedimento nº 017/2023, modalidade inexigibilidade, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boqueirão do Piauí – PI, em 21 de dezembro de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:125270320A9FB5CF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 094/2023

CONTRATO Nº: 094/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 017/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI.

CONTRATADO: BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ: 18.615.216/0001-27.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA ATUARIAL, PARA A ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, REALIZAÇÃO DE ESTADOS PARA REVISÃO DO PLANO DE CUSTEIO E PREENCHIMENTO DE NOVO DRAA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ – PI.

VALOR: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM/ ICMS / RECURSO DE FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA/ RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

VIGÊNCIA: 21 DE DEZEMBRO DE 2023 A 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Boqueirão do Piauí – PI, em 21 de dezembro de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0471B97E633BB5D0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 094/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 017/2023

RATIFICO, o processo licitatório nº 094/2023, na modalidade Inexigibilidade nº 017/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de consultoria e auditoria atuarial, para a elaboração da avaliação atuarial, realização de estados para revisão do plano de custeio e preenchimento de novo DRAA para Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí – PI, tendo como empresa contratada BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ: 18.615.216/0001-27, com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Boqueirão do Piauí – PI, em 21 de dezembro de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0CC55A509477B37B



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÂNDIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Av. Presidente Médici, 332 – Centro
CEP: 64.870-000 – BERTOLÂNDIA-PIAUÍ
e-mail: prefbertolandia@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO-SMA- Nº 003/2024

OBJETO: Contratação temporária no cargo/função de Operador de Sistema na Secretaria Municipal de Administração, com carga horária de 40h semanal, conforme definido no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

FAVORECIDO: ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO – CPF: 017.513.943-10

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais).

FONTE DE RECURSOS: FPM/ICMS/ISS/RECURSOS PRÓPRIOS e OUTROS.

VIGÊNCIA: 06(seis) meses

Bertolândia (PI), 02 de Janeiro de 2024.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal

Id:13B5B5AA6829B461



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR - 2020-2023 DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, GENIR FERREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, pelo presente instrumento,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam EXONERADOS DO CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR os listados abaixo:

ORDEM	NOME	CPF	ENDEREÇO
01	ANA ERICA DE SOUSA	028.463.843-98	RUA 13 DE MARÇO-BAIRRO ALECRIM-BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
02	LEONICE RODRIGUES DA SILVA	028.045.803-77	RUA FELIX SOARES-BAIRRO ALECRIM-BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
03	MARIA GLEYCIANE OLIVEIRA DE SOUSA	010.189.783-99	LOCALIDADE RUA DEZ – ZONA RURAL-BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
04	MARINA LIMA DE OLIVEIRA	053.174.303-99	POVOADO BARRO ZONA RURAL-BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
05	FRANCISCA AURENI PINTO MEDEIROS	003.587.413-94	RUA 13 DE MARÇO-BAIRRO ALECRIM-BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GENIR FERREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Id:089B89E77BD9B471



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR - 2024-2027 DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, GENIR FERREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, pelo presente instrumento,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam NOMEADOS PARA O CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR os listados:

ORDEM	NOME	CPF	ENDEREÇO
01	WANDERSON DE MELO CHAGAS	627.285.373-48	RUA ANA FRANCISCA LEITE- BAIRRO CENTRO BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
02	ZENILDE BELARMINO DA SILVA	338.162.393-15	RUA SAO BERNARDO-BAIRRO CENTRO BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
03	MARINA LIMA DE OLIVEIRA	053.174.303-99	POVOADO BARRO ZONA RURAL BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
04	LEVI ALMEIDA DE MACEDO	090.007.023-48	RUA GENTIL ALVES S/N BAIRRO ALECRIM
05	MARIA DO ROSARIO LOPES DIAS	051.287.613-47	POVOADO RUA DEZ ZONA RURAL BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boqueirão do Piauí-PI, em 10 de Janeiro de 2024.

GENIR FERREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Id:0CC55A509477AFE7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do decreto Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2024, publicado em 05/01/2024, Ano XXII • Teresina (PI) – Edição: IVCM LXXX, PAG: 189, ID: 13B5B53SF DD70ASA, no art. 10, inciso I.

Onde se lê:

Art. 10 O agente de contratação designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Ser servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

Leia-se:

Art. 10 O agente de contratação designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

Boqueirão do Piauí – PI, em 08 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0CC55A509477B37B



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÂNDIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Av. Presidente Médici, 332 – Centro
CEP: 64.870-000 – BERTOLÂNDIA-PIAUI
e-mail: prefbertolandia@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO-SMA- Nº 003/2024

OBJETO: Contratação temporária no cargo/função de Operador de Sistema na Secretaria Municipal de Administração, com carga horária de 40h semanal, conforme definido no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

FAVORECIDO: ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO – CPF: 017.513.943-10

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais).

FONTE DE RECURSOS: FPM/ICMS/ISS/RECURSOS PROPRIOS e OUTROS.

VIGÊNCIA: 06(seis) meses

Bertolândia (PI), 02 de Janeiro de 2024.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal

Id:13B5B5AA6829B461



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR - 2020-2023 DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, GENIR FERREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, pelo presente instrumento,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam EXONERADOS DO CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR os listados abaixo:

ORDEM	NOME	CPF	ENDEREÇO
01	ANA ERICA DE SOUSA	028.463.843-98	RUA 13 DE MARÇO-BAIRRO ALECRIM-BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
02	LEONICE RODRIGUES DA SILVA	028.045.803-77	RUA FELIX SOARES-BAIRRO ALECRIM-BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
03	MARIA GLEYCIANE OLIVEIRA DE SOUSA	010.189.783-99	LOCALIDADE RUA DEZ – ZONA RURAL-BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
04	MARINA LIMA DE OLIVEIRA	053.174.303-99	POVOADO BARRO ZONA RURAL-BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
05	FRANCISCA AURENI PINTO MEDEIROS	003.587.413-94	RUA 13 DE MARÇO-BAIRRO ALECRIM-BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GENIR FERREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Id:089B89E77BD9B471



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR - 2024-2027 DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, GENIR FERREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, pelo presente instrumento,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam NOMEADOS PARA O CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR os listados:

ORDEM	NOME	CPF	ENDEREÇO
01	WANDERSON DE MELO CHAGAS	627.285.373-48	RUA ANA FRANCISCA LEITE- BAIRRO CENTRO BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
02	ZENILDE BELARMINO DA SILVA	338.162.393-15	RUA SAO BERNARDO-BAIRRO CENTRO BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
03	MARINA LIMA DE OLIVEIRA	053.174.303-99	POVOADO BARRO ZONA RURAL BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
04	LEVI ALMEIDA DE MACEDO	090.007.023-48	RUA GENTIL ALVES S/N-BAIRRO ALECRIM
05	MARIA DO ROSARIO LOPES DIAS	051.287.613-47	POVOADO RUA DEZ ZONA RURAL BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boqueirão do Piauí-PI, em 10 de Janeiro de 2024.

GENIR FERREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Id:0CC55A509477AFE7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do decreto Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2024, publicado em 05/01/2024, Ano XXII • Teresina (PI) – Edição: IVCMLXXX, PAG: 189, ID: 13B5B53SF DD70ASA, no art. 10, inciso I.

Onde se lê:

Art. 10 O agente de contratação designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Ser servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

Leia-se:

Art. 10 O agente de contratação designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

Boqueirão do Piauí – PI, em 08 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0471B995ABB2AA03



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
 CNPJ: 41.522.277/0001-61
 Av. Francisco da Costa Veloso, Nº 620 - Centro/Cabeceiras - Piauí

AVISO

A Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí/PI, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações), informa para os interessados, que procederá com a continuação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 024/2023, Processo Administrativo nº 103/2023, para o dia 15/01/2024 às 08:00 horas.

Cabeceiras do Piauí - PI, 10 de janeiro de 2024.

Francisco Vinicius de Sousa Silva
 Presidente da Comissão

Id:089B89FEC450AA31



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ
 CNPJ: 41.522.277/0001-61

PRIMEIRO ADITIVO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023
 TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023
 CONTRATO Nº 045/2023

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE CABECEIRAS DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: M R ALMEIDA ABREU SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 20.481.553/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA TRATORES E TRATORES AGRÍCOLAS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ/PI.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 220.800,00 (duzentos e vinte mil e oitocentos reais);

VALOR ADITIVADO: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) - 25% do contrato primitivo, conforme o disposto no Art. 65 Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VALOR ATUALIZADO: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais);

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2024.

ATO RATIFICADO PELA AUTORIDADE SUPERIOR, JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL.

Comissão Permanente de Licitação - Cabeceiras do Piauí - Piauí

Id:09FECF7721DAA510



ESTADO DO PIAUÍ
 BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
 CNPJ: 27.420.601/0001-00
 ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, S/N CENTRO



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 002/2024

Dispensa nº 001/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boqueirão do Piauí - SAAE, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que está recebendo propostas adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis para a contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Boqueirão do Piauí - PI.

Fundamentação legal: Art 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Todos os arquivos pertinentes a apresentação das propostas será disponibilizada através de contato pelo endereço eletrônico: saaboqueirao@gmail.comAs propostas deverão ser entregues fisicamente no Setor de Licitações, localizado na Av. Primavera, S/N, Centro, Boqueirão do Piauí - PI, ou encaminhadas por e-mail no endereço eletrônico: saaboqueirao@gmail.com

Boqueirão do Piauí - PI, 10 de janeiro de 2024.

Cleison Pereira Magalhães
 Presidente da CPL

Id:167C40B26BB4A465



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PI
 AV CEARA, 735- CENTRO- TEL: 3327-1150
 CNPJ -41.522.194/0001-72

ERRATA

Na portaria N° 005/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição 10/01/2024, onde se lê Art. 1°. Nomear os novos Conselheiros Tutelares abaixo descritos para o mandato 2024 à 2027, ler-se-à Art. 1°. Nomear os novos Conselheiros Tutelares abaixo descritos para o mandato 2024 à 2028.

Bom Princípio do Piauí(PI), 10 de Janeiro de 2024

Lucas da Silva Moraes
 CPF: 075.453.213-59
 Prefeito Municipal

LUCAS DA SILVA MORAES
 Prefeito Municipal

Id:09FECF7721DAA38B



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
 C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39
 Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro
 CEP: 64310-000
 E-mail: aroazes.pi@hotmail.com
 Tel: (89) 3468-1345



PORTARIA GP Nº 02/2024

Aroazes - PI, 10 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro Tutelar, para um mandato de 4 (quatro) anos.

O Prefeito Municipal de Aroazes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal; considerando o disposto na Lei nº 63/2003 e alterações dadas pelas Leis nº 210/2015 e nº 319/2023; e na Lei Federal nº 8.069/1990, com alterações dadas pela Lei nº 13.824/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Marcos José Costa da Silva, portador do CPF: 075.316.983-58, eleito na 1ª colocação no processo de escolha popular para o provimento de cargo do quadro de pessoal do Município de Aroazes/PI, conforme Edital do CMDCA nº 01/2023, de 04 de abril de 2023, e Resolução CMDCA nº 04/2023, de 02 de outubro de 2023, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, junto ao Conselho Tutelar do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O contratado terá um mandato de 4 (quatro) anos, de 10/01/2024 a 10/01/2028, conforme disposições da Lei Municipal nº 63/2003 e suas alterações dadas pela Lei nº 210/2015.

Art. 3º - O nomeado cumprirá uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, receberá remuneração correspondente a 1 (um) salário mínimo nacional, e contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 4º - Esta nomeação será em caráter temporário, sem gerar qualquer vínculo empregatício após a conclusão do mandato.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manoel Portela de Carvalho Neto
 Prefeito Municipal

Id:01AB2F02127A641C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

**PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

ADITIVO Nº: 005

CONTRATO Nº: 012/2021

PROCESSO Nº: 012/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: FUTUROPREV LTDA - EPP, CNPJ: 17.150.231/0001-84.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA OITAVA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 29 DE JANEIRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 29 de janeiro de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0F8BE5B5B9DE5F00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

**RESCISÃO DE CONTRATO Nº 003/2023**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARRAS - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Barras - PI, à Rua General Taumaturgo de Azevedo, nº 491, Centro, CNPJ (MF) Nº 06.554.406/0001-00 neste ato representada por sua Prefeito Municipal, **Edilson Sérvulo de Sousa**, residente e domiciliado nesta cidade, resolve rescindir o Contrato nº 003/2023, Inexigibilidade nº: 003/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, assessoria, consultoria, supervisão, acompanhamento de obras e monitoramento de sistemas junto ao Governo Federal para o município de Boqueirão do Piauí - PI, que teve como contratada a empresa BL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 09.494.878/0001-03.

Boqueirão do Piauí – PI, em 12 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:13B5B61ED27C605C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

**DECRETO Nº 004 DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

Nomeia agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da lei federal nº 14.133/2021.

GENIR FERREIRA DA SILVA, Prefeito(a) de Boqueirão do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o servidor **CINDALVA ALVES DA COSTA**, RG nº 37.538.590-3 SSP/PI, CPF nº 009.434.493-08, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** do Município de Boqueirão do Piauí - PI, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) **MARIA DOS SANTOS LOPES DA COSTA**, RG nº 2.614.320 SSP/PI, CPF nº 010.04 1.463-02;
- b) **JANAINA MARIA LIBERATO**, RG nº 95013001678, CPF nº 807.048.83-1-68; e
- c) **IOSE RAIMUNDO DE SOUSA FREITAS**, RG nº 2.082.082 SSP/PI, CPF nº 007.665. 153-38

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no **Decreto Municipal nº 002/2024**, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Boqueirão do Piauí – PI, em 11 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0047E989B4F06049



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI



EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: ADESÃO 021/2023 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – PME/PI. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE – PI. **FUNDAMENTO:** LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019. **EMPRESA CONTRATADA:** DISTRIFACIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº: 37.517.569/0001-39. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO:** 08/01/2024. **AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME:** ANTÔNIO DEFRÍSIO RAMOS FARIAS. **CARGO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA. **CONTRATO:** Nº 01.0901/2024 **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 3.524.471,50 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2024. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024 **FONTE RECURSO:** FPM-PRÓPRIO-PROGRAMAS / FUS-PROGRAMAS / FMAS-PROGRAMAS / FUNDEB.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2024 • EDIÇÃO IV CMLXXXIV DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – DOM/PI.

Id:089B8A5BE62C5FC7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 002/2024

CONTRATO Nº: 002/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: BL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 09.494.878/0001-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ASSESSORIA, CONSULTORIA, SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E MONITORAMENTO DE SISTEMAS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL PARA O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

VALOR: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, III, ALÍNEA “D” DA LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE JANEIRO DE 2024.

VIGÊNCIA: 12 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Boqueirão do Piauí – PI, em 12 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0E28A03D5C545FC3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 002/2024, Procedimento nº 001/2024, modalidade inexigibilidade, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boqueirão do Piauí - PI, em 12 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:05D4FF6B2B185FC1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 002/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2024

RATIFICO, o processo licitatório nº 002/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 001/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, assessoria, consultoria, supervisão, acompanhamento e administração de obras e monitoramento de sistemas junto ao Governo Federal para o município de Boqueirão do Piauí - PI, tendo como empresa contratada BL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 09.494.878/0001-03, com o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Boqueirão do Piauí - PI, em 12 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0047E989B4F06049



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI



EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: ADESÃO 021/2023 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – PME/PI. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE – PI. **FUNDAMENTO:** LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019. **EMPRESA CONTRATADA:** DISTRIFACIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº: 37.517.569/0001-39. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO:** 08/01/2024. **AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME:** ANTÔNIO DEFRÍSIO RAMOS FARIAS. **CARGO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA. **CONTRATO:** Nº 01.0901/2024 **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 3.524.471,50 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2024. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024 **FONTE RECURSO:** FPM-PRÓPRIO-PROGRAMAS / FUS-PROGRAMAS / FMAS-PROGRAMAS / FUNDEB.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2024 • EDIÇÃO IV CMLXXXIV DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – DOM/PI.

Id:089B8A5BE62C5FC7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 002/2024

CONTRATO Nº: 002/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: BL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 09.494.878/0001-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ASSESSORIA, CONSULTORIA, SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E MONITORAMENTO DE SISTEMAS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL PARA O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

VALOR: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, III, ALÍNEA “D” DA LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE JANEIRO DE 2024.

VIGÊNCIA: 12 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Boqueirão do Piauí – PI, em 12 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0E28A03D5C545FC3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 002/2024, Procedimento nº 001/2024, modalidade inexigibilidade, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boqueirão do Piauí - PI, em 12 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:05D4FF6B2B185FC1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 002/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2024

RATIFICO, o processo licitatório nº 002/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 001/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, assessoria, consultoria, supervisão, acompanhamento e administração de obras e monitoramento de sistemas junto ao Governo Federal para o município de Boqueirão do Piauí - PI, tendo como empresa contratada BL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 09.494.878/0001-03, com o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Boqueirão do Piauí - PI, em 12 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0047E989B4F06049



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI



EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: ADESÃO 021/2023 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – PME/PI. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE – PI. **FUNDAMENTO:** LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019. **EMPRESA CONTRATADA:** DISTRIFACIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº: 37.517.569/0001-39. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO:** 08/01/2024. **AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME:** ANTÔNIO DEFRÍSIO RAMOS FARIAS. **CARGO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA. **CONTRATO:** Nº 01.0901/2024 **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 3.524.471,50 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2024. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024 **FONTE RECURSO:** FPM-PRÓPRIO-PROGRAMAS / FUS-PROGRAMAS / FMAS-PROGRAMAS / FUNDEB.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2024 • EDIÇÃO IV CMLXXXIV DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – DOM/PI.

Id:089B8A5BE62C5FC7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 002/2024

CONTRATO Nº: 002/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: BL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 09.494.878/0001-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ASSESSORIA, CONSULTORIA, SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E MONITORAMENTO DE SISTEMAS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL PARA O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

VALOR: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, III, ALÍNEA “D” DA LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE JANEIRO DE 2024.

VIGÊNCIA: 12 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Boqueirão do Piauí – PI, em 12 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0E28A03D5C545FC3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 002/2024, Procedimento nº 001/2024, modalidade inexigibilidade, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boqueirão do Piauí - PI, em 12 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:05D4FF6B2B185FC1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 002/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2024

RATIFICO, o processo licitatório nº 002/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 001/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, assessoria, consultoria, supervisão, acompanhamento e administração de obras e monitoramento de sistemas junto ao Governo Federal para o município de Boqueirão do Piauí - PI, tendo como empresa contratada BL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 09.494.878/0001-03, com o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Boqueirão do Piauí - PI, em 12 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:01AB2F02127A641C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

**PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

ADITIVO Nº: 005

CONTRATO Nº: 012/2021

PROCESSO Nº: 012/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: FUTUROPREV LTDA - EPP, CNPJ: 17.150.231/0001-84.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA OITAVA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 29 DE JANEIRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 29 de janeiro de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0F8BE5B5B9DE5F00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

**RESCISÃO DE CONTRATO Nº 003/2023**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARRAS - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Barras - PI, à Rua General Taumaturgo de Azevedo, nº 491, Centro, CNPJ (MF) Nº 06.554.406/0001-00 neste ato representada por sua Prefeito Municipal, **Edilson Sérvulo de Sousa**, residente e domiciliado nesta cidade, resolve rescindir o Contrato nº 003/2023, Inexigibilidade nº: 003/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, assessoria, consultoria, supervisão, acompanhamento de obras e monitoramento de sistemas junto ao Governo Federal para o município de Boqueirão do Piauí - PI, que teve como contratada a empresa BL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 09.494.878/0001-03.

Boqueirão do Piauí – PI, em 12 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:13B5B61ED27C605C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

**DECRETO Nº 004 DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

Nomeia agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da lei federal nº 14.133/2021.

GENIR FERREIRA DA SILVA, Prefeito(a) de Boqueirão do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o servidor **CINDALVA ALVES DA COSTA**, RG nº 37.538.590-3 SSP/PI, CPF nº 009.434.493-08, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** do Município de Boqueirão do Piauí - PI, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) **MARIA DOS SANTOS LOPES DA COSTA**, RG nº 2.614.320 SSP/PI, CPF nº 010.04 1.463-02;
- b) **JANAINA MARIA LIBERATO**, RG nº 95013001678, CPF nº 807.048.83-1-68; e
- c) **IOSE RAIMUNDO DE SOUSA FREITAS**, RG nº 2.082.082 SSP/PI, CPF nº 007.665. 153-38

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no **Decreto Municipal nº 002/2024**, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Boqueirão do Piauí – PI, em 11 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0CC55AC4FECA60D2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ – IPMB
CNPJ: 20.547.208/0001-32
AV. PRIMAVERA, 699, CENTRO - CEP 64283-000 – BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
WEBMAIL: prefeitura-boq.gov.br@bol.com.br



PORTARIA Nº03, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Boqueirão do Piauí-PI.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO – IPMB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 02/2014:

CONSIDERANDO que a servidora pública Sra. MARIA JOSE ALVES DA SILVA SANTOS, CPF nº 751.697.543-53, RG nº 746.476 – SSP/PI, matrícula nº 29-1, é titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Boqueirão do Piauí;

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 028/2023 está instruído com documentos pessoais e informações do setor de pessoal da Prefeitura Municipal, na forma da Resolução TCE/PI nº 2.782/1996;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE exigidos pela regra do art. 40, §7º, III, da Constituição Federal c/c art. 39, da Lei Municipal nº 02/2014 e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Instituto de Previdência do Município de Boqueirão do Piauí – IPMB;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Sra. MARIA JOSE ALVES DA SILVA SANTOS conferindo direito a proventos na inatividade no valor de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), conforme descrição das parcelas remuneratórias abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	
A. Vencimento, de acordo com o art. 46 da Lei Municipal nº 01, de 08/05/2013, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos civis do Município de Boqueirão do Piauí.	R\$ 1.320,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	R\$ 1.320,00
CÁLCULO DOS PROVENTOS NA INATIVIDADE	
Art. 1º da Lei nº 10.887/2004 – Cálculo pela média	R\$ 1.454,93
Proporcionalidade – 89,67%	R\$ 1.304,63
TOTAL DOS PROVENTOS À ATRIBUIR NA INATIVIDADE (Valor ajusta ao salário-mínimo vigente – art. 7º, IV, da Constituição Federal)	R\$ 1.412,00

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata esta portaria será reajustado na forma do art. 47, da Lei Municipal nº 02/2014 (sem paridade).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boqueirão do Piauí (PI), 12 de janeiro de 2024.

GENIR FERREIRA DA SILVA
Prefeita do Município de Boqueirão do Piauí – PI

ANTÔNIO SALES FILHO
Presidente do Instituto de Previdência – IPMB

Id:0B62154CA14060D3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ – IPMB
CNPJ: 20.547.208/0001-32
AV. PRIMAVERA, 699, CENTRO - CEP 64283-000 – BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
WEBMAIL: prefeitura-boq.gov.br@bol.com.br



PORTARIA Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Boqueirão do Piauí-PI.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO – IPMB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 02/2014:

CONSIDERANDO que a servidora pública Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES, CPF nº 352.766.063-15, RG nº 944.736 – SSP/PI, matrícula funcional nº 90-1, é titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Boqueirão do Piauí;

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 027/2023 está instruído com documentos pessoais e informações do setor de pessoal da Prefeitura Municipal, na forma da Resolução TCE/PI nº 2.782/1996;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE exigidos pela regra do art. 40, §7º, III, da Constituição Federal c/c art. 39, da Lei Municipal nº 02/2014 e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Instituto de Previdência do Município de Boqueirão do Piauí – IPMB;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES conferindo direito a proventos na inatividade no valor de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), conforme descrição das parcelas remuneratórias abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	
A. Vencimento, de acordo com o art. 46 da Lei Municipal nº 01, de 08/05/2013, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos civis do Município de Boqueirão do Piauí.	R\$ 1.320,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	R\$ 1.320,00
CÁLCULO DOS PROVENTOS NA INATIVIDADE	
Art. 1º da Lei nº 10.887/2004 – Cálculo pela média	R\$ 1.456,48
Proporcionalidade – 86,61%	R\$ 1.261,45
TOTAL DOS PROVENTOS À ATRIBUIR NA INATIVIDADE (Valor ajusta ao salário-mínimo vigente – art. 7º, IV, da Constituição Federal)	R\$ 1.412,00

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata esta portaria será reajustado na forma do art. 47, da Lei Municipal nº 02/2014 (sem paridade).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boqueirão do Piauí (PI), 12 de janeiro de 2024.

GENIR FERREIRA DA SILVA
Prefeita do Município de Boqueirão do Piauí – PI

ANTÔNIO SALES FILHO
Presidente do Instituto de Previdência – IPMB

Id:0CC55AC4FECA60D2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ – IPMB
CNPJ: 20.547.208/0001-32
AV. PRIMAVERA, 699, CENTRO - CEP 64283-000 – BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
WEBMAIL: prefeitura-boq.gov.br@bol.com.br



PORTARIA Nº03, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Boqueirão do Piauí-PI.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO – IPMB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 02/2014:

CONSIDERANDO que a servidora pública Sra. MARIA JOSE ALVES DA SILVA SANTOS, CPF nº 751.697.543-53, RG nº 746.476 – SSP/PI, matrícula nº 29-1, é titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Boqueirão do Piauí;

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 028/2023 está instruído com documentos pessoais e informações do setor de pessoal da Prefeitura Municipal, na forma da Resolução TCE/PI nº 2.782/1996;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE exigidos pela regra do art. 40, §7º, III, da Constituição Federal c/c art. 39, da Lei Municipal nº 02/2014 e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Instituto de Previdência do Município de Boqueirão do Piauí – IPMB;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Sra. MARIA JOSE ALVES DA SILVA SANTOS conferindo direito a proventos na inatividade no valor de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), conforme descrição das parcelas remuneratórias abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	
A. Vencimento, de acordo com o art. 46 da Lei Municipal nº 01, de 08/05/2013, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos civis do Município de Boqueirão do Piauí.	R\$ 1.320,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	R\$ 1.320,00
CÁLCULO DOS PROVENTOS NA INATIVIDADE	
Art. 1º da Lei nº 10.887/2004 – Cálculo pela média	R\$ 1.454,93
Proporcionalidade – 89,67%	R\$ 1.304,63
TOTAL DOS PROVENTOS À ATRIBUIR NA INATIVIDADE (Valor ajusta ao salário-mínimo vigente – art. 7º, IV, da Constituição Federal)	R\$ 1.412,00

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata esta portaria será reajustado na forma do art. 47, da Lei Municipal nº 02/2014 (sem paridade).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boqueirão do Piauí (PI), 12 de janeiro de 2024.

GENIR FERREIRA DA SILVA
Prefeita do Município de Boqueirão do Piauí – PI

ANTÔNIO SALES FILHO
Presidente do Instituto de Previdência – IPMB

Id:0B62154CA14060D3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ – IPMB
CNPJ: 20.547.208/0001-32
AV. PRIMAVERA, 699, CENTRO - CEP 64283-000 – BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
WEBMAIL: prefeitura-boq.gov.br@bol.com.br



PORTARIA Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Boqueirão do Piauí-PI.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO – IPMB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 02/2014:

CONSIDERANDO que a servidora pública Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES, CPF nº 352.766.063-15, RG nº 944.736 – SSP/PI, matrícula funcional nº 90-1, é titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Boqueirão do Piauí;

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 027/2023 está instruído com documentos pessoais e informações do setor de pessoal da Prefeitura Municipal, na forma da Resolução TCE/PI nº 2.782/1996;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE exigidos pela regra do art. 40, §7º, III, da Constituição Federal c/c art. 39, da Lei Municipal nº 02/2014 e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Instituto de Previdência do Município de Boqueirão do Piauí – IPMB;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES conferindo direito a proventos na inatividade no valor de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), conforme descrição das parcelas remuneratórias abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	
A. Vencimento, de acordo com o art. 46 da Lei Municipal nº 01, de 08/05/2013, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos civis do Município de Boqueirão do Piauí.	R\$ 1.320,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	R\$ 1.320,00
CÁLCULO DOS PROVENTOS NA INATIVIDADE	
Art. 1º da Lei nº 10.887/2004 – Cálculo pela média	R\$ 1.456,48
Proporcionalidade – 86,61%	R\$ 1.261,45
TOTAL DOS PROVENTOS À ATRIBUIR NA INATIVIDADE (Valor ajusta ao salário-mínimo vigente – art. 7º, IV, da Constituição Federal)	R\$ 1.412,00

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata esta portaria será reajustado na forma do art. 47, da Lei Municipal nº 02/2014 (sem paridade).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boqueirão do Piauí (PI), 12 de janeiro de 2024.

GENIR FERREIRA DA SILVA
Prefeita do Município de Boqueirão do Piauí – PI

ANTÔNIO SALES FILHO
Presidente do Instituto de Previdência – IPMB

Id:09FECFD443B660D4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ – IPMB
CNPJ: 20.547.208/0001-32
AV. PRIMAVERA, 699, CENTRO - CEP 64283-000 – BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
WEBMAIL: prefeitura@boq.gov.br



PORTARIA Nº 05, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Boqueirão do Piauí-PI."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO – IPMB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 02/2014:

CONSIDERANDO que a servidora pública Sra. MARIA DAS DORES DA SILVA, CPF nº 699.040.493-00, RG nº 699.040.493-00- SSP/PI, matrícula nº 52-1, é titular do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Boqueirão do Piauí;

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 026/2023 está instruído com documentos pessoais e informações do setor de pessoal da Prefeitura Municipal, na forma da Resolução TCE/PI nº 2.782/1996;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE exigidos pela regra do art. 40, §7º, III, da Constituição Federal e/ou art. 39, da Lei Municipal nº 02/2014 e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Instituto de Previdência do Município de Boqueirão do Piauí – IPMB;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Sra. MARIA DAS DORES DA SILVA conferindo direito a proventos na inatividade no valor de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), conforme descrição das parcelas remuneratórias abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	
A. Vencimento, de acordo com o art. 46 da Lei Municipal nº 01, de 08/05/2013, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos civis do Município de Boqueirão do Piauí.	R\$ 1.320,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	R\$ 1.320,00
CÁLCULO DOS PROVENTOS NA INATIVIDADE	
Art. 1º da Lei nº 10.887/2004 – Cálculo pela média	R\$ 1.458,30
Proporcionalidade – 84,89%	R\$ 1.237,95
TOTAL DOS PROVENTOS À ATRIBUIR NA INATIVIDADE (Valor ajusta ao salário-mínimo vigente – art. 7º, IV, da Constituição Federal)	R\$ 1.412,00

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata esta portaria será reajustado na forma do art. 47, da Lei Municipal nº 02/2014 (sem paridade).

[TIMBRE DO MUNICÍPIO]

Boqueirão do Piauí (PI), 12 de janeiro de 2024.

GENIR FERREIRA DA SILVA
Prefeita do Município de Boqueirão do Piauí – PI

ANTÔNIO SALES FILHO
Presidente do Instituto de Previdência – IPMB

Id:01AB2F02127A5DDE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



DECRETO Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da lei federal nº 14.133/2021.

Douglas Filipe Sousa Gonçalves, Prefeito(a) de Caldeirão Grande do Piauí – PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o servidor ANTONIO LINDOMAR SOUSA ALENCAR, CPF nº 246.331.848-14, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Caldeirão Grande do Piauí – PI, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- TEODORO DE CASTRO PEREIRA, CPF nº 060.262.583-10;
- JOSÉ DE ARAÚJO PEREIRA, CPF nº 223.790.101-53; e
- ARQUIMEDES SANTIAGO OLIVEIRA, CPF nº 097.655.514-01.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 004/2024, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Caldeirão Grande do Piauí – PI, 03 de janeiro de 2024

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal

Id:01AB2F02127A641C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

**PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

ADITIVO Nº: 005

CONTRATO Nº: 012/2021

PROCESSO Nº: 012/2021

INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: FUTUROPREV LTDA - EPP, CNPJ: 17.150.231/0001-84.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA OITAVA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 29 DE JANEIRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 29 de janeiro de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0F8BE5B5B9DE5F00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

**RESCISÃO DE CONTRATO Nº 003/2023**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARRAS - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Barras - PI, à Rua General Taumaturgo de Azevedo, nº 491, Centro, CNPJ (MF) Nº 06.554.406/0001-00 neste ato representada por sua Prefeito Municipal, **Edilson Sérvulo de Sousa**, residente e domiciliado nesta cidade, resolve rescindir o Contrato nº 003/2023, Inexigibilidade nº: 003/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, assessoria, consultoria, supervisão, acompanhamento de obras e monitoramento de sistemas junto ao Governo Federal para o município de Boqueirão do Piauí - PI, que teve como contratada a empresa BL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 09.494.878/0001-03.

Boqueirão do Piauí – PI, em 12 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:13B5B61ED27C605C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

**DECRETO Nº 004 DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

Nomeia agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da lei federal nº 14.133/2021.

GENIR FERREIRA DA SILVA, Prefeito(a) de Boqueirão do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o servidor **CINDALVA ALVES DA COSTA**, RG nº 37.538.590-3 SSP/PI, CPF nº 009.434.493-08, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** do Município de Boqueirão do Piauí - PI, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) **MARIA DOS SANTOS LOPES DA COSTA**, RG nº 2.614.320 SSP/PI, CPF nº 010.04 1.463-02;
- b) **JANAINA MARIA LIBERATO**, RG nº 95013001678, CPF nº 807.048.83-1-68; e
- c) **IOSE RAIMUNDO DE SOUSA FREITAS**, RG nº 2.082.082 SSP/PI, CPF nº 007.665. 153-38

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no **Decreto Municipal nº 002/2024**, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Boqueirão do Piauí – PI, em 11 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal



Id:1518FBAE787D57C0

ESTADO DO PIAUÍ
BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ: 27.420.601/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, S/N CENTRO



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 002/2024
Dispensa nº 002/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boqueirão do Piauí - SAAE, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que está recebendo propostas adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis para a prestação de serviços de sistemas de informática para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Boqueirão do Piauí - PI.

Fundamentação legal: Art 75, inciso II, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Todos os arquivos pertinentes a apresentação das propostas será disponibilizada através de contato pelo endereço eletrônico: saaeboqueirao@gmail.com

As propostas deverão ser entregues fisicamente no Setor de Licitações, localizado na Av. Primavera, S/N, Centro, Boqueirão do Piauí - PI, ou encaminhadas por e-mail no endereço eletrônico: saaeboqueirao@gmail.com

Boqueirão do Piauí - PI, 15 de janeiro de 2024.

Cleison Pereira Magalhães
Presidente da CPL

Id:0B621563E9B75464



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS
Rua Floriano Peixoto, 256 - Centro - Beneditinos - Piauí
CEP: 64.380-000 - CNPJ: 01.560.809/0001-30
E-mail: cmbeneditinos@gmail.com

DECRETO Nº 01/2024

Homologa o resultado final do concurso público instituído pelo Edital nº 01/2023 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITINOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final do concurso público instituído pelo Edital nº 01/2023.

Parágrafo Único - A lista a seguir, referente à homologação do resultado final, encontra-se discriminada por código do cargo e cargo, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, total de pontos obtidos e classificação.

Art. 2º - O resultado final do concurso público terá a validade de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Beneditinos-PI, 02 de janeiro de 2024.


EVANDRO CRUZ MENDES
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 01 /2024

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CONCURSO PÚBLICO

CARGO: 001 – AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

APROVADO(S): 085329013 – FRANCISCO PESSOA DA SILVA JUNIOR, 77.00, 1; 085324420 – FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA, 73.00, 2.

CLASSIFICADO(S): 085331456 – VANESSA FERREIRA DE SOUSA, 68.00, 3; 085324468 – FRANCISCO DE PAULA MARQUES SOUSA, 68.00, 4; 085326221 – GILBERTO MOURA DE SOUZA, 65.00, 5; 085324596 – ANA CLARA CAMPELO DE SOUZA, 65.00, 6; 085324595 – LAIANE ROSA DA SILVA, 64.00, 7; 085329597 – BRUNO GIL BARBOSA, 64.00, 8; 085329624 – FRANCISCO CHARLES DA SILVA, 63.00, 9; 085324752 – ELIUDE ALBERTINA DA SILVA COSTA, 63.00, 10; 085329433 – OZANAN PESSOA DE MESQUITA, 63.00, 11; 085324445 – WILLIAN AUGUSTO DA SILVA BORGES, 63.00, 12.

CARGO: 002 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

APROVADO(S): 085325930 – DAVI DE ARAUJO SOUZA, 70.00, 1; 085327098 – OLIVIO ROSA DOS SANTOS LOPES, 70.00, 2.

CLASSIFICADO(S): 085325018 – JOSIANE DA SILVA CASTRO, 68.00, 3; 085329528 – MARIA DO AMPARO MOURA DA SILVA, 66.00, 4; 085324506 – MARIA HELENA ROCHA DA SILVA, 66.00, 5;

085324702 – MARIA VILMA PESSOA GOMES, 65.00, 6; 085327247 – ALBERONI SANTOS CARVALHO, 65.00, 7; 085331928 – ANDRESSA DA SILVA OLIVEIRA, 64.00, 8; 085324934 – MIGUELINA RODRIGUES DE SOUSA, 64.00, 9; 085330129 – EDINALDO FÉLIX COSTA, 63.00, 10; 085326515 – CARLA BEATRIZ PEREIRA DE OLIVEIRA, 63.00, 11; 085326411 – EVANÍ FERREIRA DE SOUSA, 63.00, 12; 085325375 – ANA MARIA ABREU DO NASCIMENTO, 63.00, 13; 085324687 – CAMILA DA CRUZ LOPES DE SOUSA, 62.00, 14; 085330256 – LUCIANO LOPES DE PAIVA, 62.00, 15; 085324704 – ERNANDE RIBEIRO DE OLIVEIRA, 62.00, 16; 085327105 – LAÉRCIO BIBIANO DA SILVA MESQUITA, 62.00, 17; 085329389 – BRENDAH RODRIGUES SOARES, 61.00, 18; 085326412 – JULIANA ALVES DE ANDRADE, 60.00, 19; 085325056 – GUSTAVO OLIVEIRA DE SOUSA, 60.00, 20; 085331055 – MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE MOURA, 60.00, 21.

CARGO: 003 – VIGILANTE

APROVADO(S): 085329476 – EDSON FURTADO SILVA NETO, 75.00, 1.

CLASSIFICADO(S): 085324543 – WEVERSON LOPES BRAZIL, 74.00, 2; 085325401 – ARIANDERSON DIEGO, 71.00, 3; 085324591 – MATHEUS BARBOSA SILVA, 70.00, 4; 085327627 – ERISNALDA DOS REIS MONTEIRO SILVA, 68.00, 5; 085326986 – MARIO SERGIO GOMES DOS SANTOS, 68.00, 6; 085324741 – WALBERTO MARQUES DE SOUSA JUNIOR, 68.00, 7; 085325487 – PAULO RODRIGUES DAS GRAÇAS JUNIOR, 66.00, 8; 085332083 – WALLINSON GERALDO SILVA ARAUJO, 66.00, 9; 085328788 – JEAN CARLOS DA SILVA FORTALEZA, 65.00, 10; 085328619 – OSMAR JOSE SANTIAGO FILHO, 65.00, 11; 085324457 – FRANCISCO ELENILSON DA SILVA COSTA, 64.00, 12; 085324734 – EDUARDO CICERO OTÁVIO DE LIMA, 61.00, 13.


EVANDRO CRUZ MENDES
Presidente da Câmara Municipal de Beneditinos-Piauí

Id:089B8A8A771A4639



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PORTARIA Nº 06, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Boqueirão do Piauí."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO – IPMB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 02/2014:

CONSIDERANDO o falecimento, em 24/04/2023, do servidor público municipal Sr. WALDIR DE PAULA SALES, CPF nº 696.521.473-20, RG nº 1.466.276 – SSP/PI, matrícula nº 261-1, titular do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – ACE, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Boqueirão do Piauí-PI;

CONSIDERANDO que o servidor deixou na qualidade de dependentes aptos ao recebimento de PENSÃO POR MORTE, na forma do art. 11, I, da Lei Municipal nº 02/2014, ANA FLAVYA DE CARVALHO SALES, CPF nº 127.748.743-00, RG nº 127.748.743-00 – SSP/PI e EVANIELE DE SOUSA SALES, CPF nº 107.517.823-19, RG nº 8.162.693 SSP-PI.

CONSIDERANDO a fundamentação legal do benefício de pensão por morte contida no art. 40, §7º, da Constituição Federal e art. 42 da Lei Municipal nº 02/2014;

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 09/2023 está instruído com documentos pessoais e informações do setor de pessoal da Prefeitura Municipal, na forma da Resolução TCE/PI nº 2.782/96 e ainda o parecer favorável emitido pelo Instituto de Previdência do Município de Boqueirão – IPMB;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE a ANA FLAVYA e EVANIELE DE SOUSA SALES, no valor R\$1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), conforme descrição das parcelas remuneratórias abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	
A. Vencimento, de acordo com o art. 46 da Lei Municipal nº 01, de 08/05/2013, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos civis do Município de Boqueirão do Piauí-PI.	R\$2.604,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	R\$2.604,00

TOTAL DOS PROVENTOS PARA PENSÃO POR MORTE	R\$1.412,00
--	--------------------

§ 1º O valor do benefício será reajustado na forma do art. 47 da Lei Municipal nº 02/2014 (sem paridade).

§ 2º O valor do benefício é devido a partir da data do óbito do segurado e será rateado entre todos os pensionistas, em partes iguais, na forma do art. 40, §§5º e 6º da Lei Municipal nº 02/2014.

Art. 2º A pensão por morte de que trata esta portaria NÃO possui caráter vitalício em relação a ANA FLAVYA DE CARVALHO SALES e EVANIELE DE SOUSA SALES, devendo cessar a cota parte de cada beneficiário quando atingirem 21 (vinte e um) anos de idade, situação verificada individualmente, na forma do art. 40, § 7º, II, da Lei Municipal nº 02/2014.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Boqueirão do Piauí (PI), 16 de janeiro de 2024.

GENIR FERREIRA DA SILVA
Prefeita do Município de Boqueirão do Piauí -PI

ANTÔNIO SALES FILHO
Gerente do Instituto de Previdência do Município de Boqueirão - IPMB

Id:01AB2F30A36849D1



ESTADO DO PIAUÍ
BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CNPJ: 27.420.601/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, S/N CENTRO

**ERRATA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo nº 003/2024Dispensa nº 002/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boqueirão do Piauí - SAAE, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que está recebendo propostas adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis para a prestação de serviços de sistemas de informática para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Boqueirão do Piauí – PI.

Fundamentação legal: Art 75, inciso II, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Todos os arquivos pertinentes a apresentação das propostas será disponibilizada através de contato pelo endereço eletrônico: saaeboqueirao@gmail.com

As propostas deverão ser entregues fisicamente no Setor de Licitações, localizado na Av. Primavera, S/N, Centro, Boqueirão do Piauí – PI, ou encaminhadas por e-mail no endereço eletrônico: saaeboqueirao@gmail.com

Boqueirão do Piauí – PI, 15 de janeiro de 2024.

Cleison Pereira Magalhães
Presidente da CPL

Id:0B62157B322E40B6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

**PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 002/2023

PROCESSO Nº: 002/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: GESTAO PUBLICA - ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 27.906.133/0001-88.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA SÉTIMA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 29 DE JANEIRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 29 de janeiro de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:089B8A8A771A4639



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PORTARIA Nº 06, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Boqueirão do Piauí."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO – IPMB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 02/2014:

CONSIDERANDO o falecimento, em 24/04/2023, do servidor público municipal Sr. WALDIR DE PAULA SALES, CPF nº 696.521.473-20, RG nº 1.466.276 – SSP/PI, matrícula nº 261-1, titular do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – ACE, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Boqueirão do Piauí-PI;

CONSIDERANDO que o servidor deixou na qualidade de dependentes aptos ao recebimento de PENSÃO POR MORTE, na forma do art. 11, I, da Lei Municipal nº 02/2014, ANA FLAVYA DE CARVALHO SALES, CPF nº 127.748.743-00, RG nº 127.748.743-00 – SSP/PI e EVANIELE DE SOUSA SALES, CPF nº 107.517.823-19, RG nº 8.162.693 SSP-PI.

CONSIDERANDO a fundamentação legal do benefício de pensão por morte contida no art. 40, §7º, da Constituição Federal e art. 42 da Lei Municipal nº 02/2014;

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 09/2023 está instruído com documentos pessoais e informações do setor de pessoal da Prefeitura Municipal, na forma da Resolução TCE/PI nº 2.782/96 e ainda o parecer favorável emitido pelo Instituto de Previdência do Município de Boqueirão – IPMB;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE a ANA FLAVYA e EVANIELE DE SOUSA SALES, no valor R\$1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), conforme descrição das parcelas remuneratórias abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	
A. Vencimento, de acordo com o art. 46 da Lei Municipal nº 01, de 08/05/2013, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos civis do Município de Boqueirão do Piauí-PI.	R\$2.604,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	R\$2.604,00

TOTAL DOS PROVENTOS PARA PENSÃO POR MORTE	R\$1.412,00
--	--------------------

§ 1º O valor do benefício será reajustado na forma do art. 47 da Lei Municipal nº 02/2014 (sem paridade).

§ 2º O valor do benefício é devido a partir da data do óbito do segurado e será rateado entre todos os pensionistas, em partes iguais, na forma do art. 40, §§5º e 6º da Lei Municipal nº 02/2014.

Art. 2º A pensão por morte de que trata esta portaria NÃO possui caráter vitalício em relação a ANA FLAVYA DE CARVALHO SALES e EVANIELE DE SOUSA SALES, devendo cessar a cota parte de cada beneficiário quando atingirem 21 (vinte e um) anos de idade, situação verificada individualmente, na forma do art. 40, § 7º, II, da Lei Municipal nº 02/2014.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Boqueirão do Piauí (PI), 16 de janeiro de 2024.

GENIR FERREIRA DA SILVA
Prefeita do Município de Boqueirão do Piauí -PI

ANTÔNIO SALES FILHO
Gerente do Instituto de Previdência do Município de Boqueirão - IPMB

Id:01AB2F30A36849D1



ESTADO DO PIAUÍ
BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CNPJ: 27.420.601/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, S/N CENTRO

**ERRATA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo nº 003/2024Dispensa nº 002/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boqueirão do Piauí - SAAE, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que está recebendo propostas adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis para a prestação de serviços de sistemas de informática para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Boqueirão do Piauí – PI.

Fundamentação legal: Art 75, inciso II, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Todos os arquivos pertinentes a apresentação das propostas será disponibilizada através de contato pelo endereço eletrônico: saaeboqueirao@gmail.com

As propostas deverão ser entregues fisicamente no Setor de Licitações, localizado na Av. Primavera, S/N, Centro, Boqueirão do Piauí – PI, ou encaminhadas por e-mail no endereço eletrônico: saaeboqueirao@gmail.com

Boqueirão do Piauí – PI, 15 de janeiro de 2024.

Cleison Pereira Magalhães
Presidente da CPL

Id:0B62157B322E40B6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

**PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 002/2023

PROCESSO Nº: 002/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: GESTÃO PÚBLICA - ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 27.906.133/0001-88.

CLÁUSULA ADITIVA: CLÁUSULA SÉTIMA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 29 DE JANEIRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 29 de janeiro de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:167C413E1E7E40BF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 003/2024

CONTRATO Nº: 003/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: FRANCISCO FELIPE SOUSA SANTOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 15.288.776/0001-26.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

VALOR: R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS.

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, III, ALÍNEA "C" DA LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE JANEIRO DE 2024.

VIGÊNCIA: 16 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Boqueirão do Piauí – PI, em 16 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:167C413E1E7E40C7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 003/2024, Procedimento nº 002/2024, modalidade inexigibilidade, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boqueirão do Piauí - PI, em 16 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0471BA215E7C40C3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 003/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2024

RATIFICO, o processo licitatório nº 003/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 002/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em gestão pública para o município de Boqueirão Do Piauí - PI, tendo como empresa contratada FRANCISCO FELIPE SOUSA SANTOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 15.288.776/0001-26, com o valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) mensais.

Boqueirão do Piauí - PI, em 16 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:125270D505E0470D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



RESCISÃO DO CONTRATO Nº 003/2023

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Boqueirão do Piauí, situada à Av. Primavera, 699, Centro, CNPJ (MF) Nº 01.612.566/0001-37 neste ato representada por sua Prefeita Municipal, GENIR FERREIRA DA SILVA, residente e domiciliado nesta cidade, resolve rescindir o Contrato nº 003/2023, Inexigibilidade nº: 003/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, assessoria, consultoria, supervisão, acompanhamento de obras e monitoramento de sistemas junto ao Governo Federal para o município de Boqueirão do Piauí - PI, que teve como contratada a empresa BL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 09.494.878/0001-03.

Boqueirão do Piauí – PI, em 12 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:167C413E1E7E40BF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 003/2024

CONTRATO Nº: 003/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: FRANCISCO FELIPE SOUSA SANTOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 15.288.776/0001-26.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

VALOR: R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS.

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, III, ALÍNEA "C" DA LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE JANEIRO DE 2024.

VIGÊNCIA: 16 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Boqueirão do Piauí – PI, em 16 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:167C413E1E7E40C7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 003/2024, Procedimento nº 002/2024, modalidade inexigibilidade, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boqueirão do Piauí - PI, em 16 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0471BA215E7C40C3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 003/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2024

RATIFICO, o processo licitatório nº 003/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 002/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em gestão pública para o município de Boqueirão Do Piauí - PI, tendo como empresa contratada FRANCISCO FELIPE SOUSA SANTOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 15.288.776/0001-26, com o valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) mensais.

Boqueirão do Piauí - PI, em 16 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:125270D505E0470D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



RESCISÃO DO CONTRATO Nº 003/2023

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Boqueirão do Piauí, situada à Av. Primavera, 699, Centro, CNPJ (MF) Nº 01.612.566/0001-37 neste ato representada por sua Prefeita Municipal, GENIR FERREIRA DA SILVA, residente e domiciliado nesta cidade, resolve rescindir o Contrato nº 003/2023, Inexigibilidade nº: 003/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, assessoria, consultoria, supervisão, acompanhamento de obras e monitoramento de sistemas junto ao Governo Federal para o município de Boqueirão do Piauí - PI, que teve como contratada a empresa BL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 09.494.878/0001-03.

Boqueirão do Piauí – PI, em 12 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:167C413E1E7E40BF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 003/2024

CONTRATO Nº: 003/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: FRANCISCO FELIPE SOUSA SANTOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 15.288.776/0001-26.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

VALOR: R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS.

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, III, ALÍNEA "C" DA LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE JANEIRO DE 2024.

VIGÊNCIA: 16 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Boqueirão do Piauí – PI, em 16 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:167C413E1E7E40C7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 003/2024, Procedimento nº 002/2024, modalidade inexigibilidade, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boqueirão do Piauí - PI, em 16 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0471BA215E7C40C3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 003/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2024

RATIFICO, o processo licitatório nº 003/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 002/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em gestão pública para o município de Boqueirão Do Piauí - PI, tendo como empresa contratada FRANCISCO FELIPE SOUSA SANTOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 15.288.776/0001-26, com o valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) mensais.

Boqueirão do Piauí - PI, em 16 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:125270D505E0470D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



RESCISÃO DO CONTRATO Nº 003/2023

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Boqueirão do Piauí, situada à Av. Primavera, 699, Centro, CNPJ (MF) Nº 01.612.566/0001-37 neste ato representada por sua Prefeita Municipal, GENIR FERREIRA DA SILVA, residente e domiciliado nesta cidade, resolve rescindir o Contrato nº 003/2023, Inexigibilidade nº: 003/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, assessoria, consultoria, supervisão, acompanhamento de obras e monitoramento de sistemas junto ao Governo Federal para o município de Boqueirão do Piauí - PI, que teve como contratada a empresa BL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 09.494.878/0001-03.

Boqueirão do Piauí – PI, em 12 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:167C413E1E7E40BF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 003/2024

CONTRATO Nº: 003/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: FRANCISCO FELIPE SOUSA SANTOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 15.288.776/0001-26.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

VALOR: R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS.

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, III, ALÍNEA “C” DA LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE JANEIRO DE 2024.

VIGÊNCIA: 16 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Boqueirão do Piauí – PI, em 16 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:167C413E1E7E40C7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 003/2024, Procedimento nº 002/2024, modalidade inexigibilidade, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boqueirão do Piauí - PI, em 16 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0471BA215E7C40C3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 003/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2024

RATIFICO, o processo licitatório nº 003/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 002/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica especializada em gestão pública para o município de Boqueirão Do Piauí - PI, tendo como empresa contratada FRANCISCO FELIPE SOUSA SANTOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 15.288.776/0001-26, com o valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) mensais.

Boqueirão do Piauí - PI, em 16 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:125270D505E0470D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



RESCISÃO DO CONTRATO Nº 003/2023

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Boqueirão do Piauí, situada à Av. Primavera, 699, Centro, CNPJ (MF) Nº 01.612.566/0001-37 neste ato representada por sua Prefeita Municipal, GENIR FERREIRA DA SILVA, residente e domiciliado nesta cidade, resolve rescindir o Contrato nº 003/2023, Inexigibilidade nº: 003/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, assessoria, consultoria, supervisão, acompanhamento de obras e monitoramento de sistemas junto ao Governo Federal para o município de Boqueirão do Piauí - PI, que teve como contratada a empresa BL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 09.494.878/0001-03.

Boqueirão do Piauí – PI, em 12 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0047E9B845DE40CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 004/2024

CONTRATO Nº: 004/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: E J DE JESUS FERNANDES, CNPJ: 40.176.618/0001-21.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO O CUMPRIMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI, JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, BEM COMO A ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL: PPA – PLANO PLURIANUAL, LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ORÇAMENTO ANUAL.

VALOR: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) MENSAIS.**FONTE DE RECURSO:** FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.**FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 74, III, ALÍNEA "C" DA LEI 14.133/21.**ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 DE JANEIRO DE 2024.**VIGÊNCIA:** 16 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Boqueirão do Piauí – PI, em 16 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:125270D505E040D2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº: 004/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2024

RATIFICO, o processo licitatório nº 004/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 003/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em contabilidade pública municipal, visando o cumprimento de prestação de contas da prefeitura, secretarias e fundos do município de Boqueirão do Piauí - PI, junto aos órgãos de controle externo, bem como a elaboração dos instrumentos de planejamento municipal: PPA – plano plurianual, LDO – lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual, tendo como empresa contratada E J DE JESUS FERNANDES, CNPJ: 40.176.618/0001-21, com o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) mensais.

Boqueirão do Piauí – PI, em 16 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:01AB2F30A36840D5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 004/2024, Procedimento nº 003/2024, modalidade inexigibilidade, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boqueirão do Piauí – PI, em 16 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:1518FBC5C0F44703



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 003/2023**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.566/0001-37, com sede na Av. Primavera, 699, Centro, Boqueirão do Piauí, CEP 64.283-000, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. **Genir Ferreira da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade, **resolve tornar sem efeito a Publicação da RESCISÃO DO CONTRATO Nº 003/2023. Publicado no Diário oficial dos Municípios do Estado do Piauí no dia 15 de janeiro de 2024 (Segunda-feira), na edição IVCMMLXXXVI, página 102. Id: 0FSBE5B5B9DESF00.**

Boqueirão do Piauí – PI, em 16 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0047E9B845DE40CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 004/2024

CONTRATO Nº: 004/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: E J DE JESUS FERNANDES, CNPJ: 40.176.618/0001-21.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO O CUMPRIMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI, JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, BEM COMO A ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL: PPA – PLANO PLURIANUAL, LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ORÇAMENTO ANUAL.

VALOR: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) MENSAIS.**FONTE DE RECURSO:** FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.**FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 74, III, ALÍNEA "C" DA LEI 14.133/21.**ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 DE JANEIRO DE 2024.**VIGÊNCIA:** 16 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Boqueirão do Piauí – PI, em 16 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:125270D505E040D2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº: 004/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2024

RATIFICO, o processo licitatório nº 004/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 003/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em contabilidade pública municipal, visando o cumprimento de prestação de contas da prefeitura, secretarias e fundos do município de Boqueirão do Piauí - PI, junto aos órgãos de controle externo, bem como a elaboração dos instrumentos de planejamento municipal: PPA – plano plurianual, LDO – lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual, tendo como empresa contratada E J DE JESUS FERNANDES, CNPJ: 40.176.618/0001-21, com o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) mensais.

Boqueirão do Piauí – PI, em 16 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:01AB2F30A36840D5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 004/2024, Procedimento nº 003/2024, modalidade inexigibilidade, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boqueirão do Piauí – PI, em 16 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:1518FBC5C0F44703



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 003/2023**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.566/0001-37, com sede na Av. Primavera, 699, Centro, Boqueirão do Piauí, CEP 64.283-000, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. Genir Ferreira da Silva, residente e domiciliado nesta cidade, **resolve tornar sem efeito a Publicação da RESCISÃO DO CONTRATO Nº 003/2023. Publicado no Diário oficial dos Municípios do Estado do Piauí no dia 15 de janeiro de 2024 (Segunda-feira), na edição IVCMMLXXXVI, página 102. Id: 0FSBE5B5B9DESF00.**

Boqueirão do Piauí – PI, em 16 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0047E9B845DE40CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 004/2024

CONTRATO Nº: 004/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2024

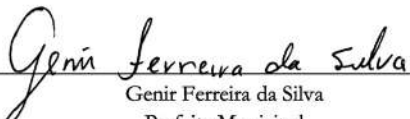
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: E J DE JESUS FERNANDES, CNPJ: 40.176.618/0001-21.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO O CUMPRIMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI, JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, BEM COMO A ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL: PPA – PLANO PLURIANUAL, LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ORÇAMENTO ANUAL.

VALOR: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) MENSALIS.**FONTE DE RECURSO:** FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.**FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 74, III, ALÍNEA "C" DA LEI 14.133/21.**ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 DE JANEIRO DE 2024.**VIGÊNCIA:** 16 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Boqueirão do Piauí – PI, em 16 de janeiro de 2024.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:125270D505E040D2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº: 004/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2024

RATIFICO, o processo licitatório nº 004/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 003/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em contabilidade pública municipal, visando o cumprimento de prestação de contas da prefeitura, secretarias e fundos do município de Boqueirão do Piauí - PI, junto aos órgãos de controle externo, bem como a elaboração dos instrumentos de planejamento municipal: PPA – plano plurianual, LDO – lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual, tendo como empresa contratada E J DE JESUS FERNANDES, CNPJ: 40.176.618/0001-21, com o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) mensais.

Boqueirão do Piauí – PI, em 16 de janeiro de 2024.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:01AB2F30A36840D5

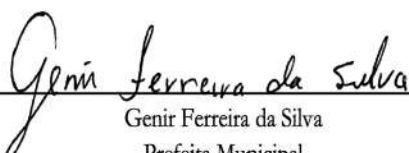


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 004/2024, Procedimento nº 003/2024, modalidade inexigibilidade, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boqueirão do Piauí – PI, em 16 de janeiro de 2024.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:1518FBC5C0F44703



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 003/2023**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.566/0001-37, com sede na Av. Primavera, 699, Centro, Boqueirão do Piauí, CEP 64.283-000, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. **Genir Ferreira da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade, **resolve tornar sem efeito a Publicação da RESCISÃO DO CONTRATO Nº 003/2023. Publicado no Diário oficial dos Municípios do Estado do Piauí no dia 15 de janeiro de 2024 (Segunda-feira), na edição IVCMMLXXXVI, página 102. Id: 0FSBE5B5B9DESF00.**

Boqueirão do Piauí – PI, em 16 de janeiro de 2024.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:089B8A8A771A4639



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PORTARIA Nº 06, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Boqueirão do Piauí."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO – IPMB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 02/2014:

CONSIDERANDO o falecimento, em 24/04/2023, do servidor público municipal Sr. WALDIR DE PAULA SALES, CPF nº 696.521.473-20, RG nº 1.466.276 – SSP/PI, matrícula nº 261-1, titular do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – ACE, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Boqueirão do Piauí-PI;

CONSIDERANDO que o servidor deixou na qualidade de dependentes aptos ao recebimento de PENSÃO POR MORTE, na forma do art. 11, I, da Lei Municipal nº 02/2014, ANA FLAVYA DE CARVALHO SALES, CPF nº 127.748.743-00, RG nº 127.748.743-00 – SSP/PI e EVANIELE DE SOUSA SALES, CPF nº 107.517.823-19, RG nº 8.162.693 SSP-PI.

CONSIDERANDO a fundamentação legal do benefício de pensão por morte contida no art. 40, §7º, da Constituição Federal e art. 42 da Lei Municipal nº 02/2014;

CONSIDERANDO que o processo administrativo nº 09/2023 está instruído com documentos pessoais e informações do setor de pessoal da Prefeitura Municipal, na forma da Resolução TCE/PI nº 2.782/96 e ainda o parecer favorável emitido pelo Instituto de Previdência do Município de Boqueirão – IPMB;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE a ANA FLAVYA e EVANIELE DE SOUSA SALES, no valor R\$1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), conforme descrição das parcelas remuneratórias abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	
A. Vencimento, de acordo com o art. 46 da Lei Municipal nº 01, de 08/05/2013, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos civis do Município de Boqueirão do Piauí-PI.	R\$2.604,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO NA ATIVIDADE	R\$2.604,00

TOTAL DOS PROVENTOS PARA PENSÃO POR MORTE	R\$1.412,00
--	--------------------

§ 1º O valor do benefício será reajustado na forma do art. 47 da Lei Municipal nº 02/2014 (sem paridade).

§ 2º O valor do benefício é devido a partir da data do óbito do segurado e será rateado entre todos os pensionistas, em partes iguais, na forma do art. 40, §§5º e 6º da Lei Municipal nº 02/2014.

Art. 2º A pensão por morte de que trata esta portaria NÃO possui caráter vitalício em relação a ANA FLAVYA DE CARVALHO SALES e EVANIELE DE SOUSA SALES, devendo cessar a cota parte de cada beneficiário quando atingirem 21 (vinte e um) anos de idade, situação verificada individualmente, na forma do art. 40, § 7º, II, da Lei Municipal nº 02/2014.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Boqueirão do Piauí (PI), 16 de janeiro de 2024.

GENIR FERREIRA DA SILVA
Prefeita do Município de Boqueirão do Piauí -PI

ANTÔNIO SALES FILHO
Gerente do Instituto de Previdência do Município de Boqueirão - IPMB

Id:01AB2F30A36849D1



ESTADO DO PIAUÍ
BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CNPJ: 27.420.601/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, S/N CENTRO

**ERRATA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo nº 003/2024Dispensa nº 002/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boqueirão do Piauí - SAAE, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que está recebendo propostas adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis para a prestação de serviços de sistemas de informática para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Boqueirão do Piauí – PI.

Fundamentação legal: Art 75, inciso II, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Todos os arquivos pertinentes a apresentação das propostas será disponibilizada através de contato pelo endereço eletrônico: saaeboqueirao@gmail.com

As propostas deverão ser entregues fisicamente no Setor de Licitações, localizado na Av. Primavera, S/N, Centro, Boqueirão do Piauí – PI, ou encaminhadas por e-mail no endereço eletrônico: saaeboqueirao@gmail.com

Boqueirão do Piauí – PI, 15 de janeiro de 2024.

Cleison Pereira Magalhães
Presidente da CPL

Id:0B62157B322E40B6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

**PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 002/2023

PROCESSO Nº: 002/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: GESTÃO PÚBLICA - ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 27.906.133/0001-88.

CLÁUSULA ADITIVA: CLÁUSULA SÉTIMA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 29 DE JANEIRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 29 de janeiro de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0047E9B845DE40CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 004/2024

CONTRATO Nº: 004/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2024

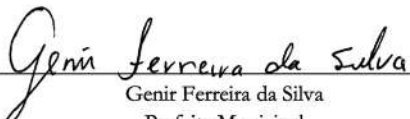
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: E J DE JESUS FERNANDES, CNPJ: 40.176.618/0001-21.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO O CUMPRIMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI, JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO, BEM COMO A ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL: PPA – PLANO PLURIANUAL, LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ORÇAMENTO ANUAL.

VALOR: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) MENSALIS.**FONTE DE RECURSO:** FPM / FME / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.**FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 74, III, ALÍNEA "C" DA LEI 14.133/21.**ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 DE JANEIRO DE 2024.**VIGÊNCIA:** 16 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Boqueirão do Piauí – PI, em 16 de janeiro de 2024.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:125270D505E040D2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº: 004/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2024

RATIFICO, o processo licitatório nº 004/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 003/2023, que tem como objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em contabilidade pública municipal, visando o cumprimento de prestação de contas da prefeitura, secretarias e fundos do município de Boqueirão do Piauí - PI, junto aos órgãos de controle externo, bem como a elaboração dos instrumentos de planejamento municipal: PPA – plano plurianual, LDO – lei de diretrizes orçamentárias e orçamento anual, tendo como empresa contratada E J DE JESUS FERNANDES, CNPJ: 40.176.618/0001-21, com o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) mensais.

Boqueirão do Piauí – PI, em 16 de janeiro de 2024.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:01AB2F30A36840D5

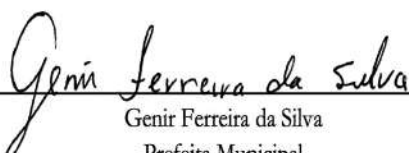


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 004/2024, Procedimento nº 003/2024, modalidade inexigibilidade, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boqueirão do Piauí – PI, em 16 de janeiro de 2024.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:1518FBC5C0F44703



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 003/2023**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.566/0001-37, com sede na Av. Primavera, 699, Centro, Boqueirão do Piauí, CEP 64.283-000, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. **Genir Ferreira da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade, **resolve tornar sem efeito a Publicação da RESCISÃO DO CONTRATO Nº 003/2023. Publicado no Diário oficial dos Municípios do Estado do Piauí no dia 15 de janeiro de 2024 (Segunda-feira), na edição IVCMMLXXXVI, página 102. Id: 0FSBE5B5B9DESF00.**

Boqueirão do Piauí – PI, em 16 de janeiro de 2024.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:1518FBDD096B3C5A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

DISPOE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PARA
SECRETARIA DA ASSISTENCIA TECNICA E DEFESA
AGROPECUARIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA.

A Prefeita Municipal de Boqueirão do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, pelo presente instrumento,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder e colocar à disposição, com ônus para o órgão cedente, para o período de 01(um) ano, compreendido em 17/01/2024 a 17/01/2025, o Sr. **EPITACIO DE SOUSA NASCIMENTO**, Brasileiro, casado, inscrito no CPF: 908.796.603-25, ocupante do CARGO DE ENGENHEIRO AGRONOMO – MAT: 41-1, residente e domiciliado à Rua Joaquim Dionísio, sn, centro de Boqueirão do Piauí, para prestar serviço junto a SECRETARIA DA ASSISTENCIA TECNICA E DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SADA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boqueirão do Piauí, em 17 de janeiro de 2024.


GENIR-FERREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Id:0F8BE5FB93433766



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 002/2023

PROCESSO Nº: 002/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2023

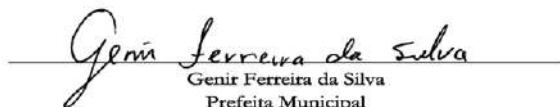
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: GESTÃO PÚBLICA - ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 27.906.133/0001-88.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA SÉTIMA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 29 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:030E74C04969376F



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br

**PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

ADITIVO Nº: 002

CONTRATO Nº: 057.1/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: FRANCISCO MORENO DOS SANTOS 00324155328, CNPJ: 47.306.060/0001-09.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0CC55B0AD82F3770



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br

**PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.2/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

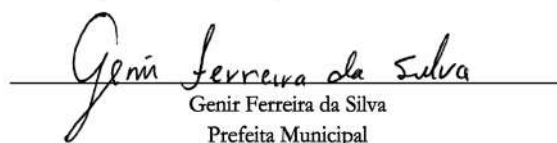
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: MARCELO CARDOSO DOS SANTOS 33856846840, CNPJ: 47.286.912/0001-35.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:1518FBDD096B3C5A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

DISPOE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PARA
SECRETARIA DA ASSISTENCIA TECNICA E DEFESA
AGROPECUARIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA.

A Prefeita Municipal de Boqueirão do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, pelo presente instrumento,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder e colocar à disposição, com ônus para o órgão cedente, para o período de 01(um) ano, compreendido em 17/01/2024 a 17/01/2025, o Sr. **EPITACIO DE SOUSA NASCIMENTO**, Brasileiro, casado, inscrito no CPF: 908.796.603-25, ocupante do CARGO DE ENGENHEIRO AGRONOMO – MAT: 41-1, residente e domiciliado à Rua Joaquim Dionísio, sn, centro de Boqueirão do Piauí, para prestar serviço junto a SECRETARIA DA ASSISTENCIA TECNICA E DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SADA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boqueirão do Piauí, em 17 de janeiro de 2024.


GENIR-FERREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Id:0F8BE5FB93433766



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 002/2023

PROCESSO Nº: 002/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2023

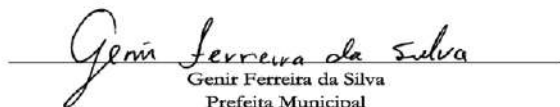
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: GESTÃO PÚBLICA - ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 27.906.133/0001-88.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA SÉTIMA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 29 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:030E74C04969376F



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br

**PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

ADITIVO Nº: 002

CONTRATO Nº: 057.1/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: FRANCISCO MORENO DOS SANTOS 00324155328, CNPJ: 47.306.060/0001-09.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0CC55B0AD82F3770



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br

**PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.2/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

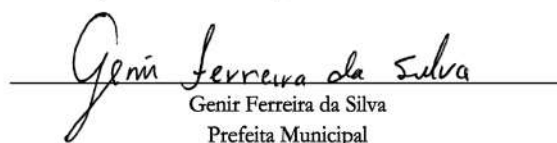
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: MARCELO CARDOSO DOS SANTOS 33856846840, CNPJ: 47.286.912/0001-35.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0047E9CF8E553779

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br

**PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.8/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

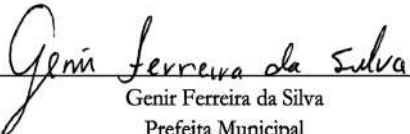
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: DANIELA DA SILVA OLIVEIRA 06544588393, CNPJ: 47.290.864/0001-59.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:09FED01A1D1B377A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br

**PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.9/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

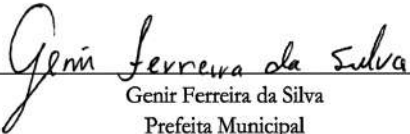
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: IRACILDA DE DEUS MACEDO 01528603397, CNPJ: 47.305.618/0001-23.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:089B8AA1BF91377B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br

**PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.11/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

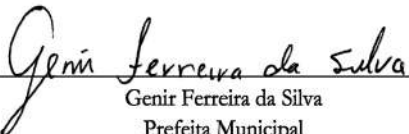
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: ANDRESSA BARBOSA SANTOS 07256677375, CNPJ: 47.308.418/0001-24.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:073845296207377C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br

**PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.12/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: LEONICE CARDOSO DE ALMEIDA VANDERLEI 67832393300, CNPJ: 47.306.563/0001-76.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0047E9CF8E553779

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br

**PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.8/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

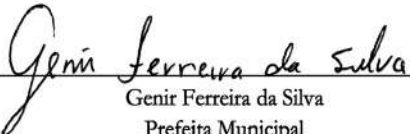
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: DANIELA DA SILVA OLIVEIRA 06544588393, CNPJ: 47.290.864/0001-59.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:09FED01A1D1B377A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br

**PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.9/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

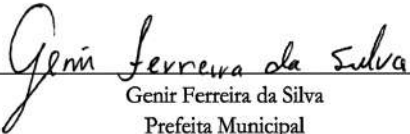
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: IRACILDA DE DEUS MACEDO 01528603397, CNPJ: 47.305.618/0001-23.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:089B8AA1BF91377B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br

**PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.11/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

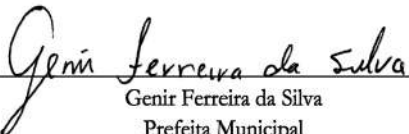
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: ANDRESSA BARBOSA SANTOS 07256677375, CNPJ: 47.308.418/0001-24.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:073845296207377C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br

**PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.12/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: LEONICE CARDOSO DE ALMEIDA VANDERLEI 67832393300, CNPJ: 47.306.563/0001-76.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:05D4FFB1047D377D

Id:030E74C04969377F



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.13/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: DRAILTON MENDES DA SILVA 84297352320, CNPJ: 47.344.228/0001-62.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.15/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

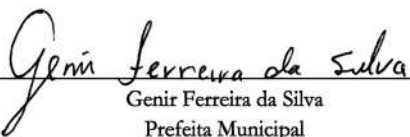
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: EMANOEL GONCALVES ALMEIDA 09585592363, CNPJ: 47.271.227/0001-35.

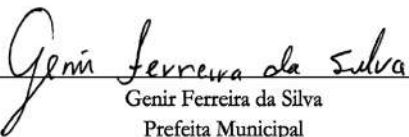
CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0471BA38A6F3377E

Id:01AB2F47EBDF3780



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.14/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS DA CONCEICAO JUNIOR 07044689302, CNPJ: 47.287.860/0001-11.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.16/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

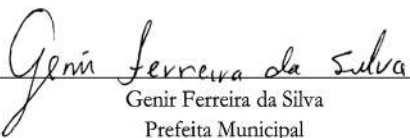
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: MARIA CLARA ALVES CRAVEIRO 10153709340, CNPJ: 47.290.527/0001-61.

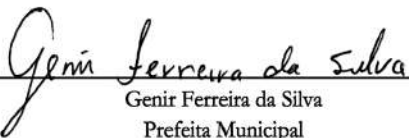
CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:05D4FFB1047D377D

Id:030E74C04969377F



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.13/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: DRAILTON MENDES DA SILVA 84297352320, CNPJ: 47.344.228/0001-62.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.15/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: EMANOEL GONCALVES ALMEIDA 09585592363, CNPJ: 47.271.227/0001-35.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0471BA38A6F3377E

Id:01AB2F47EBDF3780



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.14/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS DA CONCEICAO JUNIOR 07044689302, CNPJ: 47.287.860/0001-11.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.16/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: MARIA CLARA ALVES CRAVEIRO 10153709340, CNPJ: 47.290.527/0001-61.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:05D4FFB1047D377D

Id:030E74C04969377F



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.13/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: DRAILTON MENDES DA SILVA 84297352320, CNPJ: 47.344.228/0001-62.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.15/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

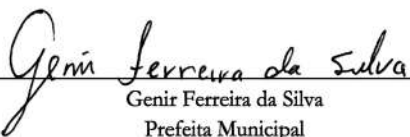
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: EMANOEL GONCALVES ALMEIDA 09585592363, CNPJ: 47.271.227/0001-35.

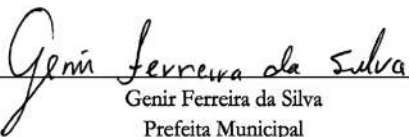
CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0471BA38A6F3377E

Id:01AB2F47EBDF3780



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.14/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS DA CONCEICAO JUNIOR 07044689302, CNPJ: 47.287.860/0001-11.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.16/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

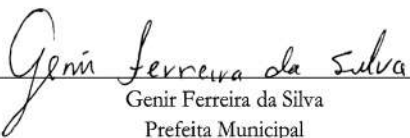
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: MARIA CLARA ALVES CRAVEIRO 10153709340, CNPJ: 47.290.527/0001-61.

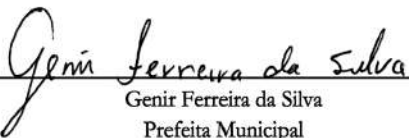
CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:05D4FFB1047D377D

Id:030E74C04969377F



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.13/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: DRAILTON MENDES DA SILVA 84297352320, CNPJ: 47.344.228/0001-62.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.15/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

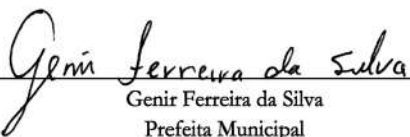
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: EMANOEL GONCALVES ALMEIDA 09585592363, CNPJ: 47.271.227/0001-35.

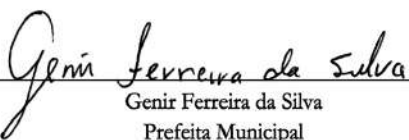
CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0471BA38A6F3377E

Id:01AB2F47EBDF3780



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.14/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS DA CONCEICAO JUNIOR 07044689302, CNPJ: 47.287.860/0001-11.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.16/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

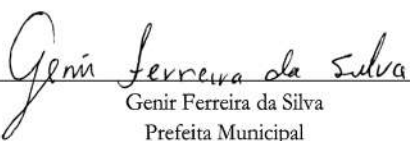
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: MARIA CLARA ALVES CRAVEIRO 10153709340, CNPJ: 47.290.527/0001-61.

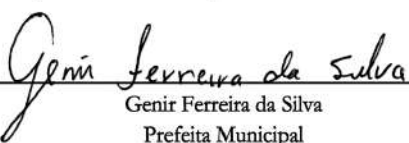
CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0047E9CF8E553781

Id:0738452962073784



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.17/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

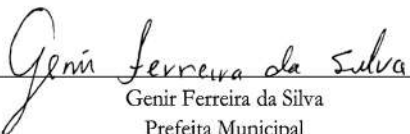
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: ERIKA CARDOSO NASCIMENTO 07626506308, CNPJ: 47.378.345/0001-47.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:167C415566F53782



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.19/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

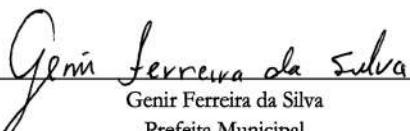
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: RAYNARA FERREIRA DE ALMEIDA 09125630369, CNPJ: 47.324.899/0001-61.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:1518FBDD096B378B

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.24/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

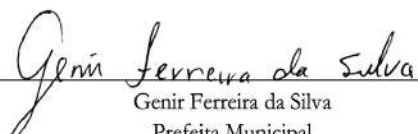
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: EDILENE ALVES DE ALMEIDA 31692051881, CNPJ: 47.311.877/0001-67.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0047E9CF8E553781

Id:0738452962073784



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.17/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

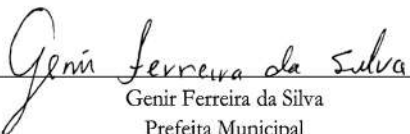
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: ERIKA CARDOSO NASCIMENTO 07626506308, CNPJ: 47.378.345/0001-47.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:167C415566F53782



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.19/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

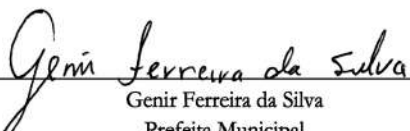
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: RAYNARA FERREIRA DE ALMEIDA 09125630369, CNPJ: 47.324.899/0001-61.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:1518FBDD096B378B

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.24/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

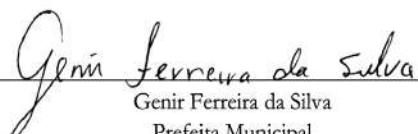
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: EDILENE ALVES DE ALMEIDA 31692051881, CNPJ: 47.311.877/0001-67.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:1518FBDD096B3C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PARA
SECRETARIA DA ASSISTENCIA TECNICA E DEFESA
AGROPECUARIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA.A Prefeita Municipal de Boqueirão do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, pelo presente instrumento,**RESOLVE:**

Art. 1º. Ceder e colocar à disposição, com ônus para o órgão cedente, para o período de 01(um) ano, compreendido em 17/01/2024 a 17/01/2025, o Sr. **EPITACIO DE SOUSA NASCIMENTO**, Brasileiro, casado, inscrito no CPF: 908.796.603-25, ocupante do CARGO DE ENGENHEIRO AGRONOMO – MAT: 41-1, residente e domiciliado à Rua Joaquim Dionísio, sn, centro de Boqueirão do Piauí, para prestar serviço junto a SECRETARIA DA ASSISTENCIA TECNICA E DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SADA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boqueirão do Piauí, em 17 de janeiro de 2024.

GENIR-FERREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Id:0F8BE5FB93433766

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 002/2023

PROCESSO Nº: 002/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: GESTÃO PÚBLICA - ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 27.906.133/0001-88.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA SÉTIMA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 29 de dezembro de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:030E74C04969376F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br**PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

ADITIVO Nº: 002

CONTRATO Nº: 057.1/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: FRANCISCO MORENO DOS SANTOS 00324155328, CNPJ: 47.306.060/0001-09.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0CC55B0AD82F3770

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br**PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.2/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: MARCELO CARDOSO DOS SANTOS 33856846840, CNPJ: 47.286.912/0001-35.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0047E9CF8E553781

Id:0738452962073784



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.17/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

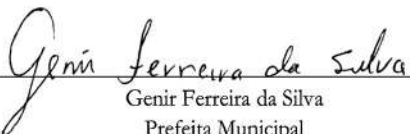
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: ERIKA CARDOSO NASCIMENTO 07626506308, CNPJ: 47.378.345/0001-47.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:167C415566F53782



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.19/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

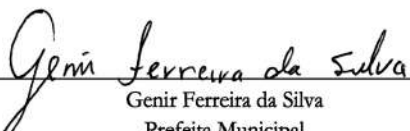
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: RAYNARA FERREIRA DE ALMEIDA 09125630369, CNPJ: 47.324.899/0001-61.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:1518FBDD096B378B

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.24/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

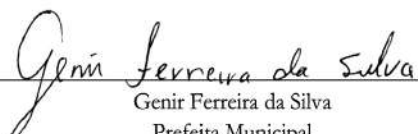
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: EDILENE ALVES DE ALMEIDA 31692051881, CNPJ: 47.311.877/0001-67.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0047E9CF8E553781

Id:0738452962073784



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.566/0001-37
 ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
 WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.566/0001-37
 ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
 WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.17/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

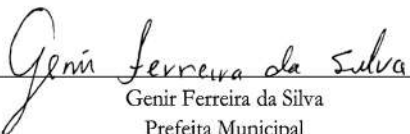
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: ERIKA CARDOSO NASCIMENTO 07626506308, CNPJ: 47.378.345/0001-47.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.


 Genir Ferreira da Silva
 Prefeita Municipal

Id:167C415566F53782



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.566/0001-37
 ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
 WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.612.566/0001-37
 ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
 WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.19/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

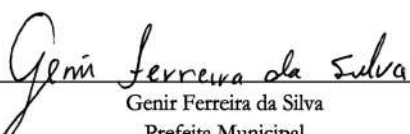
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: RAYNARA FERREIRA DE ALMEIDA 09125630369, CNPJ: 47.324.899/0001-61.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.


 Genir Ferreira da Silva
 Prefeita Municipal

Id:1518FBDD096B378B

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.24/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

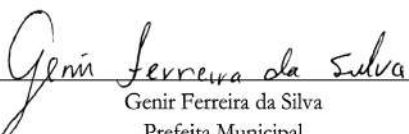
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: EDILENE ALVES DE ALMEIDA 31692051881, CNPJ: 47.311.877/0001-67.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.


 Genir Ferreira da Silva
 Prefeita Municipal

Id:167C415566F53792

Id:0E28A08335B936D5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI
Rua Pedro Gomes de Carvalho, nº 178 – CEP 64.578-000
CNPJ 04.293.012/0001-02
E-mail: camaramunicipalcgpi@gmail.com
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

DECRETO Nº 01/2024

Campo Grande do Piauí-PI, 8 de janeiro de 2024.

ADITIVO Nº: 002

CONTRATO Nº: 057.25/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

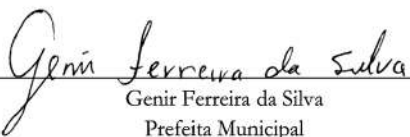
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: ANTONIO JAMES PEREIRA ANDRADE 07733064392, CNPJ: 47.290.140/0001-05.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:1518FBDD096B379B



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.26/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

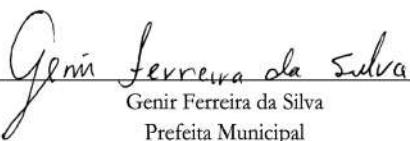
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: ELIMAR JOSE DE SOUSA 72229926349, CNPJ: 47.311.653/0001-55.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Eliana Maria Bezerra, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais que lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designado a Presidente e a Tesoureira da Câmara Municipal abaixo relacionadas, para perante o Banco do Brasil S/A – Agência 3630-7, emitir cheques, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar e contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar transferência por carta, liberar arquivos de pagamentos, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, autorizar débito em conta relativo a operações, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências/pagamentos, efetuar saques conta corrente, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas de depósitos, na conta corrente de titularidade, nº 6733-4 – BB, de titularidade da Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí-PI, CNPJ nº 04.293.012/0001-02:

Nome: Eliana Maria Bezerra

CPF: 412.224.743-87

RG: 1.182.646 SSP PI

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

Nome: Ana Carla da Silva Sousa

CPF: 079.399.343-17

RG: 079.399.343-17 SSP/PI

Cargo: Tesoureira da Câmara Municipal

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí-PI, 8 de janeiro de 2024.


Eliana Maria Bezerra
Presidente da Câmara Municipal

Id:167C415566F53792

Id:0E28A08335B936D5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI
Rua Pedro Gomes de Carvalho, nº 178 – CEP 64.578-000
CNPJ 04.293.012/0001-02
E-mail: camaramunicipalcgpi@gmail.com
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

DECRETO Nº 01/2024

Campo Grande do Piauí-PI, 8 de janeiro de 2024.

ADITIVO Nº: 002

CONTRATO Nº: 057.25/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

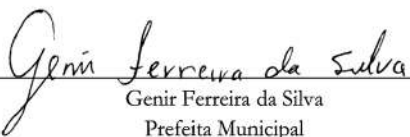
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: ANTONIO JAMES PEREIRA ANDRADE 07733064392, CNPJ: 47.290.140/0001-05.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:1518FBDD096B379B



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.26/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

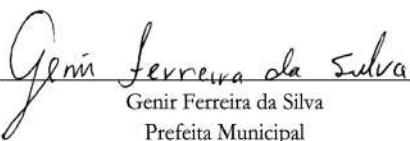
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: ELIMAR JOSE DE SOUSA 72229926349, CNPJ: 47.311.653/0001-55.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Eliana Maria Bezerra, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais que lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designado a Presidente e a Tesoureira da Câmara Municipal abaixo relacionadas, para perante o Banco do Brasil S/A – Agência 3630-7, emitir cheques, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar e contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar transferência por carta, liberar arquivos de pagamentos, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, autorizar débito em conta relativo a operações, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências/pagamentos, efetuar saques conta corrente, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas de depósitos, na conta corrente de titularidade, nº 6733-4 – BB, de titularidade da Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí-PI, CNPJ nº 04.293.012/0001-02:

Nome: Eliana Maria Bezerra

CPF: 412.224.743-87

RG: 1.182.646 SSP PI

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

Nome: Ana Carla da Silva Sousa

CPF: 079.399.343-17

RG: 079.399.343-17 SSP/PI

Cargo: Tesoureira da Câmara Municipal

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí-PI, 8 de janeiro de 2024.


Eliana Maria Bezerra
Presidente da Câmara Municipal

Id:0B6215927AA53771



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.3/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: ELIANE LIBERATO DE ARAUJO 10511417705, CNPJ: 47.344.801/0001-38.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:089B8AA1BF913773



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.4/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: JAISON SILVA DUARTE 05960895382, CNPJ: 47.308.993/0001-27.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:05D4FFB1047D3775



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.5/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: RAIMUNDO RODRIGUES 06805929385, CNPJ: 47.308.917/0001-11.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:030E74C049693777



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.7/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: DAYANA REGINA MACEDO BATISTA 01671263340, CNPJ: 47.310.224/0001-63.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0B6215927AA53771



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.3/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: ELIANE LIBERATO DE ARAUJO 10511417705, CNPJ: 47.344.801/0001-38.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:089B8AA1BF913773



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.4/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: JAISON SILVA DUARTE 05960895382, CNPJ: 47.308.993/0001-27.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:05D4FFB1047D3775



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.5/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: RAIMUNDO RODRIGUES 06805929385, CNPJ: 47.308.917/0001-11.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:030E74C049693777



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.7/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: DAYANA REGINA MACEDO BATISTA 01671263340, CNPJ: 47.310.224/0001-63.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0B6215927AA53771



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.3/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: ELIANE LIBERATO DE ARAUJO 10511417705, CNPJ: 47.344.801/0001-38.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:089B8AA1BF913773



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.4/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: JAISON SILVA DUARTE 05960895382, CNPJ: 47.308.993/0001-27.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:05D4FFB1047D3775



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.5/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: RAIMUNDO RODRIGUES 06805929385, CNPJ: 47.308.917/0001-11.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:030E74C049693777



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.7/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: DAYANA REGINA MACEDO BATISTA 01671263340, CNPJ: 47.310.224/0001-63.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0B6215927AA53771



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.3/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: ELIANE LIBERATO DE ARAUJO 10511417705, CNPJ: 47.344.801/0001-38.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:089B8AA1BF913773



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.4/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: JAISON SILVA DUARTE 05960895382, CNPJ: 47.308.993/0001-27.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:05D4FFB1047D3775



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.5/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: RAIMUNDO RODRIGUES 06805929385, CNPJ: 47.308.917/0001-11.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:030E74C049693777



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.7/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: DAYANA REGINA MACEDO BATISTA 01671263340, CNPJ: 47.310.224/0001-63.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0047E9CF8E553779



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.8/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

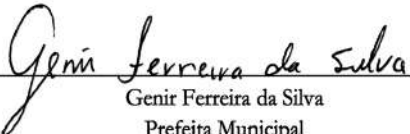
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: DANIELA DA SILVA OLIVEIRA 06544588393, CNPJ: 47.290.864/0001-59.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:09FED01A1D1B377A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.9/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

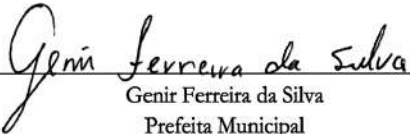
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: IRACILDA DE DEUS MACEDO 01528603397, CNPJ: 47.305.618/0001-23.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:089B8AA1BF91377B



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.11/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

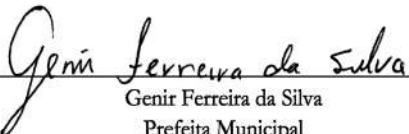
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: ANDRESSA BARBOSA SANTOS 07256677375, CNPJ: 47.308.418/0001-24.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:073845296207377C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.12/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: LEONICE CARDOSO DE ALMEIDA VANDERLEI 67832393300, CNPJ: 47.306.563/0001-76.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0047E9CF8E553779



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.8/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

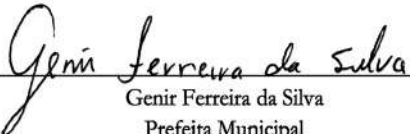
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: DANIELA DA SILVA OLIVEIRA 06544588393, CNPJ: 47.290.864/0001-59.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:09FED01A1D1B377A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.9/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

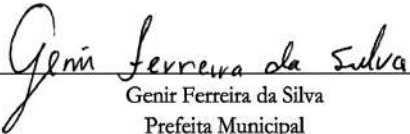
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: IRACILDA DE DEUS MACEDO 01528603397, CNPJ: 47.305.618/0001-23.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:089B8AA1BF91377B



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.11/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

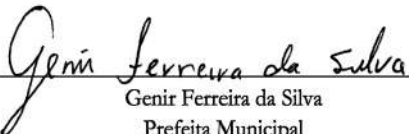
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: ANDRESSA BARBOSA SANTOS 07256677375, CNPJ: 47.308.418/0001-24.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:073845296207377C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br

PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.12/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: LEONICE CARDOSO DE ALMEIDA VANDERLEI 67832393300, CNPJ: 47.306.563/0001-76.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.


Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0047E9CF8E553926

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, CEP 64580-000
Patos do Piauí, Estado do Piauí
CNPJ 35.127.547/0001-37
E-mail: camaramunicipaldepatos@gmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2024.
GABINETE DO PRESIDENTE.
DATA: 16 DE JANEIRO DE 2024.

RATIFICO, o presente Processo Administrativo, na modalidade dispensa de licitação n.º 011/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de folha de pagamento e serviços de apoio administrativo e transmissão de sagres folha da Câmara Municipal de Patos do Piauí, Estado do Piauí, tendo como contratada a empresa 52.174.001 NAKELLSON LOPES SANTOS (NOME FANTASIA 5X5 SERVICES), CNPJ 52.174.001/0001-56, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Marlon Costa Oliveira
MARLON COSTA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Id:089B8AA1BF913928

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, CEP 64580-000
Patos do Piauí, Estado do Piauí
CNPJ 35.127.547/0001-37
E-mail: camaramunicipaldepatos@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 013/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2024.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 013/2024.
MODALIDADE: Dispensa de licitação.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Patos do Piauí, Estado do Piauí.
CONTRATADO: 52.174.001 NAKELLSON LOPES SANTOS (NOME FANTASIA 5X5 SERVICES), CNPJ 52.174.001/0001-56.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de folha de pagamento e serviços de apoio administrativo e transmissão de sagres folha da Câmara Municipal de Patos do Piauí, Estado do Piauí.
VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios (repasse do executivo).
EXERCÍCIO: 2024.
Patos do Piauí - PI, 16 de janeiro de 2024.

Marlon Costa Oliveira
MARLON COSTA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Id:167C415566F53927

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
Rua 7 de Setembro, s/n, Centro, CEP 64580-000
Patos do Piauí, Estado do Piauí
CNPJ 35.127.547/0001-37
E-mail: camaramunicipaldepatos@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2024.
GABINETE DO PRESIDENTE.
DATA: 16 DE JANEIRO DE 2024.

HOMOLOGO na forma da Lei Federal de n.º 14.133 de 2021 e suas alterações, o presente Processo Administrativo, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, que teve como vencedora a empresa 52.174.001 NAKELLSON LOPES SANTOS (NOME FANTASIA 5X5 SERVICES), CNPJ 52.174.001/0001-56, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação.

Marlon Costa Oliveira
MARLON COSTA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Id:089B8AA1BF913825

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 07, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia membros que irão compor o Comitê Municipal da Escuta Especializada, no Município de Boqueirão do Piauí - PI, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, no exercício de suas funções e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Lei 13.431/17, em seus artigos 15º e 16º,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR e EMPOSSAR os membros que irão compor o COMITÊ MUNICIPAL DA ESCUTA ESPECIALIZADA, com a finalidade de ouvir as crianças e adolescentes no Município de Boqueirão do Piauí, sobre situação de violência, com a seguinte composição:

CARGO	NOME	CPF
Assistente Social	Tonalde Regna Carvalho Lima Mendonça	428.947.433-00
Psicólogo(a)	Mara da Dalila de Sousa Nascimento	909.517.943-53
Advogado(a)	Moises Augusto Leal Barbosa	347.815.283-68
Enfermeiro(a)	Jaracel Jose dos Santos	793.304.793-91
Psicopedagogo(a)	Evilene Lima de Freitas	813.379.303-34
Conselheiro(a) Tutelar	Marina Lima de Oliveira	053.174.303-99
Conselheiro(a) Tutelar	Wanderson de Melo Chagas	627.285.373-48

Art. 2º. A Coordenação do Comitê será exercida pela Sra. Tonalde Regna Carvalho Lima Mendonça, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 428.947.433-00 e terá como Secretária, a Sra. Mara Dalila de Sousa Nascimento, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 909.517.943-53.

Art. 3º. Segue o anexo unico com o Fluxograma da Escuta Especializada em Boqueirão do Piauí.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí, em 17 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
GENIR FERREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Id:1518FBDD096B3C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PARA
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA.A Prefeita Municipal de Boqueirão do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, pelo presente instrumento,**RESOLVE:**

Art. 1º. Ceder e colocar à disposição, com ônus para o órgão cedente, para o período de 01(um) ano, compreendido em 17/01/2024 a 17/01/2025, o Sr. **EPITÁCIO DE SOUSA NASCIMENTO**, Brasileiro, casado, inscrito no CPF: 908.796.603-25, ocupante do CARGO DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO – MAT: 41-1, residente e domiciliado à Rua Joaquim Dionísio, sn, centro de Boqueirão do Piauí, para prestar serviço junto a SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SADA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boqueirão do Piauí, em 17 de janeiro de 2024.

GENIR-FERREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Id:0F8BE5FB93433766

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 002/2023

PROCESSO Nº: 002/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: GESTÃO PÚBLICA - ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 27.906.133/0001-88.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA SÉTIMA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 29 de dezembro de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:030E74C04969376F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br**PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

ADITIVO Nº: 002

CONTRATO Nº: 057.1/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: FRANCISCO MORENO DOS SANTOS 00324155328, CNPJ: 47.306.060/0001-09.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0CC55B0AD82F3770

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br**PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

ADITIVO Nº: 001

CONTRATO Nº: 057.2/2022

PROCESSO Nº: 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: MARCELO CARDOSO DOS SANTOS 33856846840, CNPJ: 47.286.912/0001-35.

CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSINATURA DO ADITIVO: 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Boqueirão do Piauí – PI, 12 de dezembro de 2023.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0F8BE612DBBA2A5E



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 005/2024, Procedimento nº 004/2024, modalidade inexigibilidade, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boqueirão do Piauí - PI, em 18 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0047E9E6D6CC2A58



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 005/2024

CONTRATO Nº: 005/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: ULISSES RAULINO CASTELO BRANCO NETO 06312935310, CNPJ: 29.455.884/0001-50.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA “FORRO REAL” PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE JANEIRO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ – PI.

VALOR: R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, II, DA LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE JANEIRO DE 2024.

VIGÊNCIA: 18 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Boqueirão do Piauí – PI, em 18 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:167C416CAF6C2A59



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 005/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2024

RATIFICO, o processo licitatório nº 005/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 004/2024, que tem como objeto a contratação da atração artística “forro real” para apresentação no dia 26 de janeiro para realização das festividades de aniversário do município de Boqueirão Do Piauí – PI, tendo como empresa contratada ULISSES RAULINO CASTELO BRANCO NETO 06312935310, CNPJ: 29.455.884/0001-50, com o valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Boqueirão do Piauí - PI, em 18 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0E28A09A7E302A5F

PM DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699
01612566/0001-37 Exercício: 2023

DECRETO Nº 35, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.8

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$19.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL		
5	01.031.0100.2001.0000	3.1.90.11.00	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	7.000,00	
		500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
		999 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Não se aplica		
16	01.031.0100.2001.0000	3.3.90.39.00	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	12.000,00	
		500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
		999 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Não se aplica		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL		
12	01.031.0100.2001.0000	3.3.90.30.00	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	-7.000,00	
		500	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
		999 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Não se aplica		
15	01.031.0100.2001.0000	3.3.90.36.00	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	-12.000,00	
		500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
		999 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Não se aplica		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GENIR FERREIRA DA SILVA
00114455309

Assinado eletronicamente por GENIR FERREIRA DA SILVA em 18/01/2024 às 14:55:30h. O documento encontra-se disponível no site: www.boqueirao-pi.gov.br. O documento encontra-se disponível no site: www.boqueirao-pi.gov.br. O documento encontra-se disponível no site: www.boqueirao-pi.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Avenida Alvaro Mendes, 449
06554380/0001-92 Exercício: 2023

DECRETO Nº 11, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.408

02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
444	10.301.0025.2191.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	-657.862,02		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 600 00		
	800	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut			
	999 000	Não se aplica			
02 06 00	GABINETE DO PREFEITO				
585	04.122.0005.1049.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-81.876,02		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 700 00		
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	999 000	Não se aplica			
586	04.122.0005.2041.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-305.759,32		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 07 00	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL				
624	20.608.0060.1520.0000	DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	-15.132,48		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 16 00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - RPPS				
825	09.272.0021.2122.0000	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA ESTATUTÁRIA	-18.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 802 00		
	802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
	999 000	Não se aplica			

Anulação (-)

-2.816.690,27

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELO JOSE SENA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
838.359.203-59

POLIANA DE SENA SANTOS
SECRETARIA DE FAZENDA
000.150.843-70
Redenção do Gurguéia, 01 de setembro de 2023

KEILLA BARROS DOS SANTOS
CONTADORA
853.613.723-15

ANGELO JOSE SENA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL/83835920359

Id:0E28A09A7E302A1E



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO - CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 001/2024, Procedimento nº 001/2024, modalidade Dispensa, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boqueirão do Piauí - PI, em 18 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:10EF2B8B39442A1C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO - CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001/2024

CONTRATO Nº: 001/2024

DISPENSA Nº: 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: EDUCARE DIGITAL LTDA, CNPJ: 27.807.020/0001-25.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE PLATAFORMA DE GESTÃO ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

VALOR: R\$ 17.820,00 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II, DA LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE JANEIRO DE 2024.

VIGÊNCIA: 18 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Boqueirão do Piauí - PI, em 18 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0F8BE612DBBA2A1D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO - CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 001/2024

DISPENSA Nº: 001/2024

RATIFICO, o processo licitatório nº 001/2024, na modalidade Dispensa nº 001/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de plataforma de gestão escolar para o município de Boqueirão do Piauí - PI, tendo com empresa contratada EDUCARE DIGITAL LTDA, CNPJ: 27.807.020/0001-25, com o valor de R\$ 17.820,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte reais).

Boqueirão do Piauí - PI, em 18 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Avenida Alvaro Mendes, 449
06554380/0001-92 Exercício: 2023

DECRETO Nº 11, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.408

02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
444	10.301.0025.2191.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	-657.862,02		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 600 00		
	800	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuseio			
	999 000	Não se aplica			
02 06 00	GABINETE DO PREFEITO				
585	04.122.0005.1049.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-81.876,02		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 700 00		
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	999 000	Não se aplica			
586	04.122.0005.2041.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-305.759,32		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 07 00	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL				
624	20.608.0060.1520.0000	DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	-15.132,48		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 16 00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - RPPS				
825	09.272.0021.2122.0000	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA ESTATUTÁRIA	-18.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 802 00		
	802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
	999 000	Não se aplica			

Anulação (-)

-2.816.690,27

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELO JOSE SENA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
838.359.203-59

POLIANA DE SENA SANTOS
SECRETARIA DE FAZENDA
000.150.843-70
Redenção do Gurguéia, 01 de setembro de 2023

KEILLA BARROS DOS SANTOS
CONTADORA
853.613.723-15

ANGELO JOSE SENA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL/83835920359

Id:10EF2B8B39442A1C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO - CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001/2024

CONTRATO Nº: 001/2024

DISPENSA Nº: 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: EDUCARE DIGITAL LTDA, CNPJ: 27.807.020/0001-25.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE PLATAFORMA DE GESTÃO ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

VALOR: R\$ 17.820,00 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II, DA LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE JANEIRO DE 2024.

VIGÊNCIA: 18 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Boqueirão do Piauí - PI, em 18 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0F8BE612DBBA2A1D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO - CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 001/2024

DISPENSA Nº: 001/2024

RATIFICO, o processo licitatório nº 001/2024, na modalidade Dispensa nº 001/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de plataforma de gestão escolar para o município de Boqueirão do Piauí - PI, tendo com empresa contratada EDUCARE DIGITAL LTDA, CNPJ: 27.807.020/0001-25, com o valor de R\$ 17.820,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte reais).

Boqueirão do Piauí - PI, em 18 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Boqueirão do Piauí - PI, em 18 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA
Avenida Alvaro Mendes, 449
06554380/0001-92 Exercício: 2023

DECRETO Nº 11, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.408

02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
444	10.301.0025.2191.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	-657.862,02		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 600 00		
	800	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut			
	999 000	Não se aplica			
02 06 00	GABINETE DO PREFEITO				
585	04.122.0005.1049.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-81.876,02		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 700 00		
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	999 000	Não se aplica			
586	04.122.0005.2041.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-305.759,32		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 07 00	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL				
624	20.608.0060.1520.0000	DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	-15.132,48		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 16 00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - RPPS				
825	09.272.0021.2122.0000	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA ESTATUTÁRIA	-18.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 802 00		
	802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
	999 000	Não se aplica			

Anulação (-)

-2.816.690,27

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELO JOSE SENA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
838.359.203-59

POLIANA DE SENA SANTOS
SECRETARIA DE FAZENDA
000.150.843-70
Redenção do Gurguéia, 01 de setembro de 2023

KEILLA BARROS DOS SANTOS
CONTADORA
853.613.723-15

ANGELO JOSE SENA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL/83835920359

Id:0E28A09A7E302A1E



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO - CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 001/2024, Procedimento nº 001/2024, modalidade Dispensa, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boqueirão do Piauí - PI, em 18 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:10EF2B8B39442A1C



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO - CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 001/2024

CONTRATO Nº: 001/2024

DISPENSA Nº: 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: EDUCARE DIGITAL LTDA, CNPJ: 27.807.020/0001-25.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE PLATAFORMA DE GESTÃO ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

VALOR: R\$ 17.820,00 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II, DA LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE JANEIRO DE 2024.

VIGÊNCIA: 18 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Boqueirão do Piauí - PI, em 18 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0F8BE612DBBA2A1D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO - CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 001/2024

DISPENSA Nº: 001/2024

RATIFICO, o processo licitatório nº 001/2024, na modalidade Dispensa nº 001/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de plataforma de gestão escolar para o município de Boqueirão do Piauí - PI, tendo com empresa contratada EDUCARE DIGITAL LTDA, CNPJ: 27.807.020/0001-25, com o valor de R\$ 17.820,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte reais).

Boqueirão do Piauí - PI, em 18 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0F8BE612DBBA2A5E



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 005/2024, Procedimento nº 004/2024, modalidade inexigibilidade, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boqueirão do Piauí - PI, em 18 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0047E9E6D6CC2A58



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 005/2024

CONTRATO Nº: 005/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: ULISSES RAULINO CASTELO BRANCO NETO 06312935310, CNPJ: 29.455.884/0001-50.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA “FORRO REAL” PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE JANEIRO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ – PI.

VALOR: R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, II, DA LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE JANEIRO DE 2024.

VIGÊNCIA: 18 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Boqueirão do Piauí – PI, em 18 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:167C416CAF6C2A59



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 005/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2024

RATIFICO, o processo licitatório nº 005/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 004/2024, que tem como objeto a contratação da atração artística “forro real” para apresentação no dia 26 de janeiro para realização das festividades de aniversário do município de Boqueirão Do Piauí – PI, tendo como empresa contratada ULISSES RAULINO CASTELO BRANCO NETO 06312935310, CNPJ: 29.455.884/0001-50, com o valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Boqueirão do Piauí - PI, em 18 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0E28A09A7E302A5F

PM DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699
01612566/0001-37 Exercício: 2023

DECRETO Nº 35, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.8

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$19.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL		
5	01.031.0100.2001.0000	3.1.90.11.00	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	7.000,00	
		500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
		999 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Não se aplica		
16	01.031.0100.2001.0000	3.3.90.39.00	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	12.000,00	
		500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
		999 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Não se aplica		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL		
12	01.031.0100.2001.0000	3.3.90.30.00	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	-7.000,00	
		500	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
		999 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Não se aplica		
15	01.031.0100.2001.0000	3.3.90.36.00	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	-12.000,00	
		500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
		999 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Não se aplica		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GENIR FERREIRA DA SILVA
00114455309

Assinado eletronicamente por GENIR FERREIRA DA SILVA em 18/01/2024 às 14:55:30h. O documento encontra-se disponível no site: www.boqueirao-pi.gov.br. O documento encontra-se disponível no site: www.boqueirao-pi.gov.br. O documento encontra-se disponível no site: www.boqueirao-pi.gov.br.

Id:0F8BE612DBBA2A5E



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 005/2024, Procedimento nº 004/2024, modalidade inexigibilidade, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boqueirão do Piauí - PI, em 18 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0047E9E6D6CC2A58



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 005/2024

CONTRATO Nº: 005/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: ULISSES RAULINO CASTELO BRANCO NETO 06312935310, CNPJ: 29.455.884/0001-50.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA “FORRO REAL” PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE JANEIRO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ – PI.

VALOR: R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, II, DA LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE JANEIRO DE 2024.

VIGÊNCIA: 18 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Boqueirão do Piauí – PI, em 18 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:167C416CAF6C2A59



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 005/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2024

RATIFICO, o processo licitatório nº 005/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 004/2024, que tem como objeto a contratação da atração artística “forro real” para apresentação no dia 26 de janeiro para realização das festividades de aniversário do município de Boqueirão Do Piauí – PI, tendo como empresa contratada ULISSES RAULINO CASTELO BRANCO NETO 06312935310, CNPJ: 29.455.884/0001-50, com o valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Boqueirão do Piauí - PI, em 18 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0E28A09A7E302A5F

PM DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699
01612566/0001-37 Exercício: 2023

DECRETO Nº 35, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.8

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$19.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL		
5	01.031.0100.2001.0000	3.1.90.11.00	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	7.000,00	
		500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
		999 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Não se aplica		
16	01.031.0100.2001.0000	3.3.90.39.00	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	12.000,00	
		500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
		999 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Não se aplica		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL		
12	01.031.0100.2001.0000	3.3.90.30.00	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	-7.000,00	
		500	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
		999 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Não se aplica		
15	01.031.0100.2001.0000	3.3.90.36.00	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	-12.000,00	
		500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
		999 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Não se aplica		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GENIR FERREIRA DA SILVA
00114455309

Assinado eletronicamente por GENIR FERREIRA DA SILVA em 18/01/2024 às 14:55:30h. O documento foi assinado digitalmente com o certificado digital de GENIR FERREIRA DA SILVA em 18/01/2024 às 14:55:30h. O documento foi assinado digitalmente com o certificado digital de GENIR FERREIRA DA SILVA em 18/01/2024 às 14:55:30h. O documento foi assinado digitalmente com o certificado digital de GENIR FERREIRA DA SILVA em 18/01/2024 às 14:55:30h.

Id:0F8BE612DBBA2A5E



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 005/2024, Procedimento nº 004/2024, modalidade inexigibilidade, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boqueirão do Piauí - PI, em 18 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0047E9E6D6CC2A58



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 005/2024

CONTRATO Nº: 005/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: ULISSES RAULINO CASTELO BRANCO NETO 06312935310, CNPJ: 29.455.884/0001-50.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA “FORRO REAL” PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE JANEIRO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ – PI.

VALOR: R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, II, DA LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE JANEIRO DE 2024.

VIGÊNCIA: 18 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Boqueirão do Piauí – PI, em 18 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:167C416CAF6C2A59



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 005/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2024

RATIFICO, o processo licitatório nº 005/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 004/2024, que tem como objeto a contratação da atração artística “forro real” para apresentação no dia 26 de janeiro para realização das festividades de aniversário do município de Boqueirão Do Piauí – PI, tendo como empresa contratada ULISSES RAULINO CASTELO BRANCO NETO 06312935310, CNPJ: 29.455.884/0001-50, com o valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Boqueirão do Piauí - PI, em 18 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0E28A09A7E302A5F

PM DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699
01612566/0001-37 Exercício: 2023

DECRETO Nº 35, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.8

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$19.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL		
5	01.031.0100.2001.0000	3.1.90.11.00	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	7.000,00	
		500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
		999 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Não se aplica		
16	01.031.0100.2001.0000	3.3.90.39.00	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	12.000,00	
		500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
		999 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Não se aplica		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL		
12	01.031.0100.2001.0000	3.3.90.30.00	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	-7.000,00	
		500	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
		999 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Não se aplica		
15	01.031.0100.2001.0000	3.3.90.36.00	ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	-12.000,00	
		500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
		999 000	Recursos não Vinculados de Impostos		
			Não se aplica		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GENIR FERREIRA DA SILVA
00114455309

Assinado eletronicamente por GENIR FERREIRA DA SILVA em 18/01/2024 às 14:55:30h. O documento encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí, sob o endereço eletrônico: www.boqueirao-piaui.pi.gov.br. Para mais informações, consulte o site da Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí.

Id:10EF2BD112A8F33D



ESTADO DO PIAUÍ
BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ: 27.420.601/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, S/N CENTRO



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2023

PROCESSO Nº: 002/2023

DISPENSA Nº: 001/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - SAAE.

CONTRATADO: PEDRO PEREIRA DE SOUSA FILHO, CNPJ: 27.969.097/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

VALOR: R\$ 48.721,00 (QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE UM REAIS).

FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE JANEIRO DE 2024.

VIGÊNCIA: 19 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Boqueirão do Piauí - PI, 19 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO ANTÔNIO DE SOUSA
Raimundo Antônio de Sousa
Diretor Presidente do SAAE

Id:167C41B288D0F382



ESTADO DO PIAUÍ
BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ: 27.420.601/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, S/N CENTRO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 002/2024

DISPENSA Nº: 001/2024

RATIFICO, o processo licitatório nº 002/2024, na modalidade Dispensa nº 001/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Boqueirão do Piauí - PI, tendo como empresa contratada PEDRO PEREIRA DE SOUSA FILHO, CNPJ: 27.969.097/0001-00, com o valor de R\$ 48.721,00 (quarenta e oito mil e setecentos e vinte um reais).

Boqueirão do Piauí - PI, 19 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO ANTÔNIO DE SOUSA
Raimundo Antônio de Sousa
Diretor Presidente do SAAE

Id:1518FC3A2B46F383



ESTADO DO PIAUÍ
BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ: 27.420.601/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, S/N CENTRO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 002/2024, Procedimento nº 001/2024, modalidade DISPENSA, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boqueirão do Piauí - PI, 19 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO ANTÔNIO DE SOUSA
Raimundo Antônio de Sousa
Diretor Presidente do SAAE

Id:0F8BE658B51EECA9



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ - PI
Palácio e Placido "FIRMO DE ABREU BACELAR"
Rua Isabel Rodrigues Bacelar, 55 - Centro - Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64295-000
CNPJ: 04.274.309/0001-20 - E-mail: camarapaudarcoapiui@gmail.com

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref. Processo Administrativo nº: 006/2024

Assunto: Inexigibilidade de licitação com fundamento legal no inciso III, alínea "c" e "e" do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços técnicos profissionais especializados, relativo aos serviços de assessoria ou consultoria técnica e no patrocínio ou defesas de causas administrativas, de interesse da contratante.

O Presidente da Câmara Municipal de Pau D'Arco do Piauí/PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a justificativa acerca da necessidade de contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços técnicos profissionais especializados, relativo aos serviços de assessoria ou consultoria técnica e no patrocínio ou defesas de causas administrativas, de interesse da contratante, conforme se observa no Termo de Referência acostado ao processo;

Considerando que os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foram atendidos conforme se observa no parecer técnico;

Considerando a análise jurídica e a incidência da hipótese delineada no art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e" da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, acolho as análises que constam na instrução do presente procedimento administrativo e decido nos seguintes termos:

a. **Concordo** com o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico acostados aos autos, o qual acolho e tomo como embasamento legal e **AUTORIZO**, com fundamento no art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e" da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, dos serviços técnicos profissionais especializados, relativo aos serviços de assessoria ou consultoria técnica e no patrocínio ou defesas de causas administrativas, de interesse da Câmara Municipal de Pau D'Arco do Piauí, com a empresa: **Válber de Assunção Melo Advogados Associados, inscrita no CNPJ nº 18.285.366/0001-10**, pelo valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), até 31/12/2024, tendo como fonte de recurso, o orçamento geral da Câmara / repasse do duodécimo.

b. **Determino** ao Setor competente, que lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Pau D'Arco do Piauí (PI), 18 de janeiro de 2024.

José Rodrigues Bacelar Júnior
José Rodrigues Bacelar Júnior
Presidente da Câmara Municipal

Id:10EF2BD112A8F33D



ESTADO DO PIAUÍ
BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ: 27.420.601/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, S/N CENTRO



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2023

PROCESSO Nº: 002/2023

DISPENSA Nº: 001/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - SAAE.

CONTRATADO: PEDRO PEREIRA DE SOUSA FILHO, CNPJ: 27.969.097/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

VALOR: R\$ 48.721,00 (QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE UM REAIS).

FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE JANEIRO DE 2024.

VIGÊNCIA: 19 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Boqueirão do Piauí - PI, 19 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO ANTÔNIO DE SOUSA
Raimundo Antônio de Sousa
Diretor Presidente do SAAE

Id:167C41B288D0F382



ESTADO DO PIAUÍ
BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ: 27.420.601/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, S/N CENTRO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 002/2024

DISPENSA Nº: 001/2024

RATIFICO, o processo licitatório nº 002/2024, na modalidade Dispensa nº 001/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Boqueirão do Piauí - PI, tendo como empresa contratada PEDRO PEREIRA DE SOUSA FILHO, CNPJ: 27.969.097/0001-00, com o valor de R\$ 48.721,00 (quarenta e oito mil e setecentos e vinte um reais).

Boqueirão do Piauí - PI, 19 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO ANTÔNIO DE SOUSA
Raimundo Antônio de Sousa
Diretor Presidente do SAAE

Id:1518FC3A2B46F383



ESTADO DO PIAUÍ
BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ: 27.420.601/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, S/N CENTRO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 002/2024, Procedimento nº 001/2024, modalidade DISPENSA, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boqueirão do Piauí - PI, 19 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO ANTÔNIO DE SOUSA
Raimundo Antônio de Sousa
Diretor Presidente do SAAE

Id:0F8BE658B51EECA9



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ - PI
Palácio e Placido "FIRMO DE ABREU BACELAR"
Rua Isabel Rodrigues Bacelar, 55 - Centro - Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64295-000
CNPJ: 04.274.309/0001-20 - E-mail: camarapaudarcodepiaui@gmail.com

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref. Processo Administrativo nº: 006/2024

Assunto: Inexigibilidade de licitação com fundamento legal no inciso III, alínea "c" e "e" do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços técnicos profissionais especializados, relativo aos serviços de assessoria ou consultoria técnica e no patrocínio ou defesas de causas administrativas, de interesse da contratante.

O Presidente da Câmara Municipal de Pau D'Arco do Piauí/PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a justificativa acerca da necessidade de contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços técnicos profissionais especializados, relativo aos serviços de assessoria ou consultoria técnica e no patrocínio ou defesas de causas administrativas, de interesse da contratante, conforme se observa no Termo de Referência acostado ao processo;

Considerando que os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foram atendidos conforme se observa no parecer técnico;

Considerando a análise jurídica e a incidência da hipótese delineada no art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e" da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, acolho as análises que constam na instrução do presente procedimento administrativo e **decido** nos seguintes termos:

a. Concordo com o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico acostados aos autos, o qual acolho e tomo como embasamento legal e **AUTORIZO**, com fundamento no art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e" da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, dos serviços técnicos profissionais especializados, relativo aos serviços de assessoria ou consultoria técnica e no patrocínio ou defesas de causas administrativas, de interesse da Câmara Municipal de Pau D'Arco do Piauí, com a empresa: **Válber de Assunção Melo Advogados Associados, inscrita no CNPJ nº 18.285.366/0001-10**, pelo valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), até 31/12/2024, tendo como fonte de recurso, o orçamento geral da Câmara / repasse do duodécimo.

b. Determino ao Setor competente, que lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Pau D'Arco do Piauí (PI), 18 de janeiro de 2024.

José Rodrigues Bacelar Júnior
José Rodrigues Bacelar Júnior
Presidente da Câmara Municipal

Id:10EF2BD112A8F33D



ESTADO DO PIAUÍ
BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ: 27.420.601/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, S/N CENTRO



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 002/2023

PROCESSO Nº: 002/2023

DISPENSA Nº: 001/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - SAAE.

CONTRATADO: PEDRO PEREIRA DE SOUSA FILHO, CNPJ: 27.969.097/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

VALOR: R\$ 48.721,00 (QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE UM REAIS).

FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE JANEIRO DE 2024.

VIGÊNCIA: 19 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Boqueirão do Piauí - PI, 19 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO ANTÔNIO DE SOUSA
Raimundo Antônio de Sousa
Diretor Presidente do SAAE

Id:167C41B288D0F382



ESTADO DO PIAUÍ
BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ: 27.420.601/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, S/N CENTRO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 002/2024

DISPENSA Nº: 001/2024

RATIFICO, o processo licitatório nº 002/2024, na modalidade Dispensa nº 001/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Boqueirão do Piauí - PI, tendo como empresa contratada PEDRO PEREIRA DE SOUSA FILHO, CNPJ: 27.969.097/0001-00, com o valor de R\$ 48.721,00 (quarenta e oito mil e setecentos e vinte um reais).

Boqueirão do Piauí - PI, 19 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO ANTÔNIO DE SOUSA
Raimundo Antônio de Sousa
Diretor Presidente do SAAE

Id:1518FC3A2B46F383



ESTADO DO PIAUÍ
BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ: 27.420.601/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, S/N CENTRO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 002/2024, Procedimento nº 001/2024, modalidade DISPENSA, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boqueirão do Piauí - PI, 19 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO ANTÔNIO DE SOUSA
Raimundo Antônio de Sousa
Diretor Presidente do SAAE

Id:0F8BE658B51EECA9



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ - PI
Pólo e Placido "FIRMO DE ABREU BACELAR"
Rua Isabel Rodrigues Bacelar, 55 - Centro - Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64295-000
CNPJ: 04.274.309/0001-20 - E-mail: camarapaudarcoapiui@gmail.com

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref. Processo Administrativo nº: 006/2024

Assunto: Inexigibilidade de licitação com fundamento legal no inciso III, alínea "c" e "e" do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços técnicos profissionais especializados, relativo aos serviços de assessoria ou consultoria técnica e no patrocínio ou defesas de causas administrativas, de interesse da contratante.

O Presidente da Câmara Municipal de Pau D'Arco do Piauí/PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a justificativa acerca da necessidade de contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços técnicos profissionais especializados, relativo aos serviços de assessoria ou consultoria técnica e no patrocínio ou defesas de causas administrativas, de interesse da contratante, conforme se observa no Termo de Referência acostado ao processo;

Considerando que os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foram atendidos conforme se observa no parecer técnico;

Considerando a análise jurídica e a incidência da hipótese delineada no art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e" da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, acolho as análises que constam na instrução do presente procedimento administrativo e decido nos seguintes termos:

a. **Concordo** com o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico acostados aos autos, o qual acolho e tomo como embasamento legal e **AUTORIZO**, com fundamento no art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e" da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, dos serviços técnicos profissionais especializados, relativo aos serviços de assessoria ou consultoria técnica e no patrocínio ou defesas de causas administrativas, de interesse da Câmara Municipal de Pau D'Arco do Piauí, com a empresa: **Válber de Assunção Melo Advogados Associados, inscrita no CNPJ nº 18.285.366/0001-10**, pelo valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), até 31/12/2024, tendo como fonte de recurso, o orçamento geral da Câmara / repasse do duodécimo.

b. **Determino** ao Setor competente, que lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Pau D'Arco do Piauí (PI), 18 de janeiro de 2024.

José Rodrigues Bacelar Júnior
José Rodrigues Bacelar Júnior
Presidente da Câmara Municipal

Id:0047EA2CB030F296



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro
CEP: 64310-000
E-mail: aroazes.pi@hotmail.com
Tel: (89) 3468-1345



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES (PI)
AVISO DE DISPENSA**

A Prefeitura Municipal de Aroazes(PI), avisa aos interessados que estará recebendo manifestação de interesse de participar do processo de Dispensa de serviços, a partir do dia 22 de janeiro 2024 até às 07:59 horas do dia 25 de janeiro de 2024, referente a Dispensa nº 011/2024, para contratação direta de empresa para execução dos serviços de técnico em manutenção de eletro eletrônicos para atender a demanda dos órgão que compõem a municipalidade no município de Aroazes – PI, visando suprir a demanda da Secretaria de Administração. Os interessados deverão encaminhar manifestações através do e-mail cplaroazes.pi@gmail.com. Informa ainda que o Termo de Intenção encontra-se no endereço eletrônico <https://aroazes.pi.gov.br/aroazes/licitacoes> ou por meio do e-mail cplaroazes.pi@gmail.com. Maiores informações à disposição dos interessados na sede do órgão licitante, na Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro. Telefone nº (89)3468-1345.

Aroazes-PI, 19 de janeiro de 2024.

Comissão Permanente de Licitação/ Pregoeira

O presente documento será afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, no período de 22/01/2024 a 25/01/2024.

IVANEIDE MARQUES DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

Id:125271497032F073



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 006/2024, Procedimento nº 005/2024, modalidade inexigibilidade, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boqueirão do Piauí - PI, em 19 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:125271497032F06B



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 006/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2024

RATIFICO, o processo licitatório nº 006/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 005/2024, que tem como objeto a prestação de serviços de consultoria em serviços da saúde do município de Boqueirão Do Piauí, tendo como empresa contratada MARIA ORLANDA DE OLIVEIRA 46314490391, CNPJ: 44.620.525/0001-03, com o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Boqueirão do Piauí - PI, em 19 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:10EF2BD112A8F064



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 006/2024

CONTRATO Nº: 006/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: MARIA ORLANDA DE OLIVEIRA 46314490391, CNPJ: 44.620.525/0001-03.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SERVIÇOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ.

VALOR: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, III, ALÍNEA "C" DA LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE JANEIRO DE 2024.

VIGÊNCIA: 19 DE JANEIRO DE 2024 A 18 DE JANEIRO DE 2025.

Boqueirão do Piauí - PI, em 19 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0047EA2CB030F296



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro
CEP: 64310-000
E-mail: aroazes.pi@hotmail.com
Tel: (89) 3468-1345



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES (PI)
AVISO DE DISPENSA**

A Prefeitura Municipal de Aroazes(PI), avisa aos interessados que estará recebendo manifestação de interesse de participar do processo de Dispensa de serviços, a partir do dia 22 de janeiro 2024 até às 07:59 horas do dia 25 de janeiro de 2024, referente a Dispensa nº 011/2024, para contratação direta de empresa para execução dos serviços de técnico em manutenção de eletro eletrônicos para atender a demanda dos órgão que compõem a municipalidade no município de Aroazes – PI, visando suprir a demanda da Secretaria de Administração. Os interessados deverão encaminhar manifestações através do e-mail cplaroazes.pi@gmail.com. Informa ainda que o Termo de Intenção encontra-se no endereço eletrônico <https://aroazes.pi.gov.br/aroazes/licitacoes> ou por meio do e-mail cplaroazes.pi@gmail.com. Maiores informações à disposição dos interessados na sede do órgão licitante, na Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro. Telefone nº (89)3468-1345.

Aroazes-PI, 19 de janeiro de 2024.

Comissão Permanente de Licitação/ Pregoeira

O presente documento será afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, no período de 22/01/2024 a 25/01/2024.

IVANEIDE MARQUES DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

Id:125271497032F073



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 006/2024, Procedimento nº 005/2024, modalidade inexigibilidade, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boqueirão do Piauí - PI, em 19 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:125271497032F06B



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 006/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2024

RATIFICO, o processo licitatório nº 006/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 005/2024, que tem como objeto a prestação de serviços de consultoria em serviços da saúde do município de Boqueirão Do Piauí, tendo como empresa contratada MARIA ORLANDA DE OLIVEIRA 46314490391, CNPJ: 44.620.525/0001-03, com o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Boqueirão do Piauí - PI, em 19 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:10EF2BD112A8F064



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 006/2024

CONTRATO Nº: 006/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: MARIA ORLANDA DE OLIVEIRA 46314490391, CNPJ: 44.620.525/0001-03.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SERVIÇOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ.

VALOR: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, III, ALÍNEA "C" DA LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE JANEIRO DE 2024.

VIGÊNCIA: 19 DE JANEIRO DE 2024 A 18 DE JANEIRO DE 2025.

Boqueirão do Piauí - PI, em 19 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0047EA2CB030F296



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro
CEP: 64310-000
E-mail: aroazes.pi@hotmail.com
Tel: (89) 3468-1345



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES (PI)
AVISO DE DISPENSA**

A Prefeitura Municipal de Aroazes(PI), avisa aos interessados que estará recebendo manifestação de interesse de participar do processo de Dispensa de serviços, a partir do dia 22 de janeiro 2024 até às 07:59 horas do dia 25 de janeiro de 2024, referente a Dispensa nº 011/2024, para contratação direta de empresa para execução dos serviços de técnico em manutenção de eletro eletrônicos para atender a demanda dos órgão que compõem a municipalidade no município de Aroazes – PI, visando suprir a demanda da Secretaria de Administração. Os interessados deverão encaminhar manifestações através do e-mail cplaroazes.pi@gmail.com. Informa ainda que o Termo de Intenção encontra-se no endereço eletrônico <https://aroazes.pi.gov.br/aroazes/licitacoes> ou por meio do e-mail cplaroazes.pi@gmail.com. Maiores informações à disposição dos interessados na sede do órgão licitante, na Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro. Telefone nº (89)3468-1345.

Aroazes-PI, 19 de janeiro de 2024.

Comissão Permanente de Licitação/ Pregoeira

O presente documento será afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, no período de 22/01/2024 a 25/01/2024.

IVANEIDE MARQUES DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

Id:125271497032F073



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 006/2024, Procedimento nº 005/2024, modalidade inexigibilidade, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boqueirão do Piauí - PI, em 19 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:125271497032F06B



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 006/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2024

RATIFICO, o processo licitatório nº 006/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 005/2024, que tem como objeto a prestação de serviços de consultoria em serviços da saúde do município de Boqueirão Do Piauí, tendo como empresa contratada MARIA ORLANDA DE OLIVEIRA 46314490391, CNPJ: 44.620.525/0001-03, com o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Boqueirão do Piauí - PI, em 19 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:10EF2BD112A8F064



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 006/2024

CONTRATO Nº: 006/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: MARIA ORLANDA DE OLIVEIRA 46314490391, CNPJ: 44.620.525/0001-03.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SERVIÇOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ.

VALOR: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / FMS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, III, ALÍNEA "C" DA LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE JANEIRO DE 2024.

VIGÊNCIA: 19 DE JANEIRO DE 2024 A 18 DE JANEIRO DE 2025.

Boqueirão do Piauí - PI, em 19 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:01AB2FD39EA8D720

PM DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699
01612568/0001-37 Exercício: 2023

DECRETO Nº 36, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.8

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$8.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	16	00	RPPS			
783	09.272.0039.2086.0000	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.000,00			
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	F.R.: 1 800 03			
	800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
	999 000	Não se aplica				

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	16	00	RPPS			
786	09.272.0039.2086.0000	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-8.000,00			
	3.3.91.98.00	DESPESA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	F.R. Grupo: 1 802 03			
	802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				
	999 000	Não se aplica				

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GENIR
FERREIRA
DA SILVA
00114455309

CPF: 00114455309
RG: 00114455309
Data de Nascimento: 22/01/1999
Data de Emissão: 22/01/2024
Data de Validade: 18/10

Id:030E754BFC32DC98



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO - CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 007/2024, Procedimento nº 006/2024, modalidade inexigibilidade, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boqueirão do Piauí - PI, em 22 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:09FED0A5CFE4DC93



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO - CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 007/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 006/2024

RATIFICO, o processo licitatório nº 007/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 006/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço especializado na consultoria e assessoria do programa bolsa família- PBF e do conselho tutelar- CT para a secretaria de assistência social do município de Boqueirão Do Piauí, tendo como empresa contratada LF CONSULTORIA & ASSESSORIA, CNPJ: 43.760.184/0001-09, com o valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Boqueirão do Piauí - PI, em 22 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0B62161E2D6EDC92



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO - CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 007/2024

CONTRATO Nº: 007/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 006/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: LF CONSULTORIA & ASSESSORIA, CNPJ: 43.760.184/0001-09.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA CONSULTORIA E ASSESSORIA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- PBF E DO CONSELHO TUTELAR- CT PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ.

VALOR: R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, III, ALÍNEA "C" DA LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2024.

VIGÊNCIA: 22 DE JANEIRO DE 2024 A 21 DE JANEIRO DE 2025.

Boqueirão do Piauí - PI, em 22 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0B62161E2D6EDC29



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ: 41.522.277/0001-61

PORTARIA Nº 007/2024

Dispõe sobre a nomeação de membros para a Comissão de organização do Teste Seletivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 37 da CF, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a falta de servidores efetivos para serem lotados nas unidades escolares do Município de Cabeceiras, neste começo de período letivo;

CONSIDERANDO a necessidade de excepcional interesse público de contratação de servidores temporários;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do Teste Seletivo nº 001/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão de organização do Teste Seletivo nº 001/2024, que visa à seleção de candidatos para o ingresso nos quadros de servidores temporários do Município Cabeceiras:

I - Juvenal Cardoso Freire (CPF: 514.370.903-20)

II - Mauricio José Alves de Lima (CPF: 060.345.073-32)

III - Raimundo Nonato Sousa Filho (CPF: 855.175.693-15)

Art. 2º. A comissão de organização de que trata esta portaria deverá adotar todas as medidas e providências necessárias à execução do Teste Seletivo, bem como fiscalizar e acompanhar a inteira realização do referido certame.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras, em 23 de janeiro de 2024.

Jose da Silva Filho
Jose da Silva Filho
Prefeito Municipal

Id:01AB2FD39EA8D720

PM DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699
01612568/0001-37 Exercício: 2023

DECRETO Nº 36, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.8

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$8.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	16	00	RPPS			
783	09.272.0039	2086.0000	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.000,00		
	3.1.90.01.00		APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	F.R.: 1 800 03		
	800		Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
	999 000		Não se aplica			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	16	00	RPPS			
786	09.272.0039	2086.0000	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-8.000,00		
	3.3.91.08.00		DESPESA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	F.R. Grupo: 1 802 03		
	802		Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
	999 000		Não se aplica			

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GENIR
FERREIRA
DA SILVA
00114455309

Id:030E754BFC32DC98



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO - CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 007/2024, Procedimento nº 006/2024, modalidade inexigibilidade, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boqueirão do Piauí - PI, em 22 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:09FED0A5CFE4DC93



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO - CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 007/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 006/2024

RATIFICO, o processo licitatório nº 007/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 006/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço especializado na consultoria e assessoria do programa bolsa família- PBF e do conselho tutelar- CT para a secretaria de assistência social do município de Boqueirão Do Piauí, tendo como empresa contratada LF CONSULTORIA & ASSESSORIA, CNPJ: 43.760.184/0001-09, com o valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Boqueirão do Piauí - PI, em 22 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0B62161E2D6EDC92



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO - CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 007/2024

CONTRATO Nº: 007/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 006/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: LF CONSULTORIA & ASSESSORIA, CNPJ: 43.760.184/0001-09.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA CONSULTORIA E ASSESSORIA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- PBF E DO CONSELHO TUTELAR- CT PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ.

VALOR: R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, III, ALÍNEA "C" DA LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2024.

VIGÊNCIA: 22 DE JANEIRO DE 2024 A 21 DE JANEIRO DE 2025.

Boqueirão do Piauí - PI, em 22 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0B62161E2D6EDC29



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ: 41.522.277/0001-61

PORTARIA Nº 007/2024

Dispõe sobre a nomeação de membros para a Comissão de organização do Teste Seletivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 37 da CF, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a falta de servidores efetivos para serem lotados nas unidades escolares do Município de Cabeceiras, neste começo de período letivo;

CONSIDERANDO a necessidade de excepcional interesse público de contratação de servidores temporários;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do Teste Seletivo nº 001/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão de organização do Teste Seletivo nº 001/2024, que visa à seleção de candidatos para o ingresso nos quadros de servidores temporários do Município Cabeceiras:

I - Juvenal Cardoso Freire (CPF: 514.370.903-20)

II - Mauricio José Alves de Lima (CPF: 060.345.073-32)

III - Raimundo Nonato Sousa Filho (CPF: 855.175.693-15)

Art. 2º. A comissão de organização de que trata esta portaria deverá adotar todas as medidas e providências necessárias à execução do Teste Seletivo, bem como fiscalizar e acompanhar a inteira realização do referido certame.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras, em 23 de janeiro de 2024.

Jose da Silva Filho
Jose da Silva Filho
Prefeito Municipal

Id:01AB2FD39EA8D720

PM DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699
01612568/0001-37 Exercício: 2023

DECRETO Nº 36, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.8

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$8.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	16	00	RPPS			
783	09.272.0039.2086.0000	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.000,00			
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	F.R.: 1 800 03			
	800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
	999 000	Não se aplica				

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	16	00	RPPS			
786	09.272.0039.2086.0000	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-8.000,00			
	3.3.91.98.00	DESPESA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	F.R. Grupo: 1 802 03			
	802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				
	999 000	Não se aplica				

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GENIR
FERREIRA
DA SILVA
00114455309

CPF: 00114455309
RG: 00114455309
Data de Nascimento: 22/01/1999
Data de Emissão: 22/01/2024
Data de Validade: 10/10

Id:030E754BFC32DC98



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO - CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 007/2024, Procedimento nº 006/2024, modalidade inexigibilidade, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boqueirão do Piauí - PI, em 22 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:09FED0A5CFE4DC93



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO - CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 007/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 006/2024

RATIFICO, o processo licitatório nº 007/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 006/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço especializado na consultoria e assessoria do programa bolsa família- PBF e do conselho tutelar- CT para a secretaria de assistência social do município de Boqueirão Do Piauí, tendo como empresa contratada LF CONSULTORIA & ASSESSORIA, CNPJ: 43.760.184/0001-09, com o valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Boqueirão do Piauí - PI, em 22 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0B62161E2D6EDC92



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO - CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 007/2024

CONTRATO Nº: 007/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 006/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: LF CONSULTORIA & ASSESSORIA, CNPJ: 43.760.184/0001-09.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA CONSULTORIA E ASSESSORIA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- PBF E DO CONSELHO TUTELAR- CT PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ.

VALOR: R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, III, ALÍNEA "C" DA LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2024.

VIGÊNCIA: 22 DE JANEIRO DE 2024 A 21 DE JANEIRO DE 2025.

Boqueirão do Piauí - PI, em 22 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0B62161E2D6EDC29



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ: 41.522.277/0001-61

PORTARIA Nº 007/2024

Dispõe sobre a nomeação de membros para a Comissão de organização do Teste Seletivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 37 da CF, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a falta de servidores efetivos para serem lotados nas unidades escolares do Município de Cabeceiras, neste começo de período letivo;

CONSIDERANDO a necessidade de excepcional interesse público de contratação de servidores temporários;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do Teste Seletivo nº 001/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão de organização do Teste Seletivo nº 001/2024, que visa à seleção de candidatos para o ingresso nos quadros de servidores temporários do Município Cabeceiras:

I - Juvenal Cardoso Freire (CPF: 514.370.903-20)

II - Mauricio José Alves de Lima (CPF: 060.345.073-32)

III - Raimundo Nonato Sousa Filho (CPF: 855.175.693-15)

Art. 2º. A comissão de organização de que trata esta portaria deverá adotar todas as medidas e providências necessárias à execução do Teste Seletivo, bem como fiscalizar e acompanhar a inteira realização do referido certame.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras, em 23 de janeiro de 2024.

Jose da Silva Filho
Jose da Silva Filho
Prefeito Municipal

Id:01AB2FD39EA8D720

PM DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699
01612568/0001-37 Exercício: 2023

DECRETO Nº 36, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.8

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$8.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	16	00	RPPS			
783	09.272.0039.2086.0000	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.000,00			
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	F.R.: 1 800 03			
	800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
	999 000	Não se aplica				

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	16	00	RPPS			
786	09.272.0039.2086.0000	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	-8.000,00			
	3.3.91.08.00	DESPESA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	F.R. Grupo: 1 802 03			
	802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração				
	999 000	Não se aplica				

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GENIR
FERREIRA
DA SILVA
00114455309

Id:030E754BFC32DC98

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO - CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 007/2024, Procedimento nº 006/2024, modalidade inexigibilidade, autorizando a ulitimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boqueirão do Piauí - PI, em 22 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:09FED0A5CFE4DC93

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO - CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 007/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 006/2024

RATIFICO, o processo licitatório nº 007/2024, na modalidade Inexigibilidade nº 006/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço especializado na consultoria e assessoria do programa bolsa família- PBF e do conselho tutelar- CT para a secretaria de assistência social do município de Boqueirão Do Piauí, tendo como empresa contratada LF CONSULTORIA & ASSESSORIA, CNPJ: 43.760.184/0001-09, com o valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Boqueirão do Piauí - PI, em 22 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0B62161E2D6EDC92

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO - CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 007/2024

CONTRATO Nº: 007/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 006/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATADO: LF CONSULTORIA & ASSESSORIA, CNPJ: 43.760.184/0001-09.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA CONSULTORIA E ASSESSORIA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- PBF E DO CONSELHO TUTELAR- CT PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ.

VALOR: R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSO: FPM / FME / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, III, ALÍNEA "C" DA LEI 14.133/21.

ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE JANEIRO DE 2024.

VIGÊNCIA: 22 DE JANEIRO DE 2024 A 21 DE JANEIRO DE 2025.

Boqueirão do Piauí - PI, em 22 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

Id:0B62161E2D6EDC29

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
CNPJ: 41.522.277/0001-61

PORTARIA Nº 007/2024

Dispõe sobre a nomeação de membros para a Comissão de organização do Teste Seletivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 37 da CF, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a falta de servidores efetivos para serem lotados nas unidades escolares do Município de Cabeceiras, neste começo de período letivo;

CONSIDERANDO a necessidade de excepcional interesse público de contratação de servidores temporários;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do Teste Seletivo nº 001/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão de organização do Teste Seletivo nº 001/2024, que visa à seleção de candidatos para o ingresso nos quadros de servidores temporários do Município Cabeceiras:

I - Juvenal Cardoso Freire (CPF: 514.370.903-20)

II - Mauricio José Alves de Lima (CPF: 060.345.073-32)

III - Raimundo Nonato Sousa Filho (CPF: 855.175.693-15)

Art. 2º. A comissão de organização de que trata esta portaria deverá adotar todas as medidas e providências necessárias à execução do Teste Seletivo, bem como fiscalizar e acompanhar a inteira realização do referido certame.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras, em 23 de janeiro de 2024.

Jose da Silva Filho
Jose da Silva Filho
Prefeito Municipal

Id:1252718F4997D0A8



ESTADO DO PIAUÍ
BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ: 27.420.601/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, S/N CENTRO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 003/2024, Procedimento nº 002/2024, modalidade DISPENSA, autorizando a ulitimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boqueirão do Piauí – PI, 24 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO ANTÔNIO DE SOUSA
Raimundo Antônio de Sousa
Diretor Presidente do SAAE

Id:01AB2FEAE71FD0A3



ESTADO DO PIAUÍ
BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ: 27.420.601/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, S/N CENTRO



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2024

PROCESSO Nº: 003/2024

DISPENSA Nº: 002/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - SAAE.

CONTRATADO: SIMPLES INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ: 11.291.619/0001-19.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

VALOR: R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE JANEIRO DE 2024.

VIGÊNCIA: 24 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Boqueirão do Piauí – PI, 24 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO ANTÔNIO DE SOUSA
Raimundo Antônio de Sousa
Diretor Presidente do SAAE

Id:1518FC8004ABD0A6



ESTADO DO PIAUÍ
BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ: 27.420.601/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, S/N CENTRO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 003/2024

DISPENSA Nº: 002/2024

RATIFICO, o processo licitatório nº 003/2024, na modalidade Dispensa nº 002/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de sistemas de informática para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Boqueirão do Piauí – PI, tendo como empresa contratada SIMPLES INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ: 11.291.619/0001-19, com o valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Boqueirão do Piauí – PI, 24 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO ANTÔNIO DE SOUSA
Raimundo Antônio de Sousa
Diretor Presidente do SAAE

Id:0F8BE69E8E83CE63



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ – IPMB
CNPJ: 20.547.208/0001-32
AV. PRIMAVERA, 699, CENTRO - CEP 64283-000 – BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PORTARIA Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 3/2024 que concedeu benefício previdenciário no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Boqueirão do Piauí-PI."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO – IPMB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 02/2014:

CONSIDERANDO que a Portaria nº 3/2024, de 12 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 15 de janeiro de 2024 que concedeu proventos de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora pública Sra. MARIA JOSE ALVES DA SILVA SANTOS, CPF nº 751.697.543-53, RG nº 746.476 – SSP/PI, matrícula nº 29-1, continha erro na fundamentação legal do benefício;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever os próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a citada Portaria nº 3/2024, para corrigir a fundamentação legal do benefício, fazendo-se constar o seguinte:

Onde se lê:

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE exigidos pela regra do art. 40, §7º, III, da Constituição Federal c/c art. 39, da Lei Municipal nº 02/2014 e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Instituto de Previdência do Município de Boqueirão do Piauí – IPMB;

Leia-se:

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE exigidos pela regra do art. 40, §1º, III, da Constituição Federal c/c art. 39, da Lei Municipal nº 02/2014 e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Instituto de Previdência do Município de Boqueirão do Piauí – IPMB;

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 3/2024.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/01/2024.

Boqueirão do Piauí (PI), 24 de janeiro de 2024.

Assinado de forma digital por GENIR FERREIRA DA SILVA:00114455309
FERREIRA DA SILVA:00114455309

GENIR FERREIRA DA SILVA
Prefeita do Município de Boqueirão do Piauí – PI

Documento assinado digitalmente
ANTÔNIO SALES FILHO
Data: 24/01/2024 11:54:07-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

ANTÔNIO SALES FILHO
Presidente do Instituto de Previdência – IPMB

Id:1252718F4997D0A8



ESTADO DO PIAUÍ
BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ: 27.420.601/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, S/N CENTRO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 003/2024, Procedimento nº 002/2024, modalidade DISPENSA, autorizando a ulitimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boqueirão do Piauí – PI, 24 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO ANTÔNIO DE SOUSA
Raimundo Antônio de Sousa
Diretor Presidente do SAAE

Id:01AB2FEAE71FD0A3



ESTADO DO PIAUÍ
BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ: 27.420.601/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, S/N CENTRO



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2024

PROCESSO Nº: 003/2024

DISPENSA Nº: 002/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - SAAE.

CONTRATADO: SIMPLES INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ: 11.291.619/0001-19.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

VALOR: R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE JANEIRO DE 2024.

VIGÊNCIA: 24 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Boqueirão do Piauí – PI, 24 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO ANTÔNIO DE SOUSA
Raimundo Antônio de Sousa
Diretor Presidente do SAAE

Id:1518FC8004ABD0A6



ESTADO DO PIAUÍ
BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ: 27.420.601/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, S/N CENTRO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 003/2024

DISPENSA Nº: 002/2024

RATIFICO, o processo licitatório nº 003/2024, na modalidade Dispensa nº 002/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de sistemas de informática para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Boqueirão do Piauí – PI, tendo como empresa contratada SIMPLES INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ: 11.291.619/0001-19, com o valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Boqueirão do Piauí – PI, 24 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO ANTÔNIO DE SOUSA
Raimundo Antônio de Sousa
Diretor Presidente do SAAE

Id:0F8BE69E8E83CE63



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ – IPMB
CNPJ: 20.547.208/0001-32
AV. PRIMAVERA, 699, CENTRO - CEP 64283-000 – BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
WEBMAIL: prefeituraboq.gov.br/bol.com.br



PORTARIA Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 3/2024 que concedeu benefício previdenciário no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Boqueirão do Piauí-PI."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAÍ, ESTADO DO PIAUÍ, e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO – IPMB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 02/2014:

CONSIDERANDO que a Portaria nº 3/2024, de 12 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 15 de janeiro de 2024 que concedeu proventos de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora pública Sra. MARIA JOSE ALVES DA SILVA SANTOS, CPF nº 751.697.543-53, RG nº 746.476 – SSP/PI, matrícula nº 29-1, continha erro na fundamentação legal do benefício;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever os próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a citada Portaria nº 3/2024, para corrigir a fundamentação legal do benefício, fazendo-se constar o seguinte:

Onde se lê:

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE exigidos pela regra do art. 40, §1º, III, da Constituição Federal c/c art. 39, da Lei Municipal nº 02/2014 e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Instituto de Previdência do Município de Boqueirão do Piauí – IPMB;

Leia-se:

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE exigidos pela regra do art. 40, §1º, III, da Constituição Federal c/c art. 39, da Lei Municipal nº 02/2014 e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Instituto de Previdência do Município de Boqueirão do Piauí – IPMB;

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 3/2024.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/01/2024.

Boqueirão do Piauí (PI), 24 de janeiro de 2024.

Assinado de forma digital por GENIR FERREIRA DA SILVA:00114455309
FERREIRA DA SILVA:00114455309

GENIR FERREIRA DA SILVA
Prefeita do Município de Boqueirão do Piauí – PI

Documento assinado digitalmente
ANTÔNIO SALES FILHO
Data: 24/01/2024 11:54:07-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

ANTÔNIO SALES FILHO
Presidente do Instituto de Previdência – IPMB

Id:1252718F4997D0A8



ESTADO DO PIAUÍ
BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ: 27.420.601/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, S/N CENTRO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 003/2024, Procedimento nº 002/2024, modalidade DISPENSA, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boqueirão do Piauí – PI, 24 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO ANTÔNIO DE SOUSA
Raimundo Antônio de Sousa
Diretor Presidente do SAAE

Id:01AB2FEAE71FD0A3



ESTADO DO PIAUÍ
BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ: 27.420.601/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, S/N CENTRO



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2024

PROCESSO Nº: 003/2024

DISPENSA Nº: 002/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - SAAE.

CONTRATADO: SIMPLES INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ: 11.291.619/0001-19.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

VALOR: R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE JANEIRO DE 2024.

VIGÊNCIA: 24 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Boqueirão do Piauí – PI, 24 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO ANTÔNIO DE SOUSA
Raimundo Antônio de Sousa
Diretor Presidente do SAAE

Id:1518FC8004ABD0A6



ESTADO DO PIAUÍ
BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ: 27.420.601/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, S/N CENTRO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 003/2024

DISPENSA Nº: 002/2024

RATIFICO, o processo licitatório nº 003/2024, na modalidade Dispensa nº 002/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de sistemas de informática para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Boqueirão do Piauí – PI, tendo como empresa contratada SIMPLES INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ: 11.291.619/0001-19, com o valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Boqueirão do Piauí – PI, 24 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO ANTÔNIO DE SOUSA
Raimundo Antônio de Sousa
Diretor Presidente do SAAE

Id:0F8BE69E8E83CE63



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ – IPMB
CNPJ: 20.547.208/0001-32
AV. PRIMAVERA, 699, CENTRO - CEP 64283-000 – BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
WEBMAIL: prefeituraboq.gov.br/bol.com.br



PORTARIA Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 3/2024 que concedeu benefício previdenciário no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Boqueirão do Piauí-PI."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO – IPMB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 02/2014:

CONSIDERANDO que a Portaria nº 3/2024, de 12 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 15 de janeiro de 2024 que concedeu proventos de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora pública Sra. MARIA JOSE ALVES DA SILVA SANTOS, CPF nº 751.697.543-53, RG nº 746.476 – SSP/PI, matrícula nº 29-1, continha erro na fundamentação legal do benefício;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever os próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a citada Portaria nº 3/2024, para corrigir a fundamentação legal do benefício, fazendo-se constar o seguinte:

Onde se lê:

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE exigidos pela regra do art. 40, §7º, III, da Constituição Federal c/c art. 39, da Lei Municipal nº 02/2014 e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Instituto de Previdência do Município de Boqueirão do Piauí – IPMB;

Leia-se:

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE exigidos pela regra do art. 40, §1º, III, da Constituição Federal c/c art. 39, da Lei Municipal nº 02/2014 e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Instituto de Previdência do Município de Boqueirão do Piauí – IPMB;

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 3/2024.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/01/2024.

Boqueirão do Piauí (PI), 24 de janeiro de 2024.

Assinado de forma digital por GENIR FERREIRA DA SILVA:00114455309
FERREIRA DA SILVA:00114455309

GENIR FERREIRA DA SILVA
Prefeita do Município de Boqueirão do Piauí – PI

Documento assinado digitalmente
ANTÔNIO SALES FILHO
Data: 24/01/2024 11:54:07-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

ANTÔNIO SALES FILHO
Presidente do Instituto de Previdência – IPMB

Id:1252718F4997D0A8



ESTADO DO PIAUÍ
BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ: 27.420.601/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, S/N CENTRO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 003/2024, Procedimento nº 002/2024, modalidade DISPENSA, autorizando a ulatimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boqueirão do Piauí – PI, 24 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO ANTÔNIO DE SOUSA
Raimundo Antônio de Sousa
Diretor Presidente do SAAE

Id:01AB2FEAE71FD0A3



ESTADO DO PIAUÍ
BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ: 27.420.601/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, S/N CENTRO



PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003/2024

PROCESSO Nº: 003/2024

DISPENSA Nº: 002/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - SAAE.

CONTRATADO: SIMPLES INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ: 11.291.619/0001-19.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.

VALOR: R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE JANEIRO DE 2024.

VIGÊNCIA: 24 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Boqueirão do Piauí – PI, 24 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO ANTÔNIO DE SOUSA
Raimundo Antônio de Sousa
Diretor Presidente do SAAE

Id:1518FC8004ABD0A6



ESTADO DO PIAUÍ
BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CNPJ: 27.420.601/0001-00
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, S/N CENTRO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 003/2024

DISPENSA Nº: 002/2024

RATIFICO, o processo licitatório nº 003/2024, na modalidade Dispensa nº 002/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de sistemas de informática para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Boqueirão do Piauí – PI, tendo como empresa contratada SIMPLES INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ: 11.291.619/0001-19, com o valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Boqueirão do Piauí – PI, 24 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO ANTÔNIO DE SOUSA
Raimundo Antônio de Sousa
Diretor Presidente do SAAE

Id:0F8BE69E8E83CE63



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ – IPMB
CNPJ: 20.547.208/0001-32
AV. PRIMAVERA, 699, CENTRO - CEP 64283-000 – BOQUEIRÃO DO PIAUÍ-PI
WEBMAIL: prefeituraboq.gov.br/bol.com.br



PORTARIA Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 3/2024 que concedeu benefício previdenciário no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Boqueirão do Piauí-PI."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAÍ, ESTADO DO PIAUÍ, e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO – IPMB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 02/2014:

CONSIDERANDO que a Portaria nº 3/2024, de 12 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 15 de janeiro de 2024 que concedeu proventos de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora pública Sra. MARIA JOSE ALVES DA SILVA SANTOS, CPF nº 751.697.543-53, RG nº 746.476 – SSP/PI, matrícula nº 29-1, continha erro na fundamentação legal do benefício;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever os próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a citada Portaria nº 3/2024, para corrigir a fundamentação legal do benefício, fazendo-se constar o seguinte:

Onde se lê:

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE exigidos pela regra do art. 40, §1º, III, da Constituição Federal c/c art. 39, da Lei Municipal nº 02/2014 e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Instituto de Previdência do Município de Boqueirão do Piauí – IPMB;

Leia-se:

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE exigidos pela regra do art. 40, §1º, III, da Constituição Federal c/c art. 39, da Lei Municipal nº 02/2014 e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Instituto de Previdência do Município de Boqueirão do Piauí – IPMB;

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 3/2024.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/01/2024.

Boqueirão do Piauí (PI), 24 de janeiro de 2024.

Assinado de forma digital por GENIR FERREIRA DA SILVA:00114455309
FERREIRA DA SILVA:00114455309

GENIR FERREIRA DA SILVA
Prefeita do Município de Boqueirão do Piauí – PI

Documento assinado digitalmente
ANTÔNIO SALES FILHO
Data: 24/01/2024 11:14:07-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

ANTÔNIO SALES FILHO
Presidente do Instituto de Previdência – IPMB

Id:10EF2C16EC0DCE72



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAÍ – IPMB
CNPJ: 20.547.208/0001-32
AV. PRIMAVERA, 699, CENTRO - CEP 64283-000 – BOQUEIRÃO DO PIAÍ-PI
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PORTARIA Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 4/2024 que concedeu benefício previdenciário no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Boqueirão do Piauí-PI."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAÍ, ESTADO DO PIAÍ, e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO – IPMB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 02/2014:

CONSIDERANDO que a Portaria nº 4/2024, de 12 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 15 de janeiro de 2024 que concedeu proventos de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora pública Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES**, CPF nº 352.766.063-15, RG nº 944.736 – SSP/PI, matrícula nº 90-1, continha erro na fundamentação legal do benefício;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever os próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a citada Portaria nº 4/2024, para corrigir a fundamentação legal do benefício, fazendo-se constar o seguinte:

Onde se lê:

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE exigidos pela **regra do art. 40, §7º, III, da Constituição Federal c/c art. 39, da Lei Municipal nº 02/2014** e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Instituto de Previdência do Município de Boqueirão do Piauí – IPMB;

Leia-se:

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE exigidos pela **regra do art. 40, §1º, III, da Constituição Federal c/c art. 39, da Lei Municipal nº 02/2014** e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Instituto de Previdência do Município de Boqueirão do Piauí – IPMB;

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 4/2024.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/01/2024.

Boqueirão do Piauí (PI), 24 de janeiro de 2024.

Assinado de forma digital por GENIR FERREIRA DA SILVA:00114455309
SILVA:00114455309

GENIR FERREIRA DA SILVA
Prefeita do Município de Boqueirão do Piauí – PI

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANTONIO SALES FILHO
Data: 24/01/2024 11:14:07-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

ANTÔNIO SALES FILHO
Presidente do Instituto de Previdência – IPMB

Id:089B8B44BAD1CE80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAÍ – IPMB
CNPJ: 20.547.208/0001-32
AV. PRIMAVERA, 699, CENTRO - CEP 64283-000 – BOQUEIRÃO DO PIAÍ-PI
WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br



PORTARIA Nº 05, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 5/2024 que concedeu benefício previdenciário no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Boqueirão do Piauí-PI."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAÍ, ESTADO DO PIAÍ, e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO – IPMB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 02/2014:

CONSIDERANDO que a Portaria nº 5/2024, de 12 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 15 de janeiro de 2024 que concedeu proventos de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora pública Sra. **MARIA DAS DORES DA SILVA**, CPF nº 699.040.493-00, RG nº 699.040.493-00– SSP/PI, matrícula nº 52-1, continha erro na fundamentação legal do benefício;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever os próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a citada Portaria nº 5/2024, para corrigir a fundamentação legal do benefício, fazendo-se constar o seguinte:

Onde se lê:

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE exigidos pela **regra do art. 40, §7º, III, da Constituição Federal c/c art. 39, da Lei Municipal nº 02/2014** e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Instituto de Previdência do Município de Boqueirão do Piauí – IPMB;

Leia-se:

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE exigidos pela **regra do art. 40, §1º, III, da Constituição Federal c/c art. 39, da Lei Municipal nº 02/2014** e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Instituto de Previdência do Município de Boqueirão do Piauí – IPMB;

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 5/2024.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/01/2024.

Boqueirão do Piauí (PI), 24 de janeiro de 2024.

Assinado de forma digital por GENIR FERREIRA DA SILVA:00114455309
SILVA:00114455309

GENIR FERREIRA DA SILVA
Prefeita do Município de Boqueirão do Piauí – PI

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANTONIO SALES FILHO
Data: 24/01/2024 11:14:07-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

ANTÔNIO SALES FILHO
Presidente do Instituto de Previdência – IPMB

Id:10EF2C16EC0DCE72



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAÍ – IPMB
CNPJ: 20.547.208/0001-32
AV. PRIMAVERA, 699, CENTRO - CEP 64283-000 – BOQUEIRÃO DO PIAÍ-PI
WEBMAIL: prefeituraboq.gov.br/bol.com.br



PORTARIA Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 4/2024 que concedeu benefício previdenciário no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Boqueirão do Piauí-PI."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAÍ, ESTADO DO PIAÍ, e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO – IPMB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 02/2014:

CONSIDERANDO que a Portaria nº 4/2024, de 12 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 15 de janeiro de 2024 que concedeu proventos de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora pública Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES**, CPF nº 352.766.063-15, RG nº 944.736 – SSP/PI, matrícula nº 90-1, continha erro na fundamentação legal do benefício;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever os próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a citada Portaria nº 4/2024, para corrigir a fundamentação legal do benefício, fazendo-se constar o seguinte:

Onde se lê:

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE exigidos pela **regra do art. 40, §7º, III, da Constituição Federal c/c art. 39, da Lei Municipal nº 02/2014** e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Instituto de Previdência do Município de Boqueirão do Piauí – IPMB;

Leia-se:

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE exigidos pela **regra do art. 40, §1º, III, da Constituição Federal c/c art. 39, da Lei Municipal nº 02/2014** e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Instituto de Previdência do Município de Boqueirão do Piauí – IPMB;

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 4/2024.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/01/2024.

Boqueirão do Piauí (PI), 24 de janeiro de 2024.

Assinado de forma digital por GENIR FERREIRA DA SILVA:00114455309
SILVA:00114455309

GENIR FERREIRA DA SILVA
Prefeita do Município de Boqueirão do Piauí – PI

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANTONIO SALES FILHO
Data: 24/01/2024 11:14:07-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

ANTÔNIO SALES FILHO
Presidente do Instituto de Previdência – IPMB

Id:089B8B44BAD1CE80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAÍ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAÍ – IPMB
CNPJ: 20.547.208/0001-32
AV. PRIMAVERA, 699, CENTRO - CEP 64283-000 – BOQUEIRÃO DO PIAÍ-PI
WEBMAIL: prefeituraboq.gov.br/bol.com.br



PORTARIA Nº 05, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 5/2024 que concedeu benefício previdenciário no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Boqueirão do Piauí-PI."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAÍ, ESTADO DO PIAÍ, e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO – IPMB, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 02/2014:

CONSIDERANDO que a Portaria nº 5/2024, de 12 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 15 de janeiro de 2024 que concedeu proventos de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE a servidora pública Sra. **MARIA DAS DORES DA SILVA**, CPF nº 699.040.493-00, RG nº 699.040.493-00– SSP/PI, matrícula nº 52-1, continha erro na fundamentação legal do benefício;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de rever os próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a citada Portaria nº 5/2024, para corrigir a fundamentação legal do benefício, fazendo-se constar o seguinte:

Onde se lê:

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE exigidos pela **regra do art. 40, §7º, III, da Constituição Federal c/c art. 39, da Lei Municipal nº 02/2014** e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Instituto de Previdência do Município de Boqueirão do Piauí – IPMB;

Leia-se:

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu todos os requisitos para APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE exigidos pela **regra do art. 40, §1º, III, da Constituição Federal c/c art. 39, da Lei Municipal nº 02/2014** e ainda o parecer opinando pela concessão do benefício emitido pelo Instituto de Previdência do Município de Boqueirão do Piauí – IPMB;

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 5/2024.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/01/2024.

Boqueirão do Piauí (PI), 24 de janeiro de 2024.

Assinado de forma digital por GENIR FERREIRA DA SILVA:00114455309
SILVA:00114455309

GENIR FERREIRA DA SILVA
Prefeita do Município de Boqueirão do Piauí – PI

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANTONIO SALES FILHO
Data: 24/01/2024 11:14:07-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

ANTÔNIO SALES FILHO
Presidente do Instituto de Previdência – IPMB

Id:01AB30022F96COB1

Id:0F8BE6B5D6FAC01E



Município de Valença do Piauí

PORTARIA SEC/GOV/COMITÊ GESTOR Nº 01/2023, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz de Valença do Piauí, Estado do Piauí, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Valença do Piauí, Estado do Piauí, Marcelo Costa e Silva, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 70, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e com base no Decreto Federal nº 8.869/2016, de 05 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz no SUAS do município de Valença do Piauí - PI, para o período de 15/06/2023 a 15/06/2024, permitida a recondução por mais 1 (um) ano, conforme discriminações abaixo, indicadas pelas suas respectivas entidades:

Órgãos Representativos• **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Maisa Silva Alencar Titular/CPF 029.457.183-32
Maria Eliene do Nascimento Suplente/CPF 837.281.123-72

• **Secretaria Municipal de Saúde**

Maria de Jesus Ribeiro Lima Sousa Titular/CPF 396.345.073-87
Ana Célia Nogueira dos Santos Anjos Suplente/CPF 374.361.043-49

• **Secretaria Municipal de Educação**

Elizabete Moura da Silva Dantas Titular/CPF 792.103.923-53
Letícia Nunes Alves Suplente/CPF 059.404.213-50

• **Secretaria Municipal de Cultura**

Leonardo Paulo Alves de Sousa Titular/CPF 059.587.803-28
Wdheckson Francisco da Mata Torres Suplente/CPF 089.319.193-01

• **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Kayro César Maurílio de Sousa Titular/CPF 079.974.173-62
Filomena Sousa da Silva Suplente/CPF 342.244.593-53

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Valença do Piauí - PI, 15 de junho de 2023.

MARCELO COSTA E SILVA
74317296349
MARCELO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal

JOSE ITAMAR DA SILVA
04763939300
JOSE ITAMAR DA SILVA
Secretária de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 08 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre o Feriado de 26 de janeiro referente ao Aniversário de Emancipação Política de Boqueirão do Piauí.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado Feriado Municipal em 26/01 (sexta-feira), nas repartições públicas e privadas, data essa que se refere ao Aniversário de Emancipação Política de Boqueirão do Piauí.

Parágrafo Único. O "caput" deste artigo não se aplica às Atividades de Emergência do Setor Público tais como: Saúde, Limpeza Pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boqueirão do Piauí, 25 de janeiro de 2024.

Genir Ferreira da Silva
GENIR FERREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal

Id:05D5006B4834BD2B



FLORESTA DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ: 01.612.578/0001-61
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ: 30.964.080/0001-66

RESULTADO FINAL**CHAMANDA PÚBLICA - EDITAL Nº 001/2024**

À Comissão de Análise do processo de escolha meritocrática da Gestão Escolar da Rede Municipal de Ensino de Floresta do Piauí-PI, torna público o resultado preliminar da Chamada Pública – Edital Nº 001/2024.

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	LOCAL DE LOTACÃO	SITUAÇÃO
Hilquirlândia Iraci de Carvalho	08	U. E. Dirceu Mendes Arcoverde	Qualificado

Floresta do Piauí-PI, 24 de janeiro de 2024.

Lucilene Maria de Lima
LUCILENE MARIA DE LIMA - CPF 136.186.298-00
Comissão de Análise

Francisco Miguel de Moraes
FRANCISCO MIGUEL DE MORAIS - CPF 451.568.083-87
Comissão de Análise

Maria Gorete Moreira Figueiredo
MARIA GORETE MOREIRA FIGUEIREDO - CPF 150.133.198-11
Comissão de Análise

Id:0CC55C3986397229

Id:01AB307699E97374



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS

01/2024

O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, NOTIFICA, nesta data, os partidos políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais e demais órgãos e entidades, com sede no Município, das liberações dos recursos financeiros, pela **UNIÃO FEDERAL**, conforme descrito abaixo:

RECURSOS – DATA: 30/01/2024	
PROGRAMA/PROJETOS/FUNDO/OUTROS	VALOR
Fundo de Participação do Municípios – FPM	R\$ 485.062,57
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB	R\$ 152.836,07
FUS	R\$ 72.759,45
SNA	R\$ 6,40
IPI-EX	R\$ 0,43

Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí, 30 de Janeiro de 2024.

Marcelo Alves Silva
MARCELO ALVES SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Id:0F8BE72A414D6F0D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO Nº 008/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí, através do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que está recebendo propostas para a contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias para a prefeitura municipal de Boqueirão - PI.

Período de propostas: de 31/01/2024 à 05/02/2024

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Termo de Referência: no portal www.compraspublicas.com.br.

Boqueirão do Piauí – PI, 30 de janeiro de 2024.

Cindalva Alves da Costa
Cindaval Alves da Costa
Agente de Contratação.

DECRETO Nº 006/2024

“Reajusta os valores da gratificação especial de desempenho administrativo, níveis I a VI, prevista no art. 9º, da Lei Municipal nº 140/2013”

A Prefeita Municipal de Brasileira-PI, Estado do Piauí, Carmen Gean Veras de Meneses no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 140/2013, art. 9º § 2 que trata da gratificação especial de desempenho administrativo a qual sofrerá correção anual com base no índice de inflação correspondido no período apurado.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reajustados os valores das gratificações especiais de desempenho administrativo, níveis I a VI, prevista no art. 9º, da Lei Municipal nº 140/2013, conforme IPCA acumulado de 2023 de 4,62%.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de janeiro de 2024.

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Brasileira-PI, aos 26 de janeiro de 2024.

Carmem Gean Veras de Meneses
Prefeita de Brasileira-PI

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164



Id:0CC55C3986397229

Id:01AB307699E97374



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS

01/2024

O MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, NOTIFICA, nesta data, os partidos políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais e demais órgãos e entidades, com sede no Município, das liberações dos recursos financeiros, pela **UNIÃO FEDERAL**, conforme descrito abaixo:

RECURSOS – DATA: 30/01/2024	
PROGRAMA/PROJETOS/FUNDO/OUTROS	VALOR
Fundo de Participação do Municípios – FPM	R\$ 485.062,57
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB	R\$ 152.836,07
FUS	R\$ 72.759,45
SNA	R\$ 6,40
IPI-EX	R\$ 0,43

Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí, 30 de Janeiro de 2024.

Maneilo Alves Silva
MARCELO ALVES SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Id:0F8BE72A414D6F0D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.566/0001-37
ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.
WEBMAIL: prefeiturabog.gov@bol.com.br



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO Nº 008/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Boqueirão do Piauí, através do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que está recebendo propostas para a contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias para a prefeitura municipal de Boqueirão - PI.

Período de propostas: de 31/01/2024 à 05/02/2024

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Termo de Referência: no portal www.compraspublicas.com.br.

Boqueirão do Piauí – PI, 30 de janeiro de 2024.

Cindalva Alves da Costa
Cindaval Alves da Costa
Agente de Contratação.

DECRETO Nº 006/2024

“Reajusta os valores da gratificação especial de desempenho administrativo, níveis I a VI, prevista no art. 9º, da Lei Municipal nº 140/2013”

A Prefeita Municipal de Brasileira-PI, Estado do Piauí, Carmen Gean Veras de Meneses no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 140/2013, art. 9º § 2 que trata da gratificação especial de desempenho administrativo a qual sofrerá correção anual com base no índice de inflação correspondido no período apurado.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reajustados os valores das gratificações especiais de desempenho administrativo, níveis I a VI, prevista no art. 9º, da Lei Municipal nº 140/2013, conforme IPCA acumulado de 2023 de 4,62%.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de janeiro de 2024.

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Brasileira-PI, aos 26 de janeiro de 2024.

Carmem Gean Veras de Meneses
Prefeita de Brasileira-PI

Av. Cândido Mendes, 85 - Centro
64.265-000 - Brasileira - Piauí
CNPJ: 41.522.236/0001-75 - 86 3274.1164

